Quinta-feira, 6 de Dezembro de 2001

Número 282

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despachos conjuntos 20 227

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 20 228
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas 20 228

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo 20 230
Direcção-Geral dos Impostos 20 233
Direcção-Geral do Tesouro 20 235
Instituto de Informática 20 235

Ministérios das Finanças e do Equipamento Social

Despacho conjunto 20 235

Ministério da Defesa Nacional

Serviço de Polícia Judiciária Militar 20 235
Marinha 20 236

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 20 237

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Ministro 20 250
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ... 20 251
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária 20 251
Instituto das Estradas de Portugal 20 251

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 20 251
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 20 252
Gabinete de Auditoria e Modernização 20 253
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento 20 253
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação 20 253
Instituto de Reinserção Social 20 253

Ministérios da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 20 253

Ministérios da Justiça e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despachos conjuntos 20 254

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia 20 254
Direcção-Geral do Turismo 20 254
Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia 20 255
Inspecção-Geral das Actividades Económicas 20 256
Instituto Nacional de Formação Turística 20 256

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária 20 256
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 20 257
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão 20 258
Instituto Nacional de Investigação Agrária 20 259

Ministério da Educação

Direcção-Geral da Administração Educativa 20 259
Direcção Regional de Educação do Alentejo 20 260
Direcção Regional de Educação do Algarve 20 260
Direcção Regional de Educação do Centro 20 260
Direcção Regional de Educação de Lisboa 20 261
Direcção Regional de Educação do Norte 20 261

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral 20 281
Administração Regional de Saúde do Algarve 20 281
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 20 282
Departamento de Recursos Humanos da Saúde 20 283
Centro Hospitalar da Cova da Beira 20 284
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 20 285
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior 20 285
Hospital de Santa Cruz 20 286
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo 20 287
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 20 289
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 20 290

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Instituto de Solidariedade e Segurança Social 20 291

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro 20 292
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza 20 293
Instituto da Água 20 293

Ministério da Cultura

Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social 20 293
Gabinete das Relações Internacionais 20 294

Ministério da Juventude e do Desporto

Instituto Português da Juventude 20 294

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 20 294
Secretaria Regional de Educação 20 294

Tribunal de Contas 20 294
Ministério Público 20 295
Alta Autoridade para a Comunicação Social 20 295
Conselho Económico e Social 20 296
Universidade Aberta 20 296
Universidade dos Açores 20 297
Universidade de Aveiro 20 300
Universidade da Beira Interior 20 302
Universidade de Coimbra 20 302
Universidade de Évora 20 303
Universidade de Lisboa 20 305
Universidade do Minho 20 309
Universidade Nova de Lisboa 20 310
Universidade do Porto 20 310
Universidade Técnica de Lisboa 20 317
Instituto Politécnico de Beja 20 322
Instituto Politécnico de Castelo Branco 20 324
Instituto Politécnico de Coimbra 20 325
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 20 325
Instituto Politécnico de Leiria 20 326
Instituto Politécnico de Lisboa 20 328
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 20 329
Instituto Politécnico do Porto 20 329
Instituto Politécnico da Saúde do Porto 20 329
Instituto Politécnico de Santarém 20 330
Ordem dos Advogados 20 330

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 1054/2001. — Nos termos do Decreto-Lei n.º 269/2000, de 4 de Novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, foi criado o Instituto para a Inovação na Administração do Estado, designado abreviadamente por IIAE, ao qual é cometida a missão de promover, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas de inovação na Administração Pública, na perspectiva da qualidade dos serviços públicos, e sujeito à tutela e superintendência do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 300/2001, de 22 de Novembro, que aprovou os Estatutos do IIAE, prevê que o respectivo conselho de direcção seja composto por um presidente e quatro vogais, nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, sob proposta deste;

Considerando que, atenta a natureza das atribuições do IIAE, a gestão deste organismo deverá ser conduzida por individualidades com especiais aptidões para o efeito, designadamente em função das suas habilitações e experiência profissional:

Assim, na sequência de proposta do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e nos termos do n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do IIAE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 300/2001, de 22 de Novembro:

1 — São nomeados para o conselho de direcção do IIAE as seguintes individualidades, cujos *curricula* se anexam ao presente despacho:

a) Presidente — Dr. António Anselmo Aníbal.
b) Vogais:

Dr. António Carlos Caeiro Carapeto.
Engenheiro António Mendes dos Santos.
Dr.ª Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva.
Dr.ª Maria Pulquéria Contente Lúcio.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins.*

Curriculum vitae (síntese)

António Anselmo Aníbal.

Licenciado em Filosofia (e Psicologia) pela Universidade de Lisboa em 1965, tendo-se especializado em Psicologia Social na Universidade de Lille III, em 1965-1966.

Director de recursos humanos do grupo financeiro Totta, de 1974 a 1980.

Secretário de Estado da Administração Pública em 1975.

Deputado à Assembleia da República (de 1980 a 1987).

Vereador da Câmara Municipal de Lisboa (entre 1990 e 1994) com os pelouros da organização e dos assuntos sociais.

Presidente da comissão instaladora da Inspecção-Geral da Administração Pública, equiparado a inspector-geral, de Fevereiro de 1999 até à presente data.

Professor convidado na Universidade Técnica de Lisboa, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), como responsável da disciplina da licenciatura de Gestão de Recursos Humanos e professor convidado responsável da cadeira de Modelos de Gestão da Administração Pública do mestrado em Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

É autor da obra *Gestão de Recursos Humanos e Direitos dos Trabalhadores,* editada pela Editorial Caminho, e de artigos e estudos publicados na imprensa e em revistas da especialidade.

Curriculum vitae (síntese)

António Carlos Caeiro Carapeto.

Licenciado em Direito pela Universidade Moderna, em 1995.

Pós-graduado em Direito da Medicina pelo Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1996.

Pós-graduado em Administração e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2000.

Inspector principal da carreira de inspecção superior da saúde na Inspecção-Geral da Saúde.

Formador no curso de Estatuto Disciplinar da Função Pública no Âmbito da Saúde, Departamento de Recursos Humanos da Saúde, do Ministério da Saúde (1998-2000).

Vencedor do 1.º lugar de Direito do concurso Comunicações 95, promovido pelo Instituto das Comunicações de Portugal, com o trabalho «Sociedade da informação e protecção da vida privada».

Colaborador do jornal semanário *Vida Económica,* com artigos na área da sociedade da informação e as suas implicações no mundo do direito, entre 1995 e 1997.

Curriculum vitae (síntese)

António Mendes dos Santos.

Engenheiro electrotécnico, Instituto Superior Técnico (1974).

Assessor, Gabinete do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública (2001).

Consultor, Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública (2000-2001).

Assessor do conselho de direcção, Instituto de Informática (Ministério das Finanças) (1999-2000).

Perito externo, Comissão Europeia, DG XIII (1998-1999).

Membro do conselho de direcção, Instituto de Informática (Ministério das Finanças) (1989-1998).

Director de serviços de Tecnologias da Informação II (Ministério das Finanças) (1986-1989).

Director de serviços de Formação II (Ministério das Finanças) (1981-1986).

Programador de sistemas II (Ministério das Finanças) (1978-1981).

Programador de sistemas, Centro de Cálculo da Universidade Técnica de Lisboa (1971-1977).

Monitor do Instituto Nacional de Administração (INA) (1984).

Professor auxiliar convidado, IST (1983-1985).

Professor convidado, Academia da Força Aérea Portuguesa (1981-1983).

Assistente, IST (1974-1978).

Delegado de Portugal ao SOGITS (Senior Officials Group for Information Technology Standardisation) — CEE/DG III.

Delegado de Portugal ao PPG (Public Procurement Group) — CEE/DG III.

Representante (MF) do II International Government Forum for Open Systems (IGFOS), X/Open (1989-1991).

Delegado de Portugal ao TAC (Telematics in Administrations Committee) — CEE/DG III (1996-1998).

Chairman do Unix Common Interest Group, Unisys Users Association (Europe) (1988, 1990).

Vice-presidente, UUA (1990-1991).

Presidente, UUA (1991-1993).

Membro do Unisys 2200 Series User Advisory Board (1994-1996).

Curriculum vitae (síntese)

Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva.

Licenciada em Ciências Sociais e Políticas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa, em 1974.

Assessora principal da Direcção-Geral da Saúde, tendo exercido funções técnicas no Departamento de Recursos Humanos da Saúde (1997-1998).

Desempenhou funções directivas nos Serviços de Saúde de Macau, e de representação deste território nas reuniões anuais da OMS — Regional Commitee for Western Pacific (1991-1996).

Coordenou, por determinação ministerial, a primeira auditoria de gestão realizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 131/96, de 13 de Agosto, ao Hospital Distrital de Faro.

Formadora creditada pelo Centro de Formação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Vice-presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (1998-1999).

Vogal da comissão instaladora da Inspecção-Geral da Administração Pública, equiparada a subinspectora-geral, de Fevereiro de 1999 até à presente data.

Curriculum vitae (síntese)

Maria Pulquéria Contente Lúcio.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia em 1975.

Assessora do quadro do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, desde 26 de Setembro de 2001.

Presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública, desde Agosto de 1999 até à presente data.

Chefe de projecto-adjunta na equipa de missão das Lojas do Cidadão, entre Setembro de 1997 e Agosto de 1999, equipa responsável pela abertura das duas primeiras Lojas em Lisboa e no Porto.

Chefe da Divisão de Produção no Departamento de Estatísticas do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, de Julho de 1993 a Setembro de 1997.

Consultora do Banco Mundial em 1992, numa missão em Cabo Verde para a definição da estratégia de emprego e formação profissional.

Consultora da OIT na Guiné-Bissau em 1994, numa missão no âmbito da cooperação tripartida OIT-Portugal-Guiné para os sistemas de informação do mercado de emprego.

Consultora em seis missões de cooperação técnica no domínio da produção estatística no âmbito da cooperação bilateral Portugal-PALOP (1983-1991).

Representante portuguesa em várias reuniões do EUROSTAT — Serviço de Estatística da União Europeia, com especial destaque para os grupos de trabalho sobre acidentes de trabalho e sobre doenças profissionais (1988-1997).

Despacho conjunto n.º 1055/2001. — 1 — Ao abrigo dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio, conjugado com o artigo 3.º e com os n.os 1, 6, alínea *a*) e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado o licenciado Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de inspector-geral da Administração Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins.*

***Curriculum vitae* (síntese)**

Licenciado em Ciências Sociais e Políticas (1963).

Chefe de divisão e director de serviços da Administração Pública (1971-1975).

Director-geral do Serviço Central de Pessoal (1975-1980).

Director-geral de Recrutamento e Formação da Administração Pública (1981-1982).

Director-geral de Emprego e Formação da Administração Pública.

Director-geral da Administração Pública (1987-1996).

Secretário-geral do Conselho Superior da Administração e da Função Pública (1996-2001).

Secretário-geral do Conselho Superior da Reforma do Estado e da Administração Pública, funções que exerce actualmente.

Membro do conselho de administração do Instituto Europeu de Administração Pública, em representação de Portugal (de 1987 até ao presente).

Membro do Bureau do mesmo Instituto, designado pelo respectivo conselho de administração (de 1995 até à presente data).

Integrou, entre outros, os grupos de trabalho dos institutos públicos e das fundações públicas, dirigidos respectivamente, pelos Profs. Doutores Vital Moreira e Rui Alarcão (2000-2001).

Integrou os comités organizadores das conferências de formação de altos dirigentes das administrações europeias, realizadas em Atenas e Moscovo (1987-1989).

Condecorado com o grau de comendador da Ordem de Mérito (1993).

Despacho conjunto n.º 1056/2001. — 1 — Ao abrigo dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 154/2001, de 7 de Maio, conjugado com o artigo 3.º e com os n.os 1, 6, alínea *b*) e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado o licenciado em Direito e mestre em Estudos Europeus António Ribeiro Gameiro, cujo *curriculum vitae* atesta a sua aptidão e experiência profissional, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subinspector-geral da Administração Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2001.

27 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.* — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins.*

***Curriculum vitae* (síntese)**

Licenciado em Direito pela Universidade Internacional, classificação final de 14 valores (1995).

Mestre em Estudos Europeus pela Universidade Pontificia de Salamanca, classificação final de *Muito bom* (1999).

Pós-graduado em Administração e Políticas Públicas, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (prepara a dissertação de mestrado) (2001).

Pós-graduado em Ciências Político-Administrativas, Faculdade de Direito de Lisboa (1996).

Pós-graduado em Contabilidade, Gestão Orçamental e Finanças Públicas, Instituto Superior de Gestão e Economia (ISEG) (2000).

Assistente dos Departamentos de Direito e de Ciência Política da Universidade Internacional (de 1995 a 1998).

Advogado (1995-1997).

Técnico superior na Direcção-Geral de Viação em regime de avença (de 1996 a 1997).

Técnico superior no Secretariado Nacional de Reabilitação de Pessoas com Deficiência, em regime de avença (1997).

Assessor do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro (1998).

Assessor do Secretário de Estado do Orçamento (1998 a 1999).

Vogal da comissão instaladora da Inspecção-Geral da Administração Pública, equiparado a subinspector-geral desde Fevereiro de 1999 até à presente data.

Louvado pelo Secretário de Estado do Orçamento (despacho n.º 4357/99, *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Fevereiro de 1999).

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 24 815/2001 (2.ª série):

Ana Cristina Gameiro Silva, técnica profissional de 1.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 22 de Novembro de 2001 nomeando-a, em comissão de serviço, por um período de um ano, mediante reclassificação, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros da carreira técnica superior. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — O Director, *António de Almeida Ribeiro.*

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Listagem n.º 271/2001. — Subsídios concedidos pela Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas de Janeiro a Junho de 2001:

Designação	Despacho do director-geral	Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	Importância
Embaixada de Portugal em Bruxelas — Apoio ao projecto «Formação Folclore 98»	1-2-2001		176 500$00
Associação Espaço de Comunicação Lusófono — Realização da 3.ª Semana do Cin. Lusófono de Nice	14-2-2001		152 816$00
Associação Franco-Portuguesa — Apoio para visita estudo	14-2-2001		140 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Lyon — Apoio financeiro	19-3-2001		91 690$00
Associação O Sol de Portugal — Apoio financeiro	19-2-2001		400 000$00
Consulado de Portugal em Bilbau — Apoio financeiro para a Exposição Fernando Pessoa	21-2-2001		500 000$00
Embaixada de Portugal em Berna — Apoio à visita de Estudo a Portugal	2-3-2001		168 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Sydney — Apoio às II Jornadas P. na Universidade Wollongong	2-3-2001		115 865$00
Consulado-Geral de Portugal em São Paulo — Apoio financeiro	19-2-2001		500 000$00
Federação das Associações Portuguesas em França — Apoio ao X Concurso Literário 2000-2001	13-3-2001		600 000$00

Designação	Despacho do director-geral	Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	Importância
Associação CAP Magellan — Apoio financeiro	1-3-2001		3 000 000$00
Consulado Geral de Portugal em Paris — Apoio financeiro para actividades do ano em curso	1-3-2001		4 500 000$00
Associação Cultural C. P. em Atenas — Apoio financeiro	12-3-2001		117 671$00
Associação O Povo de Pitis — Apoio financeiro para tratamento odontológico	12-3-2001		602 461$00
Departamento de Port. da Universidade de Nantes — Apoio financeiro	15-3-2001		250 000$00
Associação Desportiva dos Portugueses de Pau — Apoio financeiro	13-3-2001		120 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Lyon — Apoio financeiro	19-3-2001		671 374$00
Colégio Anatole France — Apoio financeiro	19-3-2001		400 000$00
Associação de Estudantes do Inst. T. Universitário — Apoio financeiro	19-3-2001		91 690$00
Consulado-Geral de Portugal em Frankfurt — Apoio financeiro para realização de conferências	19-3-2001		300 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Genebra — Apoio financeiro a honorários da advogada	4-4-2001		315 720$00
Embaixada de Portugal em Pretória — Apoio para o Festival Lusitolândia 2001	20-5-2001		600 000$00
Federação das Associações em França — Apoio a diversas actividades	26-3-2001		600 000$00
Lycée Edouard Herriot — Apoio financeiro	26-3-2001		144 000$00
Escola Portuguesa Nossa Senhora de Fátima — Apoio financeiro	26-3-2001		700 000$00
Grupo Musical Os Atlântico Band — Apoio financeiro	27-3-2001		287 000$00
Rancho Folclórico P. de Kaiserslautem — Apoio financeiro	27-3-2001		200 000$00
CLAE — Comité de Liaison et d'Action des Etrangères — Apoio financeiro	27-3-2001		400 000$00
Consulado-Geral de Portugal no Luxemburgo — Apoio para as comemorações do Dia de Portugal 2000	26-3-2001		770 784$00
Missão Católica Port. Nuremberga — Apoio financeiro	28-3-2001		300 000$00
Associação Cult. Desp. Port. de Gueugnon — Apoio financeiro	28-3-2001		250 000$00
Associação Lusitaniens et Champenois — Apoio para a deslocação do Rancho F. Sol de Portugal	28-3-2001		250 000$00
Liceu Profissional Camille Sée de Colmar — Apoio financeiro	28-3-2001		75 000$00
Associação Cult. Port. Des Ulis — Visita de estudo a Portugal	28-3-2001		180 000$00
Liceu Condorcet e Colégio Lenoir — Apoio financeiro	28-3-2001		112 000$00
Liceu Jean Vigo de Millau — Visita de Estudo a Portugal	2-4-2001		60 000$00
Associação Portuguesa de Paderborn — Apoio financeiro ao Fest. Int. Folclore Juventude	2-4-2001		150 000$00
Associação Port. Os Lusitanos de Paderborn — Apoio financeiro	2-4-2001		300 000$00
Colégios Oradou, Saint Exupery e Moliére — Apoio financeiro	2-4-2001		288 000$00
Associação Agora d'Argenteuil — Apoio às comemorações do 25 de Abril	2-4-2001		250 000$00
Associação dos Port. Unidos com todos do V. Montmorency — Apoio financeiro	19-4-2001		200 000$00
Fundação Cultural Portuguesa na Austrália — Apoio financeiro	19-4-2001		277 020$00
Consulado-Geral de Port. Em Milão — Apoio financeiro	20-4-2001		180 000$00
Consulado-Geral de Portugal na Beira — Apoio financeiro a duas cidadãs nacionais	18-4-2001		49 899$00
Clube Europeu de Differdange — Apoio financeiro	19-4-2001		210 000$00
Grupo Desportivo e Receativo Os Lusitanos — Apoio financeiro	2-4-2001		150 000$00
Comissão Org. do IX Encontro de P. EUA e Canadá — Todos — Apoio financeiro	18-4-2001		400 000$00
11.º Simpósio Lit. Filamentos da A. Atlântica — Apoio financeiro	18-4-2001		550 000$00
Comissão Coordenadora do P. C. do 30.º Aniversário da Escola Port. de Santa C. e do 25.º Aniv. da Esc. Lusitana — Apoio financeiro para realização de uma monografia	19-4-2001		600 000$00
Colégio Landwski — Visita de Estudo a Portugal	26-4-2001		50 000$00
Escola Portuguesa de Roterdão — Visita de Estudo a Portugal	26-4-2001		150 000$00
ANIMAR — Associação Port. para o Desenvolvimento Local — Apoio financeiro	10-5-2001		200 000$00
Classe da professora Maria Regina F. Correia — Apoio financeiro	30-4-2001		300 000$00
Universidade de Massachusetts — Visita de Estudo a Portugal	30-4-2001		700 000$00
Escola Ale Lycée — Visita de Estudo a Portugal	30-4-2001		400 000$00
Escola des Etanges — Visita de Estudo a Portugal	30-4-2001		112 000$00
Collège 13 e Collège Emile Zola — Visita de Estudo a Portugal	30-4-2001		198 000$00
Classe da professora Dora Raquel Passão — Visita de Estudo a Portugal	30-4-2001		64 000$00
CASA — Centro de Apoio Social e Associativo — Apoio ao VII Festival Int. F. e Solidariedade	18-5-2001		100 000$00
Consulado-Geral de Port. Boston — Concessão de uma bolsa de estudo	18-5-2001		458 245$00
Associação Action Catholique des Enfants — Visita de Estudo a Portugal	18-5-2001		400 000$00
Comunidade Port. F. Cultural de Le Raincy — Visita de Estudo a Portugal	18-5-2001		288 000$00
Associação Port. Cultural e Social de Pontault-Combault — Visita de Estudo a Portugal	24-5-2001		400 000$00
Associação IPEP — Bocage — Visita de Estudo a Portugal	18-5-2001		264 000$00
Associação France-Portugal Côte Basque — Apoio financeiro	18-5-2001		137 535$00
Embaixada de Portugal em Buenos Aires — Apoio financeiro	15-5-2001		366 596$00
Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo — Projecto Parlamento das Crianças e dos Jovens 2001	15-5-2001		202 498$00
Classe da professora Paula M. Coutinho dos Santos — Projecto Parlamento das Crianças e dos Jovens 2001	15-5-2001		190 000$00
Casa da Cultura Portuguesa de Cluny — Apoio financeiro para material informático	25-5-2001		732 296$00
Associação Cadernos Lusófonos — Apoio anual à revista *Latitudes*	25-5-2001		260 400$00
União Amigável Portuguesa de Echternach — Apoio financeiro	25-5-2001		150 000$00
Teatro Internacional de Frankfurt — Apoio financeiro	25-5-2001		300 000$00
Escola Portuguesa de Amsterdão — Apoio financeiro	25-5-2001		400 000$00
Centro Lusófono de Bourges — Apoio financeiro	29-5-2001		400 000$00
Instituto de Língua e Cultura Portuguesa de Lyon — Apoio financeiro	29-5-2001		270 000$00
Comissão Org. das C. do Dia Port. em Pretória — Apoio financeiro	29-5-2001		250 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Genebra — Apoio financeiro para as Com. dos 20 Anos Rádio Zones	29-5-2001		250 000$00
Centro Português Desp. e R. de Weingarten-Ravensburg — Apoio financeiro	22-5-2001		150 000$00
Associação Filarmónica P. de Paris — Apoio financeiro	28-5-2001		150 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Vigo — Trasladação de cadáveres Entre-os-Rios	17-5-2001	Ministro	1 701 485$00
Associação Port. Folc. e M. de Contrexèville — Apoio à X Edição do Fest. Folclore	18-6-2001		100 000$00
Associação Cultural Portuguesa de Estrasburgo — Apoio financeiro	18-6-2001		300 000$00
TAT — Theatre Action Treteaux — Apoio financeiro	22-6-2001		300 000$00
Embaixada de Portugal em Berlim — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		1 300 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Dusseldorf — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		750 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Estugarda — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		750 000$00

Designação	Despacho do director-geral	Despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	Importância
Embaixada de Portugal em Bruxelas — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		750 000$00
Consulado-Geral de Port. em Vigo — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		500 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Roterdão — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		600 000$00
Consulado-Geral de Portugal no Maputo — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Associação Portuguesa de Hamburgo — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		250 000$00
Associação Cultural Portuguesa de Laciana — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		250 000$00
Embaixada de Portugal em Berna — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		645 000$00
Associação F. P. Europa — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		200 000$00
União Desp. Portuguesa de Pau — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Associação Div. C. Portuguesa — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Associação Alegria Portuguesa Laboueyre — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Federação Pirinéus Atlânticos — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		300 000$00
Associação Alegria Portuguesa de Gironde — Comemorações do 10 de Junho	22-6-2001		200 000$00
Associação Portuguesa de Guebwiller — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Associação C. P Valentigney — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		90 000$00
Associação Flores Primavera de Wattrelos — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		200 000$00
União L. F. Europeia — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		200 000$00
Associação Cultural F. P. Nantes — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Associação F. P. IIe de France — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Associação Portuguesa de Pontault-Combault — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		200 000$01
Associação L. F. de Nemours — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Associação Cultural Neuiliy-Sur-Seine — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		120 000$00
IPEP BOCAGE — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		120 000$00
Associação Portugal Novo Colombes — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		250 000$00
Associação Cultural Portuguesa La Verriere — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00
Comissão Organizadora do 10 Junho — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		500 000$00
Portuguese Heritage Group P. A — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		300 000$00
Associação Portuguesa de Natal — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		250 000$00
Consulado de Portugal em Versalhes — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		300 000$00
Consulado-Geral de Portugal no Luxemburgo — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		960 000$00
Consulado-Geral de Portugal em Lyon — Comemorações do 10 de Junho	25-5-2001		150 000$00

24 de Outubro de 2001. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Mafalda Durão Ferreira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 24 816/2001 (2.ª série). — I — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo das delegações constantes do n.º 3 do presente despacho, delego nos subdirectores-gerais adiante identificados parte da minha competência própria, nos termos que se seguem:

a) No subdirector-geral licenciado Carlos Alberto de Sousa Granja, as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços de Tributação Aduaneira e de Regulação Aduaneira;

b) No subdirector-geral licenciado António Brigas Afonso, as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços dos Impostos Especiais sobre o Consumo e dos Impostos sobre os Veículos Automóveis e o Valor Acrescentado;

c) No subdirector-geral licenciado António Manuel Correia Valente, as competências relativas às atribuições da Direcção de Serviços Antifraude, do Laboratório e das alfândegas no que respeita às suas atribuições no domínio concreto da prevenção e repressão da fraude aduaneira e fiscal;

d) No subdirector-geral mestre Damasceno Dias, as competências relativas às atribuições das Direcções de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e de Planeamento e Organização e da Divisão de Documentação e Relações Públicas;

e) No subdirector-geral licenciado João Martins, as competências relativas às Direcções de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais e da Receita Nacional e dos Recursos Próprios Comunitários;

f) Em cada subdirector-geral, a competência para autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal dirigente das respectivas áreas de competência, bem como para autorizar as deslocações em serviço no País do pessoal afecto àquelas áreas e o processamento das correspondentes ajudas de custo e das despesas de transporte; o meio de transporte a utilizar obedecerá aos critérios a definir em despacho interno.

II — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências, que me foram delegadas pelo despacho n.º 20 096/2001 (2.ª série), de 3 de Setembro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001:

a) No subdirector-geral licenciado Carlos Alberto de Sousa Granja:

«EX.1.13 — Autorizar, nos termos do § 4.º do artigo 672.º do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser destruídos sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças;

1.18 — Decidir sobre os pedidos de isenção da sobretaxa de importação, criada pelo Decreto-Lei n.º 271-A/75, de 31 de Maio;

EX1.19 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em diplomas legais, incluindo a atribuição do estatuto da entidade beneficiária do regime de franquias aduaneiras a estabelecimentos, organismos ou entidades, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 918/83, do Conselho, de 28 de Março.

EX1.20 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos;

1.21 — Decidir sobre isenções ao abrigo dos artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 324/89, de 26 de Setembro;

1.22 — Decidir sobre a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

1.23 — Decidir sobre a atribuição de competência às estâncias aduaneiras onde existam estações de caminhos-de-ferro para desembaraço de mercadorias entradas ou saídas em regime TIF»;

b) No subdirector-geral licenciado António Brigas Afonso:

«EX1.13 — Autorizar, nos termos do § 4.º do artigo 672.º do Regulamento das Alfândegas, a inutilização de mercadorias sujeitas a impostos especiais sobre o consumo, sem necessidade de serem submetidas a 1.ª e 2.ª praças;

EX1.19 — Decidir sobre a isenção de direitos de importação prevista no título I do Regulamento (CEE) n.º 918/83, de 28 de Março, relativamente às viaturas sujeitas a imposto automóvel;

EX1.20 — Decidir sobre as isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, con-

signadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, relativamente às viaturas sujeitas a imposto automóvel;

1.25 — Decidir dos pedidos de isenção do imposto automóvel, nos termos da legislação aplicável;

1.26 — Autorizar a admissão e a importação temporárias de veículos ligeiros e motociclos, bem como a prorrogação dos respectivos prazos;

1.27 — Decidir dos pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de viaturas e outras mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável»;

c) No subdirector-geral mestre Damasceno Dias:

«1.29 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários vítimas de acidentes em serviço ou de doenças profissionais até ao montante de 1 000 000$, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro»;

d) No subdirector-geral Dr. João Martins:

«1.5 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

EX1.10 — Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

EX1.13 — Autorizar, nos termos do § 4.º do artigo 672.º do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam, sem necessidade de serem submetidos a 1.ª e 2.ª praças».

III — Ao abrigo do citado n.º 2 do mesmo artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego ainda as seguintes competências inerentes às minhas funções:

a) No subdirector-geral, licenciado António Brigas Afonso, decidir sobre os pedidos de isenção dos impostos especiais de consumo, nos termos da legislação aplicável;

b) No subdirector-geral, mestre Damasceno Dias:

1 — Autorizar a abertura de concursos, com excepção dos referentes aos cargos dirigentes, e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal;

3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes dos serviços periféricos, bem como dos directores e demais pessoal dirigente das Direcções Regionais de Contencioso e Controlo Aduaneiro de Lisboa e Porto;

4 — Homologar as classificações de serviço;

5 — Qualificar os acidentes ocorridos em serviço, bem como autorizar o pagamento das respectivas despesas, com observância dos limites estabelecidos no n.º 1.29 da alínea *c*) do ponto II do presente despacho;

6 — Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido em todos os casos não delegados pelo presente despacho;

7 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;

8 — Determinar a colocação do pessoal nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho, bem como autorizar a deslocação e a deslocação temporária dos funcionários previstas nos artigos 55.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro;

9 — Aprovar os planos dos estágios de ingresso nas carreiras técnica superior aduaneira e de técnico verificador, bem como designar os notadores para atribuição da classificação de serviço aos estagiários;

10 — Autorizar os pedidos solicitados ao abrigo da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 19/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, e ainda do artigo 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, em todos os casos não delegadas no presente despacho;

c) No subdirector-geral licenciado João Martins:

1 — Autorizar o pagamento dos subsídios de deslocação e de outros abonos a que os funcionários tenham direito, nos termos legais, bem como autorizar o processamento de ajudas de custo, com excepção dos casos em que, por força do presente despacho, esta competência esteja expressamente delegada noutros dirigentes;

2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados e do trabalho nocturno, bem como autorizar o respectivo pagamento;

3 — Assinar os pedidos de libertação de créditos;

4 — Autorizar os pedidos de pagamento;

5 — Decidir sobre os processos de indemnização;

6 — Autorizar o pagamento de reembolsos e a dispensa de pagamento;

7 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro dos limites fixados na primeira parte da alínea *a*) do ponto V do presente despacho;

8 — Autorizar as transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados;

9 — Autorizar a constituição de fundos de maneio;

10 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços fora do prazo regulamentar;

11 — Autorizar as actualizações das rendas de imóveis, que resultem de imposição legal;

12 — Autorizar, nos termos dos artigos 5.º, 6.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, a disponibilização dos bens móveis com vista à sua readaptação a outros serviços ou à sua alienação, bem como a destruição ou remoção dos que se mostrarem insusceptíveis de reutilização.

IV — Também ao abrigo do citado n.º 2 do mesmo artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências inerentes às minhas funções nos dirigentes a seguir indicados:

a) No director de Serviços de Regulação Aduaneira:

1 — Assinar o expediente dirigido aos clientes externos não institucionais da DGAIEC, relativamente à instrução dos processos e à comunicação das decisões finais proferidas;

2 — Conceder, renovar ou revogar a autorização para beneficiar dos estatutos de destinatário autorizado e de destinatário equiparado ao destinatário autorizado, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao regime simplificado de desalfandegamento no domicílio, ao trânsito comunitário e ao trânsito comum;

3 — Conceder, renovar ou revogar a autorização para beneficiar do estatuto de expedidor autorizado, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao trânsito comunitário e ao trânsito comum;

4 — Conceder ou revogar a autorização para utilizar os procedimentos simplificados de trânsito comunitário e de trânsito comum, relativamente às vias aérea e marítima, previstos nos n.ºs 10 e 11 do artigo 444.º e nos n.ºs 1 e 11 do artigo 448.º do Regulamento (CEE) n.º 2454/93, da Comissão, de 2 de Julho, e no apêndice II da Convenção sobre o Regime de Trânsito Comum;

b) Nos directores de Serviços dos Impostos Especiais sobre o Consumo e dos Impostos sobre os Veículos Automóveis e o Valor Acrescentado, no âmbito das respectivas atribuições:

1 — Assinar o expediente dirigido aos clientes externos não institucionais da DGAIEC, relativamente à instrução dos processos e à comunicação das decisões finais proferidas;

2 — Assinar todo o expediente relativo aos procedimentos da verificação de movimentos dos produtos sujeitos a imposto especial de consumo, instituídos pelo respectivo Comité Comunitário, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Directiva n.º 92/12/CEE, do Conselho, de 25 de Fevereiro;

3 — Decidir sobre os pedidos de isenção dos impostos especiais de consumo, nos termos da legislação aplicável, salvo as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer outro modo afectem direitos ou imponham ou agravem deveres;

4 — Decidir sobre a inscrição e o cancelamento dos registos dos operadores, no âmbito da legislação relativa ao imposto automóvel;

5 — Autorizar a comercialização de novas marcas de tabaco, nos termos do artigo 89.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo:

6 — Autorizar a alteração das características das marcas de tabaco, nos termos do artigo 90.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo;

c) No director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos:

1 — Em relação a todo o pessoal da DGAIEC:

1.1 — Assinar os processos e demais correspondência a remeter à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, com vista a publicação no *Diário da República;*

1.2 — Autorizar a transição de documentos de um para outro concurso, bem como a restituição dos mesmos, após o termo do respectivo prazo de validade;

1.3 — Aprovar a lista de antiguidade e decidir das reclamações;

1.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço, ressalvada a qualificação jurídica dos ditos acidentes;

1.5 — Autorizar a passagem de declarações solicitadas pelos funcionários para justificarem, perante outros departamentos, o seu vencimento e outros abonos ou outros elementos inerentes às funções que desempenham;

1.6 — Assinar o expediente relativo à habilitação de herdeiros de funcionários falecidos;

2 — Em relação ao pessoal dos serviços centrais:

2.1 — Assinar o termo de aceitação ou de posse quando a nomeação tenha sido feita pelo director-geral ou pelo subdirector-geral, no qual foi delegada pelo presente despacho a competência para nomear e promover o pessoal;

2.2 — Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

2.3 — Solicitar a intervenção da junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

d) No director de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais:

1 — Assinar o expediente relativo a anulações ou reposições de importâncias indevidamente recebidas pelos funcionários;

2 — Assinar o expediente sobre pedidos de cabimento;

3 — Assinar o expediente relativo à ocupação pelos funcionários de moradias do Estado;

4 — Assinar o expediente relativo ao inventário dos bens do Estado;

5 — Assinar o expediente relativo ao pagamento dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

6 — Assinar os pedidos de autorização de pagamentos;

7 — Assinar o expediente relativo a indemnizações por danos causados a terceiros;

8 — Assinar os documentos da conta de gerência;

9 — Assinar o expediente relativo à gestão do parque de viaturas;

10 — Assinar o expediente respeitante ao cadastro e inventário dos bens do Estado;

11 — Assinar o expediente relativo à instrução dos processos das empreitadas no âmbito do PIDDAC;

12 — Assinar o expediente relativo à instrução dos processos para aquisição de bens e serviços;

13 — Assinar o expediente relativo à gestão das instalações e equipamentos;

e) No director de Serviços da Receita Nacional e dos Recursos Próprios Comunitários:

1 — Assinar o expediente relativo ao apuramento dos recursos próprios tradicionais, inscritos na contabilidade ordinária, para efeitos da sua colocação à disposição da Comissão da União Europeia;

2 — Assinar o expediente relativo ao apuramento dos recursos próprios tradicionais, inscritos na contabilidade separada, para efeitos da sua comunicação à Comissão da União Europeia;

3 — Assinar o expediente referente aos processos relativos a recursos próprios tradicionais, cuja liquidação haja sido posta em causa;

4 — Assinar o expediente relativo aos processos de reembolso, dispensa de pagamento e cobrança *a posteriori* de direitos;

5 — Assinar o expediente relativo à instrução dos processos cuja decisão é da competência dos serviços da Comissão da União Europeia;

6 — Assinar o expediente relativo à recolha, tratamento e contabilização de todos os rendimentos arrecadados pela DGAIEC;

7 — Dar execução às decisões de reembolso, promovendo a transferência dos respectivos montantes para a conta dos interessados;

8 — Assinar o expediente relativo aos processos de assistência mútua administrativa para cobrança de créditos;

f) Nos dirigentes dos serviços centrais:

1 — Autorizar, excepto ao pessoal dirigente, o gozo e a acumulação de férias, bem como as alterações ao plano anual de férias;

2 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

3 — Autorizar os pedidos solicitados ao abrigo da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 19/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70/2000, de 4 de Maio, e 194/96, de 16 de Outubro, e ainda do artigo 22.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

g) Nos directores das Direcções Regionais de Contencioso e Controlo Aduaneiro de Lisboa e Porto e nos directores das alfândegas:

1 — Autorizar, excepto ao pessoal dirigente, o gozo e a acumulação de férias, bem como as alterações ao plano anual de férias;

2 — Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

3 — Solicitar a intervenção da junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

5 — Assinar o termo de aceitação ou de posse quando a nomeação tiver sido feita pelo director-geral ou pelo subdirector-geral, no qual foi delegada pelo presente despacho a competência para nomear e promover o pessoal;

6 — Autorizar as deslocações no País de funcionários em serviço que não estejam integradas em planos de acção superiormente aprovados, desde que sejam utilizados transportes públicos ou viatura do serviço, e autorizar o processamento das correspondentes ajudas de custo e das despesas de transporte;

7 — Autorizar os pedidos solicitados ao abrigo da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 19/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70/2000, de 4 de Maio, e 194/96, de 16 de Outubro, e ainda do artigo 22.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

8 — Revogar total ou parcialmente o acto impugnado, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, na versão republicada em anexo à Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e dentro do prazo referido no n.º 1 do artigo 111.º do mesmo Código;

h) Nos directores das alfândegas, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinados tipos de mercadorias:

1 — Autorizar, sempre que se altere a razão social de uma firma e desde que se mantenha o respectivo número fiscal, a aceitação dos documentos apresentados sob a anterior;

2 — Autorizar a prorrogação, por três meses, do prazo legal para apresentação do certificado de origem e de circulação ou de qualquer outro documento em falta, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 507/85, de 31 de Dezembro;

3 — Autorizar não só a substituição por outras das estâncias aduaneiras de destino das mercadorias nas cadernetas TIR como também a alteração da totalidade dos volumes manifestados para cada estância aduaneira, mesmo quando as referidas estâncias se situem na área de jurisdição de outra alfândega; as estâncias aduaneiras de passagem poderão autorizar a substituição por outra da estância aduaneira de destino mencionada na caderneta TIR mediante simples pedido verbal dos condutores dos veículos; todos os restantes pedidos ao abrigo desta delegação de competência deverão ser apresentados em requerimento assinado pelo titular da caderneta TIR ou pelos seus legítimos representantes;

4 — Decidir sobre o pedido de autorização e funcionamento e sobre a revogação de autorização dos entrepostos ou depósitos fiscais, dos operadores registados e dos representantes fiscais, no âmbito da legislação relativa aos impostos especiais de consumo;

5 — Aprovar o montante das garantias no âmbito dos impostos especiais de consumo, referidos no número anterior;

6 — Decidir sobre as isenções dos impostos especiais de consumo, nos termos da legislação aplicável;

7 — Aplicar os demais poderes conferidos à DGAIEC pela legislação relativa aos impostos especiais de consumo, salvo no caso de troca de informações com as autoridades competentes de outros Estados-Membros ou da União Europeia;

8 — Autorizar a saída e a entrada, mediante a tomada de sinais para futuras confrontações, de embarcações de recreio, desde que se achem devidamente registadas ou pertençam ao Clube Náutico dos Oficiais e Cadetes da Armada;

9 — Autorizar a exportação temporária, por prazo não superior a um ano, de automóveis de carga e atrelados;

10 — Autorizar a prorrogação do prazo de exportação temporária de automóveis de passageiros, ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 26 080, de 22 de Novembro de 1935, e 43 057, de 9 de Julho de 1960;

11 — Autorizar a condução de veículos por terceiros, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103-A/90, de 22 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 259/93, de 27 de Julho;

12 — Autorizar a emissão de matrículas de expedição/exportação, nos termos da legislação aplicável;

13 — Conceder, renovar ou revogar a autorização para utilizar o procedimento simplificado de emissão dos documentos justificativos do estatuto comunitário das mercadorias, nos termos previstos na regulamentação aplicável ao trânsito comunitário e ao trânsito comum;

14 — Autorizar os pedidos de construção a que respeita o n.º 1 do artigo 162.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965, e legislação complementar.

V — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

a) No subdirector-geral licenciado João Martins, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços, nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 10 000 000$, bem como as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 20 000 000$;

b) No director de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 1 000 000$.

c) Nos directores das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada, a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços, nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 500 000$.

d) No chefe de divisão de Gestão Financeira a competência para autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens

e serviços, nos termos legais e por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 200 000$.

VI — Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências, que me foram atribuídas pelo despacho n.º 20 096/2001 (2.ª série), de 3 de Setembro de 2001, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001, nos dirigentes a seguir indicados:

a) No director de Serviços de Regulação Aduaneira:

«EX1.10 — Autorizar a constituição e a prorrogação da garantia global bem como a dispensa de garantias a prestar pelos operadores económicos no âmbito do trânsito comunitário e trânsito comum;

EX1.16 — Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos, de acordo com as instruções administrativas vigentes para a aplicação dos mesmos regimes»;

b) No director de Serviços dos Impostos sobre os Veículos Automóveis e do Valor Acrescentado:

«EX1.25 — Decidir sobre os pedidos de isenção do imposto automóvel, nos termos dos Decretos-Leis n.os 471/88, de 22 de Dezembro, 27/93, de 12 de Fevereiro, 35/93, de 13 de Fevereiro, 40/93, de 18 de Fevereiro, 56/93, de 1 de Março, e 264/93, de 30 de Julho, e da Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro, e demais legislação aplicável, salvo as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer modo afectem direitos, imponham ou agravem deveres»;

c) Nos directores das alfândegas:

«EX1.10 — Autorizar a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

EX1.13 — Decidir sobre a inutilização de bens e mercadorias abandonadas nos seguintes casos: bens cujo prazo de validade esteja ultrapassado ou em vias de o ser; produtos em risco de deterioração ou já deteriorados; bens cuja utilização seja restrita a quem os abandonou e como tal sem valor comercial; bens de valor até 10 000$ cuja venda em hasta pública se preveja de difícil concretização;

1.28 — Decidir sobre a dispensa de selagem prevista no n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, bem como decidir sobre a aplicação da sanção prevista no n.º 5 da mesma disposição»;

d) Nos directores das alfândegas, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinado tipo de mercadorias:

«1.14 — Autorizar a reexportação, a inutilização e o abandono de mercadorias, mediante as necessárias cautelas fiscais;

1.15 — Decidir sobre a aplicação do regime de bagagem às mercadorias que não acompanharam o próprio passageiro;

EX1.16 — Autorizar a aplicação dos diversos regimes aduaneiros económicos;

EX1.20 — Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, com excepção das isenções previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Código do IVA;

EX1.24 — Decidir sobre os pedidos de alienação antecipada de veículos importados ou adquiridos pelas pessoas colectivas de utilidade pública ou instituições particulares de solidariedade social, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27/93, de 12 de Fevereiro;

EX1.25 — Conceder isenção do imposto automóvel, nos termos dos Decretos-Leis n.os 40/93, de 18 de Fevereiro (com excepção dos veículos automóveis previstos no artigo 9.º do mesmo diploma), 27/93, de 12 de Fevereiro, 35/93, de 13 de Fevereiro, 56/93, de 1 de Março e da Lei n.º 151/99, de 14 de Setembro;

1.26 — Autorizar a admissão e a importação temporária de veículos ligeiros e motociclos, bem como a prorrogação dos respectivos prazos;

1.27 — Decidir os pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de veículos e outras mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável»;

VII — Se, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, subdelegarem alguns dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho, deverão os directores das alfândegas reservar para si as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou por qualquer modo afectem direitos, imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções.

VIII — Nas minhas ausências e impedimentos, delego no subdirector-geral, licenciado António Manuel Correia Valente, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, as competências cuja delegação não efectuei no presente despacho.

IX — Ratifico todos os actos praticados pelos dirigentes abrangidos pelo presente despacho, desde 4 de Julho de 2001 até à data da sua publicação, quer no âmbito das delegações efectuadas quer no âmbito das subdelegações determinadas pelo mesmo e relativas às competências que me foram atribuídas pelo despacho n.º 20 096/2001 (2.ª série), de 3 de Setembro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

19 de Novembro de 2001 — O Director-Geral, *Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 14 683/2001 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica a delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Almada 1 no seu adjunto António Lopes Santinho, tal como se indica:

1 — Chefia:

1.1 — Da Secção da Tributação do Rendimento e Despesa.

2 — Atribuição de competências:

2.1 — De carácter geral — sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço ou pelos seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1.1 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a passar pelos funcionários da secção e os referidos no artigo 37.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, controlando a correcção das contas de emolumentos e a fiscalização da isenção dos mesmos, quando mencionada, com exclusão de todos os casos de indeferimento, os quais, mediante informação e parecer, serão por mim decididos;

2.1.2 — Ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço da Secção;

2.1.2 — Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da secção;

2.1.3 — Providenciar pela prontidão e qualidade no atendimento dos utentes dos serviços, tendo bem presentes as normas constantes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

2.1.4 — Distribuir e arquivar instruções relativas a assuntos da Secção;

2.1.5 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da que for dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, designadamente a direcções de finanças, direcções-gerais e tribunais tributários, e, bem assim, distribuir, pelos funcionários da secção, os documentos que tenham natureza de expediente diário, promovendo o seu tratamento em tempo útil;

2.1.6 — Verificar e controlar os serviços por forma que sejam respeitados os prazos legais fixados superiormente, ou por quem solicite a diligência;

2.1.7 — Assinar os mandados de notificação pessoal e as notificações por via postal ou telecomunicações endereçadas;

2.1.8 — Decidir os pedidos de pagamentos de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT);

2.1.9 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições dos sujeitos passivos, para apreciação e decisão superiores;

2.1.10 — Instruir e informar os recursos hierárquicos;

2.1.11 — Assinar as requisições de conhecimentos de cobrança ao tesoureiro de finanças, para anulação, e elaboração da competente relação FP modelo n.º 27 e, bem assim, controlar os averbamentos nas correspondentes relações de descarga;

2.1.12 — Assinar os documentos de cobrança de pagamento voluntário e de operações de tesouraria;

2.1.13 — Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;

2.1.14 — Coordenar e controlar a execução do serviço periódico (mensal, trimestral, anual ou outro), assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

2.1.15 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas por quem quer que seja;

2.1.16 — Controlar a execução e produção da secção, de forma que sejam alcançadas as metas e os objectivos previstos nos planos de actividades;

2.1.17 — Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nas suas ausências ou impedimentos quando, por motivos de aumentos anormais de serviço ou de campanhas, haja necessidade de efectuar deslocações;

2.1.18 — Assegurar que o equipamento informático não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo, e que haja utilizadores substitutos no caso de faltas ou ausências;

2.1.19 — Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos da alínea *i*) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho;

2.1.20 — Propor, sempre que se mostre necessário e ou evidente, as rotações de serviço dos respectivos funcionários;
2.1.21 — Solicitar parecer à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), sobre a passagem de certidões quando esteja em causa o fornecimento de dados pessoais, considerados de carácter sigiloso ou abrangidos por qualquer confidencialidade.
2.2 — De carácter específico:
2.2.1 — Imposto sobre o valor acrescentado (IVA):
2.2.2 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promovendo todos os procedimentos e prática de todos os actos necessários à execução e fiscalização do mesmo, desde a organização dos respectivos processos individuais;
2.2.3 — Coordenar e controlar todo o serviço no âmbito do cadastro único, tal como a recepção e digitação das declarações de cadastro, e seu arquivamento adequado ou remessa a outras entidades, conforme o caso;
2.2.4 — Controlar todas as liquidações da competência do serviço de finanças, promovendo a extracção da respectiva certidão de relaxe, quando for caso disso, e todos os averbamentos e recolhas de informação ou outros elementos, como está superiormente determinado, designadamente as notificações, pagamentos e outros lançamentos informáticos;
2.2.5 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após notificações efectuadas, face à fixação e alteração de valores, promovendo a sua remessa célere à Direcção de Finanças, nos termos superiormente estabelecidos.
2.3 — Imposto sobre o rendimento (IRS/IRC):
2.3.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IRS e IRC e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço destes impostos e fiscalização dos mesmos;
2.3.2 — Orientar a recepção, visualização e registo prévio, loteamento, digitação, recolha e a respectiva remessa, quando for o caso, das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;
2.3.3 — Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após notificações efectuadas, face à fixação/alteração de valores, e promover a sua remessa célere à Direcção de Finanças nos termos superiormente estabelecidos.
2.4 — Imposto do selo:
2.4.1 — Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar todos os actos com ele relacionados que eventualmente surjam em resultado de acções de fiscalização ou outras.
2.5 — Número fiscal de contribuinte:
2.5.1 — Controlar todo o serviço desde a recolha dos elementos, passando pelo arquivo das fichas de registo, guarda e entrega dos cartões aos seus titulares;
2.6 — Impostos sobre veículos, de camionagem e circulação:
2.6 — Controlar todo o serviço relacionados com os mesmos e praticar todos os actos relacionados com os pedidos de isenção, concessão de dísticos especiais, incluindo o despacho nas respectivas requisições, quando da competência do chefe do serviço de finanças, com excepção dos pedidos que devam ser indeferidos, sobre os quais deverá prestar informação e emitir parecer.
2.7 — Outros:
2.7.1 — Controlo dos levantamentos e depósitos das contas bancárias em nome do serviço;
2.7.2 — Executar e controlar as despesas correntes do fundo de maneio, bem como zelar pela resolução de avarias do equipamento;
2.7.3 — Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo do seu depósito e a elaboração das respectivas relações e mapas;
2.7.4 — Propor acções de fiscalização sobre o IVA, o IRS, o IRC ou o imposto do selo, quando elementos concretos o justifiquem;
2.7.5 — Substituir o chefe do serviço, nos seus impedimentos legais.

Observações. — 1 — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) O de chamar a si, em qualquer momento e sem formalidades, a tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, deste despacho; e
b) O de dirigir e controlar os actos praticados pelo delegado, bem como modificá-los ou revogá-los.

2 — Em todos os actos praticados da transferência de competências delegada, o delegado fará menção expressa dessa delegação com a utilização da expressão «Por delegação do chefe do serviço, o adjunto».

Produção de efeitos — este despacho entra em vigor após o conhecimento da autorização da entidade competente, considerando-se legitimados todos os actos praticados anteriormente pelo agora delegado, e substitui, na parte respectiva, o meu despacho de 20 de Setembro de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 21 de Outubro de 1999, conforme o aviso (extracto) n.º 15 349/99 (2.ª série), mantendo-se, no entanto e tão-só, as delegações aí conferidas à adjunta Helena Maria Damásio da Cunha.

9 de Outubro de 2001. — O Chefe de Serviços de Finanças de Almada 1, *António João Medeiros Amaro.*

Aviso (extracto) n.º 14 684/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Impostos de 13 de Novembro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, constante do mapa anexo à Portaria n.º 452/98, de 13 de Abril, que alterou a Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho.
2 — Podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom.*
2.1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi fixada uma quota de 25 lugares a ser preenchida por assistentes administrativos principais que não pertençam ao quadro de pessoal da DGCI e que reúnam as condições legais de admissão a concurso.
3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas nos serviços centrais e nas direcções de finanças. A quota de 25 lugares destina-se ao reforço dos quadros de contingentação dos serviços centrais (10 lugares), 1.ª Direcção de Finanças de Lisboa (5 lugares), 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa (5 lugares) e Direcção de Finanças do Porto (5 lugares).
4 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano.
5 — Constituição do júri:

Presidente — Mário de Sousa Basílio, assessor principal.
Vogais efectivos:

Maria do Carmo Cotta, técnica jurista de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Augusto Neves da Silva, técnico principal.

Vogais suplentes:

Ana Patrícia Mariano Godinho, técnica superior de 2.ª classe.
Maria Augusta Sousa Encarnação Guedes, chefe de secção.

6 — Método de selecção — será utilizado como único método de selecção a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões do candidato com base no respectivo currículo, em que serão considerados e ponderados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) A classificação de serviço.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8.1 — A avaliação e classificação final compete ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri do concurso, nos termos da lei, o estabelecimento de outros critérios de preferência.
9 — As candidaturas deverão ser formalizadas ao director-geral dos Impostos, mediante requerimento a enviar pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa, ou entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço que o emitiu, residência, telefone e número de funcionário);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Currrículo profissional actualizado, datado e assinado, com a indicação expressa das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como as habilitações académicas e formação profissional;
b) Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos últimos três anos;
c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional e respectiva duração;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documento autêntico ou autenticado da sua situação perante o quadro do respectivo serviço, com a indicação da categoria, carreira, grupo de pessoal e área funcional em que se encontra inserido.

10 — Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os funcionários da DGCI estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos desde que constem no processo individual.
11 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro.

26 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso (extracto) n.º 14 685/2001 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2001 do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do n.º 19 do mapa II, anexo ao mesmo diploma, foi designada para substituir a directora-geral do Tesouro durante a sua ausência de 24 a 26 de Outubro a subdirectora-geral, Maria Augusta Sousa Bolina.

23 de Outubro de 2001. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 14 686/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 2 de Outubro de 2001:

Licenciados Jorge Manuel Torres Saraiva e Maria Teresa de Matos Fernandes, especialistas de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados, em regime de substituição, nos cargos de directores de projectos do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 2 de Outubro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto.*

Aviso n.º 14 687/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 2 de Outubro de 2001:

Licenciados Maria da Conceição Marques Rebelo Cotta, especialista de informática do grau 3, nível 1, e António da Costa Pais Monteiro, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefes de projectos do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 2 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho conjunto n.º 1057/2001. — A lei orgânica do Gabinete de Estudos e Planeamento, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 311/2000, de 2 de Dezembro, prevê, no seu artigo 1.º, o regime de autonomia administrativa.
Verificou-se no entanto, atendendo à data da publicação da lei orgânica, não ser possível a sua implementação no ano económico de 2000, o que obrigou à publicação de um despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Equipamento Social a determinar que a transição para o novo regime de administração financeira se verificasse a partir de 1 de Janeiro de 2001.
Durante o corrente ano, o Gabinete de Estudos e Planeamento desenvolveu todas as acções necessárias à implementação do novo regime de administração financeira, tornando-se possível a utilização das aplicações da reforma administrativa e financeira do Estado (RAFE) a partir de Setembro.
A entrada no Sistema de Informação Contabilística (SIC) implica a reposição contabilística a partir de 1 de Janeiro de 2001, o que se torna um processo complexo, que pode ocasionar riscos no fecho de contas.
As condições adequadas para a transição para o novo regime de administração financeira só estarão efectivamente reunidas a partir do próximo ano económico, devendo ser implementadas a partir de 1 de Janeiro de 2002.
Nestes termos, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março, determina-se que no corrente ano económico o Gabinete de Estudos e Planeamento, do Ministério do Equipamento Social, manterá o regime financeiro de serviço simples, pelo qual se regeu em 2000, com as adaptações decorrentes do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 311/2000, de 2 de Dezembro.

9 de Novembro de 2001. — O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins.* — O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Aviso n.º 14 688/2001 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para o preenchimento de três lugares de motorista de ligeiros do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar.* — 1 — Nos termos do disposto do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Junho de 2001 do director da Polícia Judiciária Militar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para preenchimento de três lugares vagos na categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar, constante do anexo à Portaria n.º 1146/90, de 21 de Novembro.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares referidos.
3 — Conteúdo funcional — ao motorista de ligeiros compete conduzir viaturas ligeiras para transporte de pessoas, cuidar da manutenção das viaturas que lhe sejam confiadas, participando superiormente as anomalias, receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço.
4 — Local de trabalho — nas instalações da Polícia Judiciária Militar, sita na Rua de Gonçalves Zarco, Restelo, em Lisboa.
5 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários da administração central ou local que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Estejam habilitados com a escolaridade obrigatória e a carta de condução adequada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 1999.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova oral de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova oral de conhecimentos será utilizada, em primeiro lugar, com carácter eliminatório e terá duração não superior a meia hora, tendo em vista avaliar os conhecimentos gerais ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar e no exercício de funções públicas e aos resultantes da vivência do cidadão comum (cf. programa de provas aprovado por despacho do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999).

7.2 — A prova oral de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Os candidatos serão notificados do local, data e hora da realização da prova oral de conhecimentos e da entrevista, nos termos do preceituado no artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

10 — Para preparação da prova oral de conhecimentos gerais, indica-se a legislação base referente aos deveres dos funcionários e à deontologia do serviço público:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (artigos 1.º a 3.º);
Deontologia do serviço público;
Constituição da República Portuguesa (artigos 266.º a 271.º);
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (artigo 4.º).

11 — A classificação e a ordenação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao director da Polícia Judiciária Militar, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria-Geral da Polícia Judiciária Militar, edifício de apoio ao EMGFA, Rua de Gonçalves Zarco, Restelo, 1400-192 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Número e tipo de carta de condução de que é titular;
d) A categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Referência ao concurso a que se candidata;
f) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Currículo profissional datado e assinado, donde constem as funções que exerce e as que anteriormente exerceu e correspondentes períodos, bem como a formação profissional adquirida, juntando fotocópias dos respectivos certificados comprovativos;
b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia da carta de condução;
d) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que se acha vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos (autênticos ou autenticados) comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão divulgadas, nos termos do preceituado nos artigos 33.º, n.º 2, e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: TCOR/SMAT Abílio Marques Cardoso.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel Joaquim Afonso Araújo, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Cassiano Ferreira Pacheco da Cunha, motorista de ligeiros.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Joaquim Afonso Araújo, assessor principal.
Hipólito Antunes dos Santos, motorista de ligeiros.

15 de Novembro de 2001. — O Director, *Fernando Governo dos Santos Maia,* MGEN.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Despacho n.º 24 817/2001 (2.ª série). — Por despacho do chefe da repartição de sargentos e praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho), ficando no quadro, os seguintes militares:

912990, primeiro-marinheiro A, Carlos Alberto Cardoso Ferreira Dias.
908090, primeiro-marinheiro A Nuno Miguel Araújo Gonçalves.
907990, primeiro-marinheiro A Rui Alexandre das Neves Fernandes.
421688, primeiro-marinheiro A Vítor Manuel Antunes Carvalho Emídio.
914090, primeiro-marinheiro A António José Borges Ferreira Passos.
910590, primeiro-marinheiro A Joaquim João Campanha Fontainhas.
261488, primeiro-marinheiro A Armando Manuel Carvalho de Sousa.
245488, primeiro-marinheiro A Fernando João Bregeiro Salgueiro Atanásio.
6307791, primeiro-marinheiro A Hélder Manuel de Melo Fontes.
444989, primeiro-marinheiro A Artur Jorge Madeira da Fonseca.
6306791, primeiro-marinheiro A Henrique José da Silva Pedrosa.
6306291, primeiro-marinheiro A Alexandre Mário das Neves Silva Ferreira.
162289, primeiro-marinheiro A Ludgero António de Carvalho Costa.
357389, primeiro-marinheiro A Carlos Manuel Gavina da Palma.
211689, primeiro-marinheiro A Fernando da Rocha Silva.
6301991, primeiro-marinheiro A Alexandre José Ronda Branca.
150689, primeiro-marinheiro A Paulo Jorge Fernandes Dias.
6305591, primeiro-marinheiro A Carlos Alexandre Martins de Figueiredo.
6306691, primeiro-marinheiro A Eduardo Alberto Afonso Ferreira.
6305791, primeiro-marinheiro A Eugénio Carlos do Couto Marreiros.
6304391, primeiro-marinheiro A José Manuel Marques Baleira.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 2001, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nessa data resultantes respectivamente das promoções a segundo-sargento do 402184, cabo A Alfredo Alexandre das Neves Marques, do 401085, cabo A João Manuel Marques Neves, do 413081, cabo A Norberto Fernando Figueiredo Teixeira

Carneiro, do 401082, cabo A Fernando José de Oliveira Simões, do 420281, cabo A Manuel João Maia, do 413781, cabo A Manuel António Gonçalves Bonito, do 176580, cabo A António Duarte de Almeida, do 402084, cabo A José Casimiro Corta-Vento Carapinha, do 403584, cabo A Manuel Fradinho Bonito, do 406181, cabo A Rui Manuel Filipe Ferreira, do 426981, cabo A Artur José Rodrigues Serrinha, do 406881, cabo A Francisco José Gageiro dos Santos, do 409281, cabo A António Manuel Curado Rodrigues Seco, do 401182, cabo A Rui Manuel de Carvalho Filipe Alho, do 272678, cabo A José António Dias Belchior, do 401183, cabo A José Carlos Gamas da Silva, do 405781, cabo A José Maria Fernandes Carvalho, do 107079, cabo A António Augusto da Silva Rodrigues, do 273278, cabo A Vlademiro Leal Guerra, do 401382, cabo A Fernando Manuel Catramelo Monteiro, e do 123077, cabo A Alceu da Cunha Valente.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 306088, cabo A Leonel dos Santos Almeida, pela ordem indicada.

19 de Novembro de 2001. — O Chefe da Repartição, *Arménio Cunha,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14 689/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral, para preenchimento dos cargos de subdirector regional das Direcções Regionais do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previstos no n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e constantes do quadro de pessoal dirigente a que se refere o artigo 65.º do mesmo decreto-lei:

Dois lugares de subdirector regional da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, com sede em Lisboa;
Um lugar de subdirector regional da Direcção Regional do Norte, com sede no Porto;
Um lugar de subdirector regional da Direcção Regional do Centro, com sede em Coimbra;
Um lugar de subdirector regional da Direcção Regional do Algarve, com sede em Faro;
Um lugar de subdirector regional da Direcção Regional dos Açores, com sede em Ponta Delgada.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para os cargos de subdirector regional indicados no n.º 1, os quais são equiparados a chefe de divisão — n.º 5 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, só podem candidatar-se ao concurso os funcionários da carreira de investigação e fiscalização deste Serviço titulares da categoria de inspector, pelo menos, de nível 2.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício das funções relativas às atribuições do SEF, designadamente as prosseguidas pelas direcções regionais.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso e cargo de subdirector regional a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da Comissão de Observação e Acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Manuel Jarmela Palos, director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado Luís Miguel Gonçalves Leitão, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciada Ana Isabel Burke Lara Alegre, directora de Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado José Felisberto Gouveia Almeida, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.
2.º Licenciada Mariália Baptista Mendes, directora de Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima Neves.*

Aviso n.º 14 690/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de subdirector de direcção central, responsável do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (PF001), integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de subdirector de direcção central, responsável do Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa (PF001), equiparado a chefe de divisão — n.º 5 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão, descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, só podem candidatar-se ao concurso os funcionários da carreira de investigação e fiscalização deste Serviço titulares da categoria de inspector, pelo menos, de nível 2.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções na área do controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vinculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea ‹F2›d‹F1›) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Francisco Marques Alves, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Inspector-coordenador Mário Gil Correia, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado Luís Miguel Gonçalves Leitão, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Ana Bela Dias Nobre, chefe de departamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a chefe de divisão.
2.º Licenciada Ana Isabel Burke Lara Alegre, directora de direcção central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 691/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de subdirector de direcção central, responsável do Posto de Fronteira da Gare Marítima de Alcântara (PF201), integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de subdirector de direcção central, responsável do Posto de Fronteira da Gare Marítima de Alcântara (PF201), equiparado a chefe de divisão — n.º 5 do artigo 65.º do Decreto — Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão, descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, só podem candidatar-se ao concurso os funcionários da carreira de investigação e fiscalização deste serviço titulares da categoria de inspector, pelo menos, de nível 2.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções na área do controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vinculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Manuel Jarmela Palos, director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Ester Filomena de Carvalho Guedes, coordenadora do Gabinete Nacional SIRENE, equiparada a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Inspector-coordenador Mário Gil Correia, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Ana Bela Dias Nobre, chefe de departamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a chefe de divisão.
2.º Licenciado António Carlos de Jesus Patrício, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 692/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de director da Direcção Central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental, integrada nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Direcção Central de Imigração, Controlo e Peritagem Documental, equiparado a director de serviços — n.º 3 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de director de serviços, descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho ou no n.º 1 do artigo 66.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000.

6 — Condição preferencial — experiência nos domínios da análise, estudo e controlo dos fluxos migratórios, abrangendo, designadamente, o tratamento e registo de informação relativa aos mesmos e a peritagem documental, bem como a propositura de medidas destinadas a apoiar a política de imigração.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vinculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea ‹F2›d‹F1›) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.
12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Lima das Neves, directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a subdirectora-geral.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciada Lubélia Santos Almeida Gomes, directora de serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro, secretária do Governo Civil de Lisboa, equiparada a director de serviços.
2.º Licenciada Maria Margarida Machado Miranda Botelho, vogal do Conselho Superior da Administração Pública, equiparada a subdirector-geral.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima Neves.*

Aviso n.º 14 693/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de director da Direcção Central de Informática, integrada nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.
2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.
3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.
4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director da Direcção Central de Informática, equiparado a director de serviços — n.º 3 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de director de serviços, descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
6 — Condições preferenciais — licenciatura no domínio da informática, organização e gestão de empresas e direito e experiência nos domínios da coordenação, planeamento, administração, produção e desenvolvimento na área das tecnologias de informação e comunicações, designadamente daqueles que respeitam ao Sistema de Informação Schengen.
7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.
8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae*, actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada nos termos da lei.
8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.
9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.
12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da Comissão de Observação e Acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Lima das Neves, directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a subdirectora-geral.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado Jorge Pereira da Silva, subdirector-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços da Direcção-Geral do Património.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Fernando Garcia da Rocha, director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.
2.º Licenciado José Manuel Severino Andrade, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 694/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão, descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou no n.º 1 do artigo 67.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000.

6 — Condições preferenciais — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Economia ou Direito e experiência na área de gestão e administração de recursos humanos.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Lima das Neves, directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a subdirector-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado José Carlos Pinheiro Estêvão, director de serviços da Direcção-Geral da Administração Pública, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado Nelson Joaquim dos Anjos Conceição Oliveira, director regional da Direcção-Geral de Viação, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado José Manuel Severino Andrade, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
2.º Licenciada Susana Cristóvão Costa, chefe de divisão do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 695/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Desenvolvimento de Aplicações, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Desenvolvimento de Aplicações, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto - Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão, descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho ou no n.º 1 do artigo 67.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000.

6 — Condições preferenciais — licenciatura no domínio da informática e organização e gestão de empresas e experiência nos domínios da coordenação, planeamento, administração e desenvolvimento na área das tecnologias de informação e comunicações, designadamente daqueles que respeitam ao Sistema de Informação Schengen.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Lima das Neves, directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Mariália Baptista Mendes, directora de direcção central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciada Eulália Joaquina Miguel Martins, directora de serviços do Instituto de Informática.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Carlos Alberto Atayde Montez, vogal do conselho da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, equiparado a director de serviços.
2.º Licenciada Inês da Conceição Meliço Cardoso, chefe de departamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a chefe de divisão.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 696/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Produção, integrado nos Serviços Centrais em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Produção, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro — , a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou no n.º 1 do artigo 67.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000.

6 — Condições preferenciais — licenciatura no domínio da Informática, Organização e Gestão de Empresas e experiência nos domínios da coordenação, planeamento, administração, produção na área das tecnologias de informação e comunicações, designadamente daqueles que respeitam ao Sistema de Informação Schengen.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão contar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae*, actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da Comissão de Observação e Acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Lima das Neves, directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Mariália Baptista Mendes, directora central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado João Paulo Barata Catarino Tavares, director de serviços do Instituto Nacional de Administração.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Carlos Alberto Atayde Montez, vogal do conselho da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, equiparado a director de serviços.
2.º Licenciada Inês da Conceição Meliço Cardoso, chefe de departamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a chefe de divisão.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 697/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Controlo de Emissão de Documentos, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Controlo de Emissão de Documentos, equiparado a Chefe de Divisão n.º 4 do artigo 65.º do Decreto — Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão, descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho ou no n.º 1 do artigo 67.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções relativas ao controlo e registo nacional de passaportes e de documentos de viagem e de residência emitidos a cidadãos estrangeiros, bem como em matéria de pareceres sobre a emissão de passaportes para estrangeiros.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea ‹F2›d‹F1›) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Fernando Garcia da Rocha, director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Ana Isabel Burke Lara Alegre, directora de direcção central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado Francisco Marques Alves, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Ana Bela Dias Nobre, chefe de departamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a chefe de divisão.
2.º Licenciada Ester Filomena de Carvalho Guedes, coordenadora do Gabinete Nacional SIRENE, equiparada a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 698/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Imigração, Registo e Difusão, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Imigração, Registo e Difusão, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho ou no n.º 1 do artigo 67.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções no domínio da análise, registo e difusão de informação relativa a fluxos migratórios, tendo em vista o respectivo controlo.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Fernando Garcia da Rocha, director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.
Vogais efectivos:
1 .º Licenciado António Jorge Portas, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado Francisco Marques Alves, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:
1 .º Licenciado António Carlos de Jesus Patrício, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.
2.º Licenciada Ester Filomena de Carvalho Guedes, coordenadora do Gabinete Nacional SIRENE, equiparada a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 699/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Pesquisa e Análise, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Pesquisa e Análise, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 25.º do Decreto — Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, só podem candidatar-se ao concurso os funcionários da carreira de investigação e fiscalização deste Serviço titulares da categoria de inspector, pelo menos, de nível 2.

6 — Condição preferencial — experiência no desenvolvimento das acções tendentes à prevenção, averiguação e investigação criminal no âmbito das atribuições do SEF, abrangendo a recolha, tratamento e difusão da informação recolhida neste domínio.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae*, actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da Comissão de Observação e Acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Manuel Jarmela Palos, director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Francisco Marques Alves, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado José Felisberto de Gouveia Almeida, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria Amélia Pelicano Paulos, subdirectora regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a chefe de divisão.
2.º Licenciada Maria Fernanda Pereira Cardoso, directora de Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 700/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Identificação e Peritagem Documental, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Identificação e Peritagem Documental, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão, descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, ou no n.º 1 do artigo 67.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções no domínio da peritagem documental e da consultadoria técnica na concepção de documentos.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para

a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Pereira Cardoso, directora de direcção central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a director de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Francisco Marques Alves, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Inspector-coordenador Mário Gil Correia, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado António Carlos de Jesus Patrício, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.
2.º Licenciado José Felisberto de Gouveia Almeida, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 701/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Investigação, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Investigação, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, só podem candidatar-se ao concurso os funcionários da carreira de investigação e fiscalização deste Serviço titulares da categoria de inspector, pelo menos, de nível 2.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções na área da averiguação e investigação criminal no âmbito das atribuições do SEF, bem como da coordenação técnica das actividades desenvolvidas neste domínio pelos departamentos regionais de investigação e fiscalização.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae*, actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciada Ana Isabel Burke Lara Alegre, directora da Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Francisco Marques Alves, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado Luís Miguel Gonçalves Leitão, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Inspector-coordenador Mário Gil Correia, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.
2.º Licenciado José Felisberto de Gouveia Almeida, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 702/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento Técnico de Fronteiras, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento Técnico de Fronteiras, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, só podem candidatar-se ao concurso os funcionários da carreira de investigação e fiscalização deste Serviço titulares da categoria de inspector, pelo menos, de nível 2.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções nas áreas relativas às atribuições do SEF, designadamente as respeitantes ao controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira, abrangendo a centralização da informação relativa à mesma, bem como a elaboração de normas técnicas de harmonização de procedimentos nos postos de fronteira.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento e número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae*, actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Francisco Marques Alves, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.
Vogais efectivos:
1.º Licenciado José Felisberto de Gouveia Almeida, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado Luís Miguel Gonçalves Leitão, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:
1.º Licenciada Maria Amélia Pelicano Paulos, subdirectora Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a chefe de divisão.
2.º Licenciada Ana Bela Dias Nobre, chefe de departamento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a chefe de divisão.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 703/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 2 de Outubro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Planeamento e Formação, integrado nos Serviços Centrais, em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Planeamento e Formação, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho ou no n.º 1 do artigo 67.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções nos domínios: do planeamento, abrangendo a elaboração dos programas gerais e sectoriais de actividades, o acompanhamento da respectiva execução e o apuramento de resultados; da detecção das necessidades formativas a contemplar nos planos de formação, bem como

organização e avaliação das acções de formação; recolha, difusão e tratamento de dados estatísticos relevantes para o planeamento.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae*, actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da Comissão de Observação e Acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Júlio Alberto Carneiro Pereira, director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Mariália Baptista Mendes, directora de Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciado José Felisberto Gouveia Almeida, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria Fernanda Pereira Cardoso, directora de Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços.
2.º Licenciado Carlos Alberto Atayde Montez, vogal do conselho da direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, equiparado a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

Aviso n.º 14 704/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe do Departamento de Operações, integrado nos Serviços Centrais em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses, contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe do Departamento de Operações, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, só podem candidatar-se ao concurso os funcionários da carreira de investigação e fiscalização deste serviço titulares da categoria de inspector, pelo menos, de nível 2.

6 — Condição preferencial — experiência no exercício de funções relativas ao planeamento e desenvolvimento da actividade operacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, abrangendo a sua coordenação com os serviços competentes e a supervisão dos planos de acções conjuntas, bem como a centralização da informação de carácter operacional recolhida através das acções efectuadas.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão contar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae*, actualizado, donde constem, nomea-

damente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da comissão de observação e acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Manuel Jarmela Palos, director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Ana Isabel Burke Lara Alegre, directora da Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciado António Jorge Portas, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado José Felisberto de Gouveia Almeida, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

2.º Inspector-coordenador Mário Gil Correia, director regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves*

Aviso n.º 14 705/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Setembro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para preenchimento do cargo de coordenador do Gabinete de Asilo e Refugiados, integrado nos Serviços Centrais em Lisboa, constante do quadro de pessoal dirigente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de seis meses contados da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 Outubro, e Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

4 — Área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de coordenador do Gabinete de Asilo e Refugiados, equiparado a chefe de divisão — n.º 4 do artigo 65.º do Decreto Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro —, a quem compete:

a) O exercício das funções genéricas do cargo de chefe de divisão descritas nos mapas anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999;
b) Exercício das funções inerentes às competências descritas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos fixados no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho ou no n.º 1 do artigo 67.º do mencionado Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

6 — Condições preferenciais — licenciatura em Direito ou Relações Internacionais e experiência nos domínios da aplicação da legislação nacional e das convenções internacionais referentes à matéria de asilo e da condução dos processos e procedimentos relativos à mesma.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, esta última sem carácter eliminatório, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — Ao sistema de classificação é aplicável o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para apresentação das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão exigidos no n.º 5;
e) Indicação do serviço a que pertence o candidato, da categoria que detém, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira, no cargo que ocupa e na função pública;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea *d*) do número anterior determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui devidamente comprovada nos termos da lei.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos respectivos documentos comprovativos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Analisadas as candidaturas, o júri procede à audiência dos interessados, se a ela houver lugar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado remetido para a residência indicada pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — A lista de classificação final será afixada em local visível de todas as unidades orgânicas nas quais exercem funções os candidatos e remetida por ofício registado para a residência indicada no requerimento de candidatura aos que forem externos ao Serviço.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 25 de Outubro de 2001, a que corresponde a acta da Comissão de Observação e Acompanhamento n.º 477/2001:

Presidente — Licenciado Fernando Garcia da Rocha, director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Fernanda Pereira Cardoso, directora de Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciada Mariália Baptista Mendes, directora de Direcção Central do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparada a directora de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado Luís Miguel Gonçalves Leitão, director Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a director de serviços.
2.º Licenciado Manuel Jarmela Palos, director-geral adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, equiparado a subdirector-geral.

26 de Novembro de 2001. — A Directora-Geral-Adjunta, *Maria da Graça Lima das Neves.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 818/2001 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio abaixo discriminado, se prevê a construção de parte da via, a qual se insere no troço Campanhã-Trindade-Senhora da Hora-Matosinhos, que se prevê seja o primeiro a entrar em funcionamento;

Considerando que no programa de trabalhos previsto no contrato aprovado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 142-A/98, de 15 de Dezembro, e 88/2001, de 27 de Julho, se estipula que as obras de montagem do estaleiro se iniciem já em 20 de Novembro de 2001 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno do prédio abaixo identificado e direitos a ele inerentes correspondente à parcela T6.03 A, devidamente identificada na planta cadastral, cuja publicação se promove em anexo.

1.1 — A referida parcela é parte de um logradouro de um prédio urbano sito na Avenida de Calouste Gulbenkian, 1566, com a área de 81,47 m^2, conforme planta anexa, na freguesia da Senhora da Hora, concelho e cidade de Matosinhos, confrontando a nascente com a Cooperativa 19 de Fevereiro e a poente com a Avenida de Calouste Gulbenkian, inscrito sob o artigo 3685 A a R na matriz predial urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 893.

1.2 — A referida parcela é propriedade de FENACH — Federação Nacional de Cooperativas de Habitação F. C. R. L., com sede na Rua do Senhor, 756, na Senhora da Hora (fracção A), Maria Fernanda Marques Rodrigues Cacheira (fracção B), Rosa de Araújo Oliveira (fracção C), António Valentim Ferreira dos Reis e Maria Elvira da Conceição Reis (fracção D), José António de Jesus Pereira Martins e Maria Isabel Rodrigues da Conceição Borges Esteves (fracção E), António Adérito Gomes da Silva Oliveira e Maria Lucinda de Sousa Ferreira (fracção F), José Manuel de Sá Pereira e Maria de Lurdes Martins da Silva de Sá Pereira (fracção G), Maria Madalena dos Santos (fracção H), Manuel Marques Coelho e Maria Madalena Mota Silva Coelho (fracção I), Manuel Joaquim de Oliveira e Patrícia Manuela Pereira di Meglio (fracção J), Joaquim Nunes Ribeiro (fracção L), Fernando Jorge Pinto do Vale e Maria Celeste Gomes Carneiro do Vale (fracção M), Balsamina Gomes Dias (fracção N), José Paulo da Silva Rodrigues e Teresa Maria dos Santos (fracção O), Fernando Estêvão Pereira (fracção P), José Carlos da Silva Campos e Maria da Conceição Lopes da Fonseca Campos (fracção Q), e Mário Eduardo de Sousa Magalhães e Maria Fernanda Pinto dos Santos Magalhães (fracção R), residentes na Avenida de Calouste Gulbenkian, 1566, Senhora da Hora.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A, para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

9 de Novembro de 2001. — O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

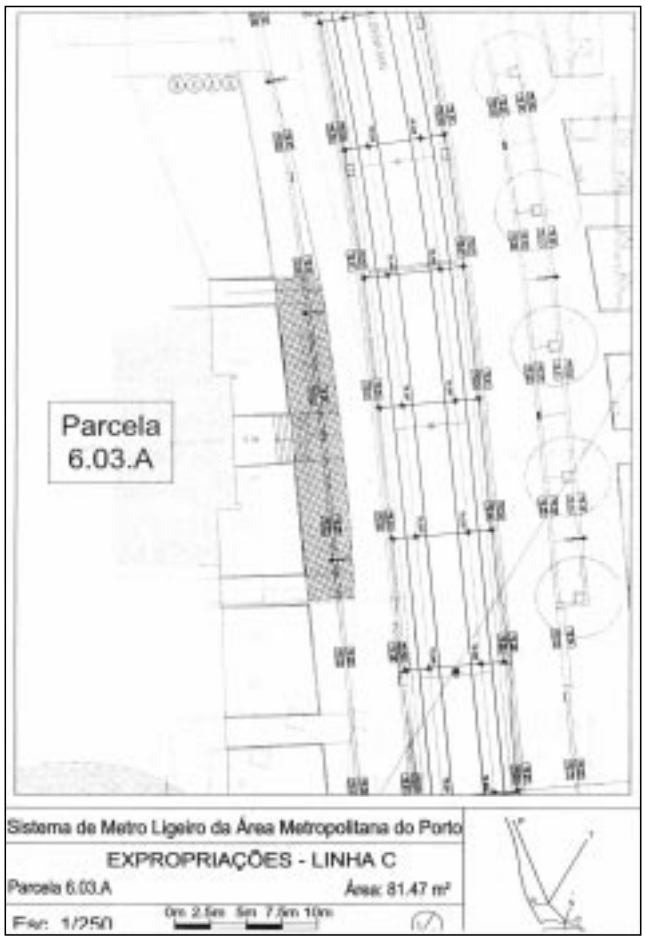

Despacho n.º 24 819/2001 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio abaixo discriminado, se prevê a construção de parte da via, a qual se insere no troço Campanhã-Trindade-Senhora da Hora-Matosinhos, que se prevê seja o primeiro a entrar em funcionamento;

Considerando que no programa de trabalhos previsto no contrato aprovado pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 142-A/98, de 15 de Dezembro, e 88/2001, de 27 de Julho, se estipula que as obras de montagem do estaleiro se iniciem já em 20 de Novembro de 2001 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno do prédio abaixo identificado e direitos a ele inerentes correspondente à parcela FB 6, devidamente identificada na planta cadastral, cuja publicação se promove em anexo.

1.1 — A referida parcela é um terreno sito junto à estação da Senhora da Hora, com a área de 4000 m^2, conforme planta anexa, na freguesia da Senhora da Hora, concelho e cidade de Matosinhos, a confrontar a norte com herdeiros de António Bonifácio de Oliveira, a sul com linha férrea, a nascente com a Avenida Fabril do Norte e a poente com João Mendonça, inscrito sob o artigo 181 na matriz predial rústica e descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o n.º 109.

1.2 — A referida parcela é propriedade de RF — Imobiliária, Administração e Serviços, S. A., com sede na Rua de António Patrício, 174, 1.º, esquerdo, no Porto.

1.3 — Tem como comodatários Manuel Martins, Miguel Magalhães, António Brandão Gonçalves, Abelamino Augusto Ferreira da Silva, Miguel Andrade, Joaquim de Jesus da Silva Fafiães Júnior e Albano dos Santos Pereira, residentes na Rua de Andrade Corvo, 115, 2.º, A, Rua da Estação Velha, 2168, Rua do Senhor, 538, rés-do-chão, Rua Nova do Monte dos Pipos, 22 (Custóias), Rua da Estação Velha, 2233, 2518, e Avenida de António Domingues dos Santos, 259, 1.º, Senhora da Hora.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A. a tomar posse administrativa do mesmo prédio, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A, para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

9 de Novembro de 2001. — O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

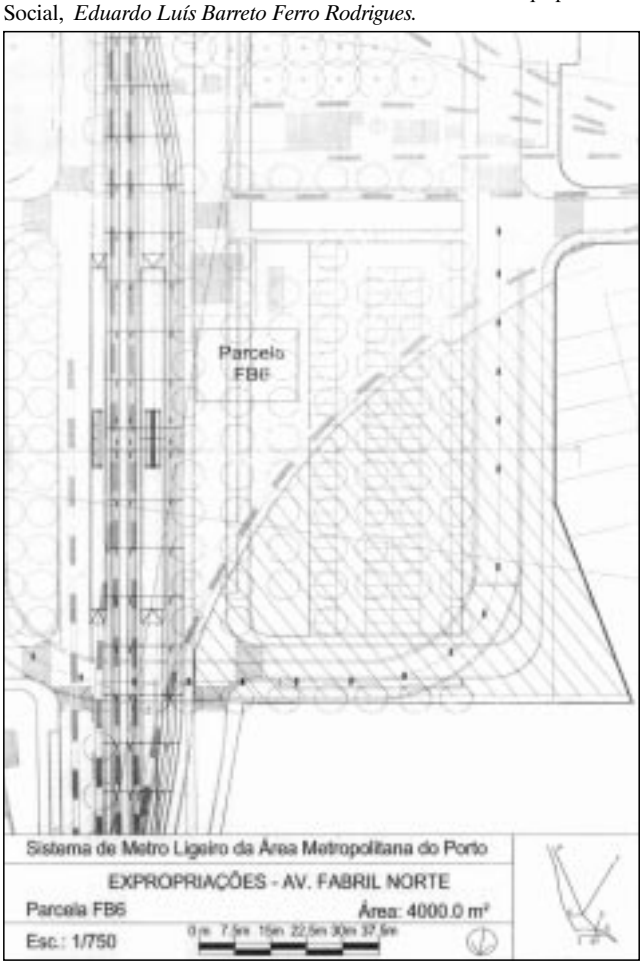

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 24 820/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, cesso, a seu pedido, a requisição no meu Gabinete de Teresa Margarida Fortuna da Cunha, assistente administrativa da Universidade da Beira Interior, a partir de 1 de Dezembro de 2001.

8 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária

Despacho n.º 24 821/2001 (2.ª série). — Considerando a necessidade de coordenar, no seio deste Gabinete, os investimentos anuais e plurianuais no âmbito do PIDDAC, bem como assegurar a necessária coordenação do conjunto do investimento público no sector marítimo-portuário;

Considerando que funciona na dependência desta Secretaria de Estado uma estrutura autónoma responsável pela medida «Portos» da Intervenção Operacional de Transportes do OCA II;

Considerando que a referida estrutura autónoma medida «Melhoria da eficácia económica dos portos» é dirigida pela Dr.ª Isabel Matalonga;

Considerando a necessidade de alargar as tarefas daquela estrutura às definidas no primeiro parágrafo deste despacho, de forma a assegurar um eficaz apoio a este Gabinete:

Determino:

1 — A estrutura autónoma responsável pela medida «Melhoria da eficácia económica dos portos» da Intervenção Operacional de Transportes, dirigida pela Dr.ª Isabel Matalonga, passará a dar colaboração directa a este Gabinete no domínio da coordenação dos investimentos públicos relativos ao sector marítimo e portuário, competindo-lhe, nomeadamente, proceder à coordenação da programação dos projectos PIDDAC, acompanhamento da sua execução e análise permanente do conjunto dos investimentos públicos do sector portuário, designadamente aqueles a apoiar pelo QCA III.

2 — Será disponibilizado à Dr.ª Isabel Matalonga um gabinete nas instalações desta Secretaria de Estado, de forma a garantir as necessárias condições logísticas e de funcionamento, para a boa execução da colaboração definitiva no n.º 1.

3 — O presente despacho não determina quaisquer remunerações a nível principal ou acessório, em virtude da colaboração definida.

4 — Este despacho produz efeitos desde 10 de Março de 2001.

6 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária, *José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro.*

Instituto das Estradas de Portugal

Rectificação n.º 2738/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 12 232-A/2001 (2.ª série), publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2001, a p. 9744-(5), em «Mapa de áreas — Expropriações, Desenho C3A1-E-202-13-01», relativamente à parcela n.º 7, de António Simões Araújo, rectifica-se que, na col. «Auto-estrada», onde se lê «2365» deve ler-se «3365».

30 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Cunha Serra.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Declaração n.º 360/2001 (2.ª série). — Declara-se, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2001, que a nomeação em comissão de serviço do auxiliar administrativo da Direcção-Geral da Administração da Justiça Miguel Ângelo Vicente de Melo e Sousa foi convertida em definitiva.

14 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *Jorge Brandão Pires.*

Declaração n.º 361/2001 (2.ª série):

José de Almeida — declara-se que, em 16 de Agosto de 2001, foi, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, convertida em definitiva a sua nomeação como telefonista, em comissão de serviço, do Tribunal da Comarca de Albufeira.

19 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho n.º 24 822/2001 (2.ª série). — Por já ter sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001, a p. 6273, o despacho de 1 de Março de 2001 referente à conversão, em definitivo, da nomeação provisória do escrivão auxiliar Vítor Manuel Peixoto Pais, é anulada a publicação do despacho de 19 de Março de 2001 no mesmo *Diário da República,* a p. 6295.

15 de Novembro de 2001. — A Coordenadora, *Ana Correia.*

Despacho (extracto) n.º 24 823/2001 (2.ª série). — No uso da delegação de competências conferida pelo director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2000) e por meus despachos de 12 de Novembro de 2001:

João Nuno da Veiga Lucas, secretário de justiça, interino do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) naquele Tribunal, aquando técnico de justiça principal (escalão 4, índice 600) colocado na Direcção-Geral da Administração da Justiça, afecto ao DIT, no período de 14 de Maio a 12 de Setembro de 2001.

Jorge Manuel Barbosa Fonseca, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal da Comarca da Golegã — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal no período de 16 de Fevereiro a 31 de Outubro de 2001.

José Hilário Fernandes Gomes, secretário de justiça, interino dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca do Funchal — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630), aquando técnico de justiça principal (escalão 4, índice 600) daquele Tribunal no período de 31 de Maio a 16 de Setembro de 2001.

José Rui Bento dos Santos, escrivão-adjunto (escalão 5, índice 470) do 6.º Juízo Criminal de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal no período de 9 de Maio a 16 de Setembro de 2001.

Manuel Sobral Penela, escrivão-adjunto (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca de Vouzela — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do mesmo Tribunal no período de 7 de Fevereiro a 13 de Setembro de 2001.

Maria de Fátima Silva Pereira da Mota, escrivã de direito do 3.º Juízo Criminal do Porto — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630), aquando escrivã-adjunta (escalão 5, índice 470) daquele Juízo, no período de 22 de Junho a 16 de Setembro de 2001.

Maria Filipa Teigas de Oliveira, escrivã de direito, interina do Tribunal da Comarca de Grândola — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivã de direito (escalão 1, índice 510), aquando escrivã-adjunta (escalão 4, índice 450) daquela Comarca, no período de 13 de Junho a 12 de Setembro de 2001.

Licenciada Maria José Teles Garcia Candeias, secretária de justiça (escalão 2, índice 650, até 30 de Setembro de 2001) do Tribunal de Execução das Penas de Évora, destacada na Secretaria-Geral do Tribunal da Comarca e de Instrução Criminal de Évora — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal (escalão 1, índice 710) no período de 1 de Fevereiro a 31 de Outubro de 2001.

Maria Manuela Vieira Lopes, técnica de justiça principal (escalão 4, índice 600) dos serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630) dos mesmos serviços no período de 26 de Março a 31 de Outubro de 2001.

Mónica de Jesus Ruas Coutinho Gaspar, escrivã de direito (escalão 4, índice 600) da Secretaria-Geral do Tribunal de Família e Menores do Barreiro — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça da mesma Secretaria-Geral (escalão 1, índice 710) no período de 1 de Fevereiro a 31 de Outubro de 2001.

Osvaldo Alexandre Bento Gonçalves, escrivão de direito (escalão 2, índice 540) da 1.ª Vara Cível do Porto — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretário de justiça (escalão 1, índice 630) das 1.ª e 2.ª Varas Cíveis no período de 20 de Março a 16 de Setembro de 2001.

19 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 24 824/2001 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2001 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação (*Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Agosto de 2001), foi revogado o despacho (extracto) n.º 20 495/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* de 29 de Setembro de 2001, que autorizou a permuta entre Teresa Maria Cardoso Ferreira Pinto e Fernanda Teresa da Rocha Campos.

19 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 24 825/2001 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 2001 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Agosto de 2001):

Nuno Manuel Lopes Brás, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Peso da Régua.

Paulo Manuel de Sousa Marta de Anciães Coutinho, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Peso da Régua — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira.

(Aceitação: três dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 24 826/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2001 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação (*Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Agosto de 2001):

António Carlos Ramos do Rosário, nomeado por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Dezembro de 2000, escrivão auxiliar, em comissão de serviço, do Tribunal da Comarca da Horta — excluído, por falta de aceitação, do respectivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça.

19 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 24 827/2001 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 2001 da subdirectora-geral:

Maria Alice de Jesus Borges, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Peso da Régua — convertida em definitiva, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002, a nomeação em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 24 828/2001 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 21 de Novembro de 2001:

Amélia Paula Gonçalves de Freitas, escriturária do Cartório Notarial de Vila Verde — nomeada para idêntico lugar do 3.º Cartório Notarial de Braga (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 24 829/2001 (2.ª série). — Por despachos do director-geral datados de 19 de Novembro de 2001:

Alfredo José Fernandes Gonçalves, escriturário do 27.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeado para idêntico lugar do Cartório Notarial de Vagos (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula de Almeida Ramos Silva, escriturária do 28.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Oliveira do Bairro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Anabela Maria Henriques Carvalho Aguilar, escriturária da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar do Arquivo Central do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Celina de Jesus Lopes, escriturária do Cartório Notarial de Coruche — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Murça (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Florinda Lopes Reis, escriturária do Cartório Notarial da Lousã — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Isabel Cristina Gonçalves Marques Clara, escriturária do Cartório Notarial de Arganil — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Celorico da Beira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria da Conceição Martins de Melo Redondo Laranjo, escriturária do Cartório Notarial de Monchique — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Espinho (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Dulce Ferreira Sobral, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Silves — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Ribeiro da Silva, escriturária da 2.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Aveiro (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Mário Manuel Vales Ferreira, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Matosinhos — nomeado para idêntico lugar do Arquivo Central do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Marta Augusta Teixeira da Silva, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Ermesinde — nomeada para idêntico lugar do Arquivo Central do Porto (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 2739/2001. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2001, a p. 19 231, aviso n.º 13 775/2001 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Distrito de Viseu [. . .] Vizela — dois lugares» deve ler-se «Distrito de Braga [. . .] Vizela — dois lugares».

22 de Novembro de 2001. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Gabinete de Auditoria e Modernização

Despacho (extracto) n.º 24 830/2001 (2.ª série). — Por despacho do director do Gabinete de Auditoria e Modernização de 12 de Novembro, obtida a autorização do Supremo Tribunal Administrativo, e nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, é prorrogada a requisição da assistente administrativa principal Lucília da Conceição Leite Morais pelo prazo de um ano.

20 de Novembro de 2001. — A Directora-Adjunta, *Ana Mafalda Lopes de Almeida.*

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 24 831/2001 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 2001 do Ministro da Justiça:

Licenciada Susana Paula Dias Carujo Quina Emídio de Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, chefe da Divisão de Recursos Humanos do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2001. — O Director, *João Tiago V. A. da Silveira.*

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Aviso n.º 14 706/2001 (2.ª série). — *Requisição de técnicos superiores.* — 1 — O Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação pretende recrutar, por requisição ou transferência, técnicos superiores, licenciados em Direito.

2 — Condições de preferência:

Conhecimentos aprofundados e ou experiência profissional em direito civil, direito internacional privado e direito comunitário;
Domínio falado e escrito das línguas inglesa e francesa.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

4 — Área funcional do desempenho de funções — assuntos comunitários no âmbito da justiça.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

6 — Remunerações, regalias sociais e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos funcionários requisitados/transferidos, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Requerimento dirigido ao director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, residência e número de telefone para contacto durante o horário de expediente);
b) Carreira/categoria e serviço de origem;
c) Habilitações literárias e profissionais.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria e a carreira em que está inserido.

7.3 — Os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Divisão Administrativa e Financeira, com a menção exterior de Requisição de técnicos superiores, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 2.º, 1049-037 Lisboa.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular (1.ª fase);
b) Entrevista (2.ª fase).

9 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 184/89, de 2 de Junho.

20 de Novembro de 2001. — A Directora-Adjunta, *Ana Cristina Branco.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 24 832/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2001 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, foi, na sequência de processo disciplinar, aplicada a pena de demissão a Maria Isabel Goes Cachaço Candeias Balancho, chefe de secção do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2001.

8 de Novembro de 2001. — Pela Vice-Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção.*

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 1058/2001. — O Programa Escolhas, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de Janeiro, no desenvolvimento da sua actividade, estabeleceu pólos de intervenção regional nas cidades do Porto e de Setúbal onde ficam sediadas as equipas de coordenação dos bairros dos respectivos distritos.

O acréscimo do número de elementos que passaram a integrar a equipa de coordenação do Porto e a exiguidade das instalações utilizadas até ao momento justificam a mudança de instalações.

Assim, efectuada consulta prévia à Direcção-Geral do Património e cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 228/95,

de 11 de Setembro, ao abrigo do n.º 2 do despacho conjunto n.º 775/2001, de 8 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 24 de Agosto de 2001, mandam os Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade autorizar o arrendamento, para funcionamento do pólo de intervenção regional do Porto do Programa Escolhas, das instalações sitas na Avenida da Boavista, 1681, sala 2.3, fracção BX, do Edifício Bristol, no Porto, com a área de 127,70 m^2, pela renda mensal de € 1346,75, o que corresponde a 270 000$.

31 de Outubro de 2001. — Pelo Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *José Manuel Simões de Almeida,* Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 1059/2001. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que, neste âmbito, Teresa Maria da Silva dos Santos Vieira de Mesquita Borges foi, pelo despacho conjunto n.º 2/96, de 25 de Junho, dos Ministros da Justiça e Adjunto (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 9 de Julho de 1996), integrada no quadro de pessoal da Polícia Judiciária com a categoria correspondente à que detinha à data da entrada em vigor daquele diploma legal;

Considerando que entretanto o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio determinar que o pessoal que adquiriu aquele direito seja integrado na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995, aplicando-se igualmente, mediante requerimento do interessado, ao pessoal cuja integração já tenha sido efectivada;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, a funcionária requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as regras de transição constantes do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, diploma que aprovou a nova Lei Orgânica da Polícia Judiciária:

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

É alterada a categoria da funcionária, com efeitos a partir da data do presente despacho, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão e índice
Teresa Maria da Silva dos Santos Vieira de Mesquita Borges.	Especialista-adjunto.	Especialista-adjunta.	6/270

21 de Novembro de 2001. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 1060/2001. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que, neste âmbito, Sónia Maria Carneiro de Lima foi, pelo despacho conjunto n.º 1/96, de 25 de Junho, dos Ministros da Justiça e Adjunto (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 9 de Julho de 1996), integrada no quadro de pessoal da Polícia Judiciária com a categoria correspondente à que detinha à data da entrada em vigor daquele diploma legal;

Considerando que entretanto o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio determinar que o pessoal que adquiriu aquele direito seja integrado na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995, aplicando-se igualmente, mediante requerimento do interessado, ao pessoal cuja integração já tenha sido efectivada;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, a funcionária requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as regras de transição constantes do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, diploma que aprovou a nova Lei Orgânica da Polícia Judiciária:

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

É alterada a categoria da funcionária, com efeitos a partir da data do presente despacho, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão e índice
Sónia Maria Carneiro de Lima.	Especialista-adjunto.	Especialista-adjunta.	6/270

21 de Novembro de 2001. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa.* — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia

Despacho n.º 24 833/2001 (2.ª série):

Vítor Manuel Dias Duque, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, nos termos do artigos 16.º e 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, para o cargo de director de serviços dos Recursos Geológicos do quadro de pessoal dirigente desta Direcção Regional.

20 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes.*

Despacho n.º 24 834/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, é concedida à técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia Maria Joana de Almeida Azevedo Rodrigues a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, na modalidade de redução de dois meios dias, na duração do período normal de trabalho semanal.

O presente despacho produz efeitos reportados a 3 de Setembro de 2001.

20 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, *Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes.*

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 14 707/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral do Turismo de 21 de Novembro de 2001, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, para um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo, anexo ao Decreto-Lei n.º 155/88, de 29 de Abril.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.os 292/98, de 18 de Setembro, e quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 155/88, de 29 de Abril, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso.

4 — Conteúdo funcional — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior no âmbito das atribuições da DGT previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 292/98, de 18 de Setembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1069-021 Lisboa, ou noutra dependência localizada em Lisboa.

6 — Condições de preferência — possuir licenciatura em Arquitectura.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, obrigatoriamente, os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

Caso o júri o entenda poderá ainda ser considerada a classificação de serviço.

7.2 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos factores de apreciação no método de selecção avaliação curricular.

7.3 — Os critérios de avaliação e ponderação do método de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação as preferências a atender na graduação dos candidatos são as constantes no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Turismo, com indicação do concurso a que se candidata, e entregue na Divisão de Recursos Humanos, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1069-021 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no presente aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, número do bilhete de identidade e sua validade, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Classificação de serviço atribuída nos três anos relevantes para efeitos de concurso;
f) Menção dos documentos anexos ao requerimento;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos documentos seguintes:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Declaração do serviço especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho actual e, eventualmente, a outros postos de trabalho exercidos nos últimos três anos;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato está vinculado da qual constem, inequivocamente:

1) Categoria e natureza do vínculo do candidato à função pública;
2) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;
3) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
f) Quaisquer elementos que devam ser comprovados e que os concorrentes entendam referir por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — As listas serão afixadas na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1069-021 Lisboa.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Elias João Barreiros Barreiras, chefe da Divisão de Turismo no Espaço Rural e Cinegético.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Inês Marcelo Castelo Branco de Campos Queiroz de Barros, chefe da Divisão de Estabelecimentos Hoteleiros.
Licenciada Ana Cristina Ramos Cordeiro Duarte Vaiadas Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Francisca Pratas, chefe da Divisão de Restauração e Animação.
Licenciada Elsa Helena do Rosário Benrós, chefe da Divisão de Agências de Viagens e Turismo.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e os vogais efectivos pelos respectivos suplentes.

23 de Novembro de 2001. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Cecília Silveira.*

Rectificação n.º 2740/2001. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 905/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 2001, a p. 19 332, relativo à abertura de concurso para técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro da Direcção-Geral do Turismo, rectifica-se, no n.º 7, que onde se lê «possuir licenciatura em Economia» deve ler-se «possuir licenciatura em Economia ou Gestão.».

O prazo para entrega das candidaturas recomeça a contar a partir da data da publicação da presente rectificação.

23 de Novembro de 2001. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Cristina Guerreiro.*

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Aviso n.º 14 708/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 2 de Julho, faz-se público que, por despacho de 24 de Outubro de 2001 do director da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção Regional, constante do mapa II da Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — O concurso é válido para o lugar referido e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico superior principal compete, em diferentes graus de responsabilidade e complexidade, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nas áreas de administração industrial e energética, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista preparar a decisão superior.

5 — Local de trabalho — Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra.

6 — Vencimento — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — A relação dos candidatos admitidos ao presente concurso é afixada no átrio da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando das classificações obtidas na aplicação do método de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Direcção Regional do Centro ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido

até ao termo do prazo fixado para a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade), situação militar, quando obrigatória, residência, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Referência do lugar e do concurso a que se candidata;
f) Identificação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 10.3.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (pelas respectivas expressões quantitativas, sem arredondamento) obtida nos anos pertinentes para o concurso;
d) Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional previsto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DRE Centro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Luísa da Silva Ramalho Alves, assessora principal da DRE Centro.
Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Lúcia Leitão Jorge Marques de Almeida Monteiro, assessora da DRE Centro.
2.º Engenheira Lídia Mendes Duvergé Rodrigues, técnica superior principal da DRE Centro.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Carlos Alberto Lourenço Estevinho, assessor principal da DRE Centro.
2.º Engenheiro Armando Eugénio Godet Ferreira Agria, assessor da DRE Centro.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

21 de Novembro de 2001. — O Director Regional, *Francisco Pegado.*

Inspecção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 24 835/2001 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Outubro de 2001 do inspector-geral das Actividades Económicas, por subdelegação:

Engenheira Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes, técnica superior principal de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão da Divisão de Organização e Informática, desta Inspecção-Geral, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — Pelo Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Costa Jónatas.*

Instituto Nacional de Formação Turística

Despacho (extracto) n.º 24 836/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Novembro de 2001, foram nomeados, precedendo concurso, os assistentes administrativos principais abaixo indicados para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística, ficando os mesmos posicionados nos escalões e índices seguintes:

João Manuel Calisto Ramos Franco e Maria João Robalo da Silveira Gomes Rodrigues, escalão 4, índice 305, Nassim Banu Abdul Carimo Jethá e Francelina da Conceição Morais Pinto Fernandes, escalão 3, índice 285, e Maria Luísa Faria de Oliveira, Generosa Maria Geraldo Piçarra, Paula Maria Estêvão de Matos Cardoso e Zita Maria Esteves Barreiros, escalão 1, índice 260, considerando-se exonerados da categoria que ocupam a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Director, *Joaquim Moura.*

Despacho (extracto) n.º 24 837/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Novembro de 2001:

Paula Maria Estêvão de Matos Cardoso, assistente administrativa principal — designada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para exercer funções de secretariado junto do director-geral deste Instituto. Produz efeitos reportados a 5 de Novembro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Director, *Joaquim Moura.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 24 838/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, n.º 2, 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos directores de serviços de Meios de Defesa da Saúde, Bem-Estar e Alimentação Animal, Dr.ª Selene Edith das Neves Gouveia da Veiga, e de Produção e Melhoramento Animal, Dr. Mário Carmo Simões Costa, as seguintes competências:

1) Assinar termos de aceitação respeitantes aos funcionários das respectivas direcções de serviços;
2) Autorizar deslocações no território do continente dos funcionários ou agentes sob a sua responsabilidade, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;
3) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior no âmbito das respectivas direcções de serviços;
4) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes das respectivas direcções de serviços não inseridos na carreira de motoristas.

Estas delegações de competências têm lugar sem prejuízo das competências próprias que, como directores de serviços, lhes estejam atribuídas.

Ficam os directores de serviços autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, nos chefes de divisão dos respectivos serviços as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelos directores de serviços no âmbito das competências delegadas, a partir de 30 de Outubro de 2001.

21 de Novembro de 2001. — O Director-Geral, *Francisco Carmo Reis.*

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso n.º 14 709/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Janeiro de 2001 do director regional de Agricultura do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve constante do mapa I anexo à Portaria n.º 558/99, de 27 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento do referido lugar.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 18/97, de 7 de Maio.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, conforme decorre do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar em concurso é o constante do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/97, de 7 de Maio.

7 — Local de trabalho, remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na sede da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão, Faro, sendo a remuneração correspondente ao escalão e índice resultante da aplicação do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, designadamente as do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de secção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, com a duração máxima de noventa minutos, e incidirá sobre toda a matéria constante dos programas aprovados quer pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999 (prova de conhecimentos gerais), quer pelo despacho conjunto n.º 975/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 29 de Setembro de 2000 (prova de conhecimentos específicos), visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, sendo a legislação base necessária para a sua preparação a indicada em anexo.

8.1.1 — O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos referida no subnúmero anterior serão divulgados nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço, em que se pondera a sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com os seguintes parâmetros:

Sentido crítico;
Motivação;
Expressão e fluência verbais;
Qualidade da experiência profissional.

Todos os parâmetros atrás referidos serão valorados quantitativamente de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa , constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Método de selecção — prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, expressos na escala de 0 a 20 valores.

11 — Classificação final — a ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando esta da média aritmética ponderada das classificações obtidas no método de selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigida ao director regional de Agricultura do Algarve, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
e) Declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Data e assinatura.

13.2 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

13.3 — O requerimento de admissão será acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente as habilitações literárias, as categorias/carreiras que deteve ao longo da sua vida profissional, as funções que exerce, bem como as que exerceu anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
d) Declaração actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Comprovativo das classificações de serviço referentes aos anos de 1998, 1999 e 2000.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 — Aos candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 13.3, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, com excepção dos documentos referidos na alínea *c*) do número anterior.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O requerimento poderá ser entregue directamente na sede da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão, Faro, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou enviado pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

18 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Composição do júri:

Presidente — Bernardino Coelho Paquete, director de serviços.
Vogais efectivos:

1.º José Manuel Duarte Rosendo, director de serviços.
2.º Julieta Maria Costa Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Maria Josefina Correia Mariano, directora de serviços.
2.º José Carlos Correia Tomás, chefe de divisão.

19.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Novembro de 2001. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *David Monsinho.*

ANEXO

Legislação aconselhada

Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro.
Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.
Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro.
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho.
Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho.
Decreto Regulamentar n.º 18/97, de 7 de Maio.
Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho.
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março.
Decreto-Lei n.º 518/79, de 28 de Dezembro.
Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.
Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro.
Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.
Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Março de 2001.
Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho.
Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de Janeiro.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro.
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho.
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director Regional de Agricultura do Algarve:

. . . (nome completo), . . . (estado civil), natural de . . . (freguesia e concelho), de nacionalidade . . ., nascido em . . ./. . ./. . ., portador do bilhete de identidade n.º. . ., emitido pelo Arquivo de Identificação de . . ., em . . ./. . ./. . ., residente em . . ., . . . (código postal) telefone . . ., com a categoria de . . ., da carreira de . . ., do quadro de pessoal do . . . (nome do organismo), solicita a V.ª Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso . . . (tipo de concurso) para o preenchimento de um lugar vago na categoria de . . . do quadro de pessoal. . . (do mesmo organismo ou referir qual), conforme o aviso n.º. . ., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º. . ., de . . ./. . ./. . .

Pede deferimento.

(Data.)
(Assinatura.)

Anexos:

Curriculum vitae datado e assinado;
Declaração autenticada, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos (para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da DRAALG);
Documento comprovativo das habilitações literárias (para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da DRAALG);
Documentos comprovativos da formação profissional;
Fotocópia do bilhete de identidade (para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da DRAALG).

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso n.º 14 710/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de seis lugares na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral a que se refere o mapa anexo à Portaria n.º 272/94, 7 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, sendo quatro lugares destinados a funcionários pertencentes à IGA e dois a funcionários de outros organismos.

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida da República, 84, 2.º e 3.º, em Lisboa, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

3 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice previstos, para a categoria, no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo especialista, de acordo com o disposto no mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, executar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretariado, arquivo e expediente com experiência de informática no âmbito do expediente, nomeadamente tratamento de texto e Excel.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Jacinta Constância Cardoso Louzada, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria de Lourdes Figueiredo Tavares Nunes, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Domingos Ferreira da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Silvestre Pires Bernardino Rodrigues, assistente administrativa especialista.
Maria Fernanda Faria de Campos Ferreira, assistente administrativa especialista.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;

c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Classificação final — resulta da soma da pontuação atribuída aos vários factores analisados na avaliação curricular e é traduzida na escala de 0 a 20 valores.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, Avenida da República, 84, 2.º, 1649-008 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso.

10.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
d) Experiência profissional com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade (na categoria, na carreira e na função pública);
e) Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que sejam devidamente comprovados e que tenham interesse para o exercício das funções a que se candidata.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado, do qual constem designadamente as habilitações académicas, as funções que exerce e as exercidas com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações académicas;
d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
e) Fotocópia autenticada das classificações de serviço dos últimos três anos;
f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem do candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
h) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea *f*) do n.º 10.1 do presente aviso.

11 — Aos funcionários da IGA é dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12 — Publicidade — a relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada na Avenida da República, 84, 2.º, 1649-008 Lisboa, bem como a lista de classificação final, a qual será também publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, sendo as falsas declarações punidas nos termos da Lei.

14 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, não é permitida, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do mesmo diploma, a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega da candidatura.

15 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Leis n.os 44/99, de 11 de Junho, 192/91, de 21 de Maio, e 18/94, de 25 de Janeiro, e Portarias n.os 272/94, de 7 de Maio, e 141/2001, de 24 de Abril.

16 de Novembro de 2001. — O Director-Geral, *António José Maldonado Cortes Simões.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Despacho n.º 24 839/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do INIA de 19 de Novembro de 2001:

Marco António Garcia Teodoro, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, motorista de pesados do quadro deste Instituto, para prestar serviço na EVN em Dois Portos, pelo período de um ano. A referida nomeação converte-se automaticamente em definitiva, e o funcionário ficará exonerado do lugar anterior, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *José Manuel Pereira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral da Administração Educativa

Aviso n.º 14 711/2001 (2.ª série). — *Licença sabática para o ano escolar de 2002-2003.* — 1 — Áreas temáticas definidas pelo júri constituído nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento para a Concessão de Licença Sabática, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 31/98, de 17 de Abril, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 104, de 6 de Maio de 2000 — as áreas a seguir indicadas não se encontram hierarquizadas e tiveram em conta o preceituado nos artigos 1.º e 2.º do aludido Regulamento:

a) Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino;
b) Gestão Curricular, Prática Pedagógica e Didácticas Específicas, Reorganização do Ensino Básico e Revisão Curricular do Ensino Secundário;
c) Transversalidade da Educação como Contributo para Uma Cultura de Iniciativa, de Responsabilidade e de Cidadania Activa;
d) Modalidades Especiais de Educação;
e) Educação e Formação Profissional, Empregabilidade e Aprendizagem ao longo da Vida;
f) Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem e ou do Sistema Educativo;
g) Formação de Professores: Modelos e Estratégias.

2 — O júri deliberou, no uso da suas competências:

2.1 — Conceder a licença sabática aos candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 13,5 valores na apreciação do processo de candidatura, no pressuposto de assegurar o mérito do projecto de formação, atento o disposto nos parâmetros fixados no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento, até ao limite de vagas do contingente a fixar para o próximo ano escolar;

2.2 — Que os projectos a desenvolver no âmbito da licença sabática devem ser apresentados de forma individual e devidamente estruturados;

2.3 — A dispensa de audiência prévia aos interessados, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

29 de Outubro de 2001. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso n.º 14 712/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2001.

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Mendes Toscano.*

Escola E. B. 2, 3/S D. João de Portel

Aviso n.º 14 713/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Rodrigues Carvalho.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. Hernâni Cidade

Aviso n.º 14 714/2001 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — De acordo com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na vitrina da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo desta Escola.

14 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Angélica Pinto Palmeiro Marques Roma.*

Agrupamento de Escolas de Estremoz

Aviso n.º 14 715/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placar deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2001.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ermelinda Isabel Pola Prates Manaças.*

Escola E. B. 2, 3 de Moura

Aviso n.º 14 716/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos António Couraça Calhau.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico D. João II

Aviso n.º 14 717/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

14 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Vieira Patrocínio.*

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Monte Gordo

Aviso n.º 14 718/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* conforme estipulado no artigo 96.º do citado decreto-lei.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas, *Luís Manuel Martins Correia.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Avelar Brotero

Aviso n.º 14 719/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar existente na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente com referência à data de 31 de Agosto de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

21 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Monteiro Pereira.*

Escola Secundária/3 Emídio Navarro

Aviso n.º 14 720/2001 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Antero de Campos Peixeiro.*

Escola Básica Integrada de Gualdim Pais

Aviso n.º 14 721/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2001.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Novembro de 2001. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arminda Duarte Pinheiro Marques.*

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Sátão

Aviso n.º 14 722/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos de Almeida Couto.*

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo de Tondela

Aviso n.º 14 723/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placar dos Serviços Administrativos, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

9 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel de Sousa da Silva.*

Agrupamento Horizontal de Escolas de Vagos Norte

Aviso n.º 14 724/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2001.

Da mesma cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Correia Almeida Caiado de Oliveira.*

Escola E. B. 2, 3 de Vilar Formoso

Aviso n.º 14 725/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2001. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Alcobertas

Aviso n.º 14 726/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal docente dos vários estabelecimentos de ensino deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2001.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

19 de Outubro de 2001. — A Presidente da Comissão Provisória, *Alda Manuela de Jesus Inácio Costa.*

Agrupamento EB1/J. I. Almeirim/Tapada

Aviso n.º 14 727/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra para consulta na Secretaria a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação à presidente do conselho executivo.

22 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Jesus Carneiro Mendes de Freitas Lopes.*

Escola Básica 2, 3 de Corroios

Aviso n.º 14 728/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade dos docentes reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma legal.

19 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária Damião de Goes

Aviso n.º 14 729/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Ferreira Folgado.*

Escola E. B. 2, 3 de Pataias

Aviso n.º 14 730/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal docente desta Escola que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2001, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Norte

Anúncio (extracto) n.º 143/2001 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Educação do Norte de 8 de Junho de 1999 foi aprovada a alteração de limites da Escola Secundária Tomaz Pelayo para a construção de instalações desportivas de que existe projecto tipo. Tal alteração de limites implica a aquisição de uma área de 7207 m^2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo Tirso sob o artigo 389 e descrito no Registo Predial de Santo Tirso sob o n.º 1957/031198. Foi tentada a aquisição por via do direito privado, sem sucesso. Por despacho de 22 de Outubro de 2001 do Ministro da Educação foi declarada a utilidade pública do terreno, com a área de 7207 m^2, identificado na planta que se publica em anexo.

Resulta, assim, declarada a utilidade pública da expropriação do terreno com a área de 7207 m^2 pertencente a Virgínia Cândida Ribeiro Moreira da Silva, Rita Graciana Ribeiro Moreira da Silva, Octávio Augusto Ribeiro Moreira da Silva, Maria Cláudia Ribeiro Moreira da Silva, Fernando Manuel Loureiro Moreira da Silva, Mário Loureiro Moreira da Silva, Paula Alexandra Brown Moreira da Silva e Fernando Jorge Loureiro Moreira da Silva.

15 de Novembro de 2000. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Lino Ferreira.*

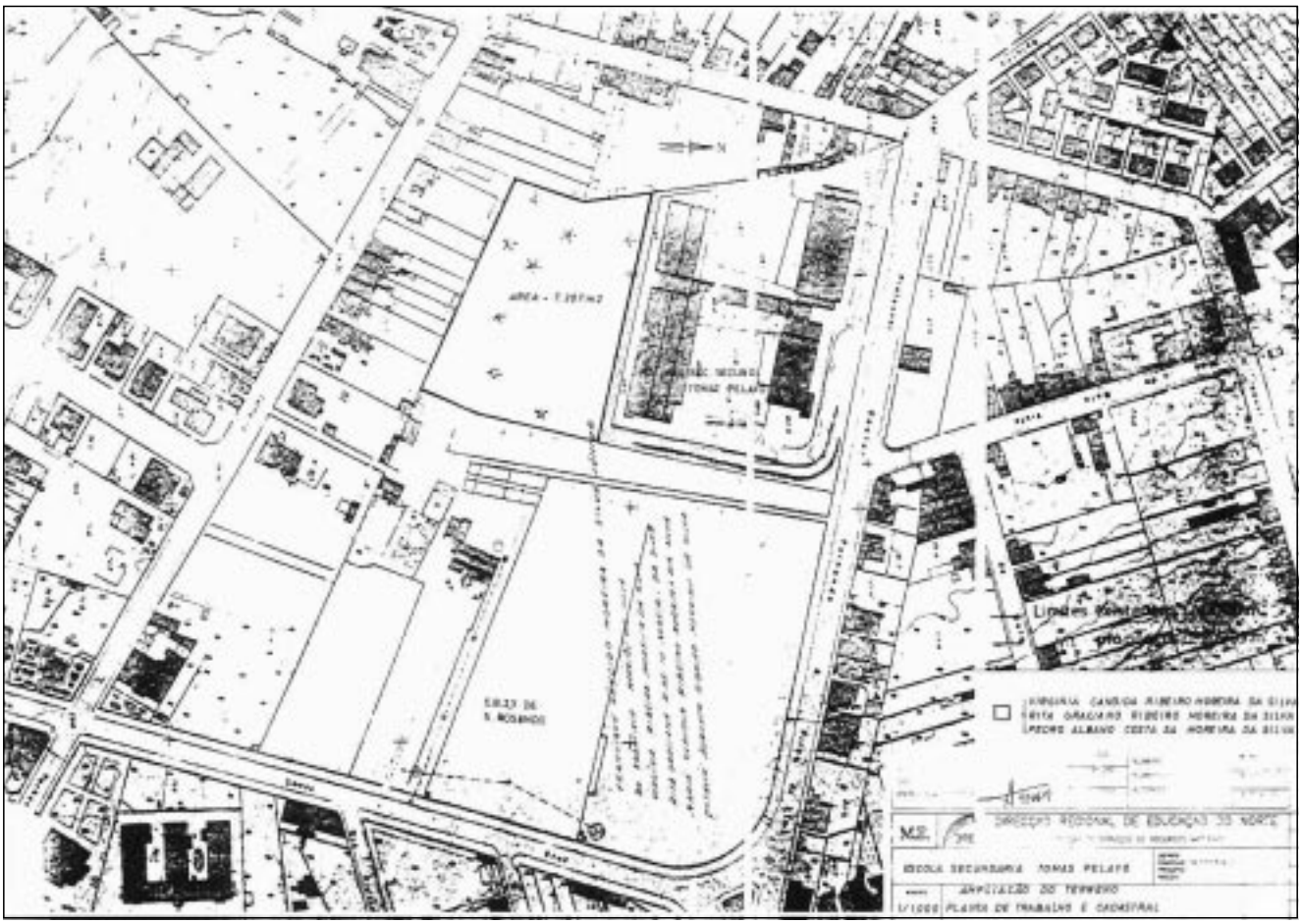
M.E.
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE
ESCOLA SECUNDÁRIA TOMAZ PELAYO
AMPLIAÇÃO DO TERMINUS
PLANTA DE TRABALHO E CADASTRAL

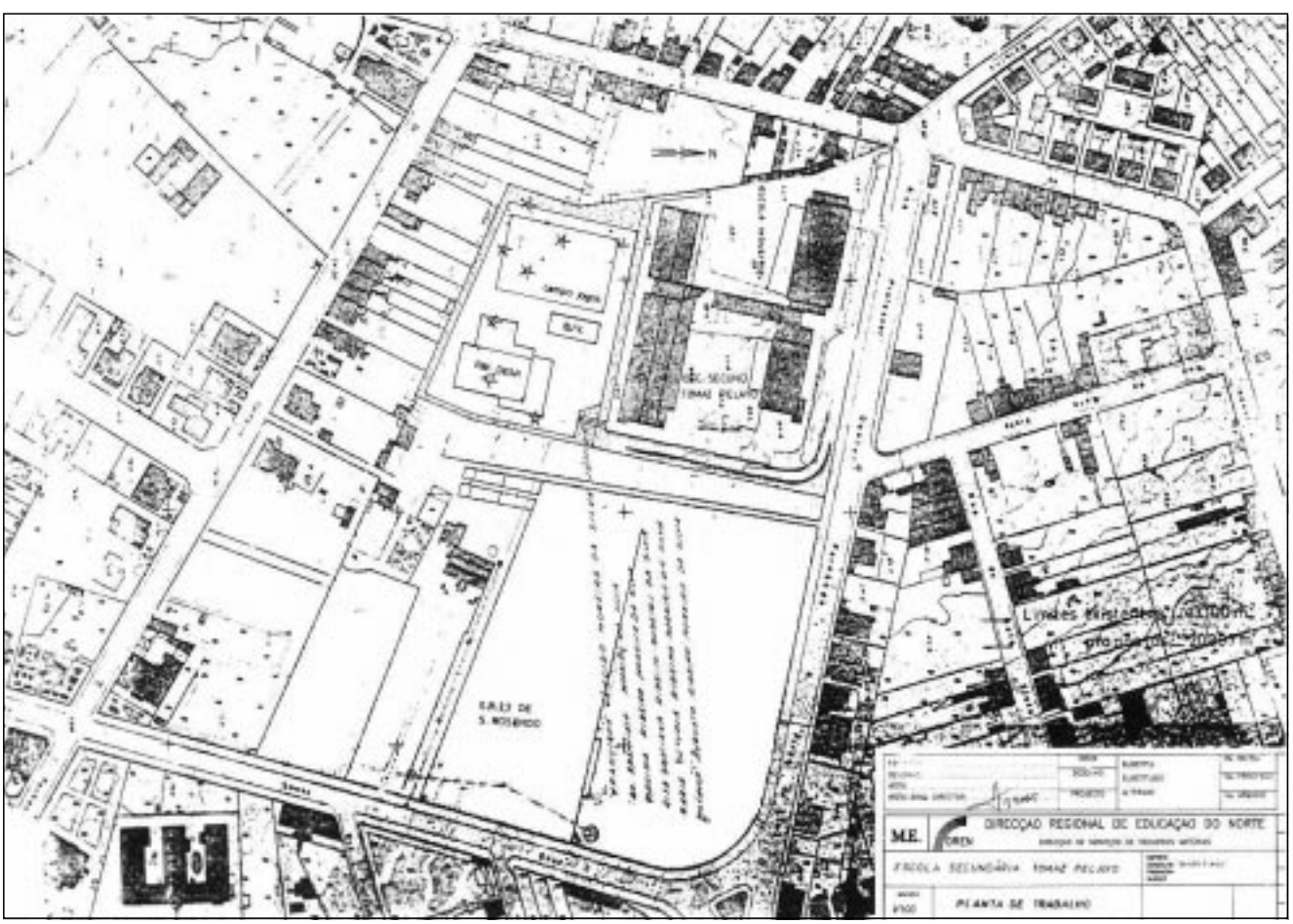
M.E.
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE
ESCOLA SECUNDÁRIA TOMAZ PELAYO
PLANTA DE TRABALHO

Contrato n.º 2724/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Centro Social, Cultural e Recreativo Arvorense (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância o Fruto do Centro Social, Cultural e Recreativo Arvorense, no concelho de Vila do Conde, freguesia de Árvore.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75% do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 794 000$.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela IPSS.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da IPSS

À IPSS compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da IPSS, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

3 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pelo Centro Social, Cultural e Recreativo Arvorense (IPSS), o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2725/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção, apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância do Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim, no concelho de Barcelos, freguesia de Cristelo.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 75% do valor da construção, apetrechamento e equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 18 110 000$.

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) Adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela IPSS.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da IPSS

À IPSS compete:

1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2002.

2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica e redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso.

3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais e de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da IPSS, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

6 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pelo Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim, *(Assinaturas ilegíveis.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2726/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Centro Social de Paramos (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância do Centro Social de Paramos, no concelho de Espinho, freguesia de Paramos.

Artigo 2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;

2) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1) Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 2 006 000$;

2.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico;

3) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo Centro Social de Paramos.

Artigo 3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

Artigo 4.º

Competências do Centro Social

Ao Centro Social de Paramos compete:

1) Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002;

2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

Artigo 5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte do Centro Social de Paramos, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

13 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Social de Paramos, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2727/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Centro de Bem-Estar Infantil de Alvarães (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância do Centro de Bem-Estar Infantil de Alvarães, no concelho de Viana do Castelo, freguesia de Alvarães.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 173 000$.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo Centro de Bem-Estar Infantil de Alvarães.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências do Centro de Bem-Estar Infantil de Alvarães

Ao Centro de Bem-Estar Infantil de Alvarães compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte do Centro de Bem-Estar Infantil de Alvarães, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

16 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pelo Centro de Bem-Estar Infantil de Alvarães, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2728/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção dos estabelecimentos de educação pré-escolar de Vilar do Paraíso e de Vilar de Andorinho.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor da construção, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até aos montantes máximos de 14 261 000$ e de 17 250 000$, correspondente

ao Jardim-de-Infância de Vilar do Paraíso e ao Jardim-de-Infância de Vilar de Andorinho, respectivamente.

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2002.

2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica e redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso.

3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais e de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2729/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo Director Regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a comissão instaladora do município da Trofa, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância de Finzes, na freguesia de Bougado (São Martinho);
b) Jardim-de-Infância da Estação, na freguesia de Muro;
c) Jardim-de-Infância da Portela 2, na freguesia de Coronado (São Romão);
d) Jardim-de-Infância da Feira Nova, na freguesia de Coronado (São Mamade);
e) Jardim-de-Infância do Casal, na freguesia de Coronado (São Mamede);
f) Jardim-de-Infância do Paranho 1, na freguesia de Bougado (São Martinho).

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 825 000$ correspondente ao Jardim-de-Infância de Finzes;
b) 247 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Estação;
c) 318 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Portela 2;
d) 494 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Feira Nova;
e) 247 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância do Casal;
f) 293 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância do Paranho 1;

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido Despacho Conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela comissão instaladora do município da Trofa.

3.º

Competências do Instituto da Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da comissão instaladora do município da Trofa

À comissão instaladora do município da Trofa compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da comissão instaladora do município da Trofa, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Comissão Instaladora do Município da Trofa, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2730/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância da Granja, na freguesia de Rates;
b) Jardim-de-Infância da Giesteira, na freguesia da Póvoa de Varzim;

c) Jardim-de-Infância do Século, na freguesia da Póvoa de Varzim;
d) Jardim-de-Infância de Laundos, na freguesia de Laundos;
e) Jardim-de-Infância de Estela, na freguesia de Estela;
f) Jardim-de-Infância de Beiriz, na freguesia de Beiriz;
g) Jardim-de-Infância das Fontainhas, na freguesia de Balazar;
h) Jardim-de-Infância de Argivai, na freguesia de Argivai;
i) Jardim-de-Infância de Agro-Velho, na freguesia de A Ver-o-Mar.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 1 068 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Granja, em Rates;
b) 1 068 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Giesteira;
c) 1 068 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância do Século.
d) 1 068 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Laundos;
e) 1 616 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Estela;
f) 1 381 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Beiriz;
g) 1 068 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Fontainhas, em Balazar;
h) 1 068 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Argivai;
i) 1 169 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Agro-Velho, em A Ver-o-Mar.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2731/2001. — *Contrato programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo Director Regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo Presidente do Conselho Directivo, e a Câmara Municipal de Caminha, representada pelo seu Presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância de Vilar de Mouros;
b) Jardim-de-Infância de Vila Praia de Âncora;
c) Jardim-de-Infância de Venade;
d) Jardim-de-Infância de Seixas;
e) Jardim-de-Infância de Riba de Âncora;
f) Jardim-de-Infância de Moledo;
g) Jardim-de-Infância de Caminha (Matriz);
h) Jardim-de-Infância de Âncora.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vilar de Mouros;
b) 581 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vila Praia de Âncora;
c) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Venade;
d) 581 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Seixas;
e) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Riba de Âncora;
f) 581 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Moledo;
g) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Caminha (Matriz);
h) 581 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Âncora.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido Despacho Conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Caminha, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2732/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Melgaço, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância de Santo Cristo, na freguesia de Vila.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 225 000$.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui, motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Melgaço, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2733/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Celorico de Basto, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância de Assento, na freguesia de Ribas;
b) Jardim-de-Infância de Vila Boa, na freguesia de Rego;
c) Jardim-de-Infância de Carvalhal, na freguesia de Moreira do Castelo;
d) Jardim-de-Infância de Fermil, na freguesia de Molares;
e) Jardim-de-Infância de Mota, na freguesia de Fervença;
f) Jardim-de-Infância de Feira, na freguesia de Carvalho;
g) Jardim-de-Infância de Gandarela, na freguesia de Basto (São Clemente);
h) Jardim-de-Infância de Estrada, na freguesia de Agilde.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 368 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Assento, Ribas;
b) 803 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vila Boa, Rego;
c) 554 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Carvalhal, Moreira do Castelo;
d) 311 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Fermil, Molares;
e) 952 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Mota, Fervença;
f) 173 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Feira, Carvalho;
g) 704 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Gandarela, Basto (São Clemente);
h) 389 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Estrada, Agilde.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto da Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2734/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal do Porto, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia da Sé;
b) Jardim-de-Infância da Escola Primária n.º 53, na freguesia de Santo Ildefonso;
c) Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Santo Ildefonso;
d) Jardim-de-Infância da Escola Primária n.º 75, na freguesia de Ramalde;
e) Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Ramalde;
f) Jardim-de-Infância da Escola Primária n.º 151, na freguesia de Paranhos;
g) Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Miragaia;
h) Jardim-de-Infância da Escola Primária n.º 79, na freguesia de Cedofeita;
i) Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Campanhã — DÓ-RÉ-MI-2;
j) Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Bonfim;
k) Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Adoar.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 418 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia da Sé;
b) 567 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Escola Primária n.º 53;
c) 418 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Santo Ildefonso
d) 1 045 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Escola Primária n.º 75;
e) 418 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Ramalde;
f) 567 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Escola Primária n.º 151;
g) 1 421 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Miragaia;
h) 1 045 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Escola Primária n.º 79;
i) 1 308 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Campanhã — DÓ-RÉ-MI-2;
j) 1 910 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Bonfim;
k) 494 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Junta de Freguesia de Adoar;

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002;
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal do Porto, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2735/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Resende, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância de São Romão de Aregos;
b) Jardim-de-Infância de São Martinho de Mouros;
c) Jardim-de-Infância de Santa Eulália, na freguesia de São Martinho de Mouros;
d) Jardim-de-Infância da Senhora da Guia, na freguesia de São João de Fontoura;
e) Jardim-de-Infância de Bairro na freguesia de São João de Fontoura;
f) Jardim-de-Infância de São Cipriano;
g) Jardim-de-Infância de Resende 2;
h) Jardim-de-Infância de Resende 1;
i) Jardim-de-Infância de Miomães;
j) Jardim-de-Infância de Fregil;
k) Jardim-de-Infância de Felgueiras;
l) Jardim-de-Infância de Cárquere;
m) Jardim-de-Infância de Barrô;
n) Jardim-de-Infância de Anreade.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de São Romão de Aregos;
b) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de São Martinho de Mouros;
c) 491 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Santa Eulália;
d) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Senhora da Guia;
e) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Bairro;

f) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de São Cipriano;
g) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Resende 2;
h) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Resende 1;
i) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Miomães;
j) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Fregil;
k) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Felgueiras;
l) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Cárquere;
m) 353 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Barrô;
n) 176 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Anreade.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Director, *Manuel João Leitão Ferreira Dias.* — Pela Câmara Municipal de Resende, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2736/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social do Centro (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Vale de Cambra, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância de Vila Cova de Perrinho;
b) Jardim-de-Infância de Vale de Cambra, na freguesia de Vila Chã;
c) Jardim-de-Infância de Lordelo, na freguesia de Vila Chã;
d) Jardim-de-Infância de Pinheiro Manso, na freguesia de São Pedro de Castelões;
e) Jardim-de-Infância de Macinhata, na freguesia de São Pedro de Castelões;
f) Jardim-de-Infância de Cavião, na freguesia de São Pedro de Castelões;
g) Jardim-de-Infância de Rogue;
h) Jardim-de-Infância de Sandiães, na freguesia de Rogue;
i) Jardim-de-Infância de Praça, na freguesia de Macieira de Cambra;
j) Jardim-de-Infância de Santa Cruz, na freguesia de Macieira de Cambra;
k) Jardim-de-Infância de Ramilos, na freguesia de Macieira de Cambra;
l) Jardim-de-Infância de Pintalhos, na freguesia de Macieira de Cambra;
m) Jardim-de-Infância de Janardo, na freguesia de Macieira de Cambra;
n) Jardim-de-Infância de Junqueira;
o) Jardim-de-Infância de Cabanes, na freguesia de Junqueira;
p) Jardim-de-Infância de Codal;
q) Jardim-de-Infância de Tabaçó, na freguesia de Cepelos;
r) Jardim-de-Infância de Vilar, na freguesia de Cepelos;
s) Jardim-de-Infância de Casal, na freguesia de Cepelos;
t) Jardim-de-Infância de Merlães, na freguesia de Cepelos;
u) Jardim-de-Infância de Irijó, na freguesia de Cepelos;
v) Jardim-de-Infância de Ervedoso, na freguesia de Arões;
w) Jardim-de-Infância de Souto Mau, na freguesia de Arões;
x) Jardim-de-Infância de Novas, na freguesia de Arões;
y) Jardim-de-Infância de Arões.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75% do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 453 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vila Cova de Perrinho;
b) 3 761 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vale de Cambra, na freguesia de Vila Chã;
c) 1 091 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Lordelo, na freguesia de Vila Chã;
d) 1 010 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Pinheiro Manso, na freguesia de São Pedro de Castelões;
e) 1 135 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Macinhata, na freguesia de São Pedro de Castelões;
f) 397 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Cavião, na freguesia de São Pedro de Castelões;
g) 1 084 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Rogue;
h) 941 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Sandiães, na freguesia de Rogue;
i) 1 808 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Praça, na freguesia de Macieira de Cambra;
j) 413 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Santa Cruz, na freguesia de Macieira de Cambra;
k) 1 067 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Ramilos, na freguesia de Macieira de Cambra;
l) 781 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Pintalhos, na freguesia de Macieira de Cambra;
m) 260 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Janardo, na freguesia de Macieira de Cambra;
n) 706 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Junqueira;
o) 790 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Cabanes, na freguesia de Junqueira;
p) 858 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Codal;
q) 493 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Tabaçó, na freguesia de Cepelos;
r) 645 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vilar, na freguesia de Cepelos;
s) 602 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Casal, na freguesia de Cepelos;
t) 923 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Merlães, na freguesia de Cepelos;
u) 842 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Irijó, na freguesia de Cepelos;
v) 752 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Ervedoso, na freguesia de Arões;
w) 806 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Souto Mau, na freguesia de Arões;
x) 436 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Novas, na freguesia de Arões;
y) 870 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Arões.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2737/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Amares, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos Jardins-de-Infância de Vilela e de Goães.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 302 000$ por cada jardim-de-infância.
2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Amares, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2738/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo Director Regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Vila Real, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância de Samardã, na freguesia de Vilarinho de Samardã;
b) Jardim-de-Infância de Agarez, na freguesia de Vila Marim;
c) Jardim-de-Infância da Bouça na freguesia de Mouçós;
d) Jardim-de-Infância de Ponte, na freguesia de Mouçós;
e) Jardim-de-Infância de Mondrões n.º 1, na freguesia de Mondrões;
f) Jardim-de-Infância de Mateus, na freguesia de Mateus;
g) Jardim-de-Infância de Lamas de Olo, na freguesia de Lamas de Olo;
h) Jardim-de-Infância de Lamares, na freguesia de Lamares;
i) Jardim-de-Infância de Sabroso, na freguesia de Folhadela;
j) Jardim-de-Infância de Vila Nova, na freguesia de Folhadela;
k) Jardim-de-Infância de Povoação, na freguesia de Ermida;
l) Jardim-de-Infância de Pousada, na freguesia de Campeã;
m) Jardim-de-Infância do Bairro Norad, na freguesia de Borbela;
n) Jardim-de-Infância de Borbela, na freguesia de Borbela;
o) Jardim-de-Infância de Gravelos, na freguesia de Adoufe;
p) Jardim-de-Infância de Vila Seca, na freguesia de Adoufe;
q) Jardim-de-Infância de Abaças, na freguesia de Abaças.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75% do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 294 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Samardã, na freguesia de Vilarinho de Samardã;
b) 333 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Agarez, na freguesia de Vila Marim;
c) 248 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Bouça na freguesia de Mouçós;
d) 311 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Ponte, na freguesia de Mouçós;
e) 201 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Mondrões n.º 1, na freguesia de Mondrões;
f) 137 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Mateus, na freguesia de Mateus;

g) 236 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Lamas de Olo, na freguesia de Lamas de de Olo;
h) 290 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Lamares, na freguesia de Lamares;
i) 182 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Sabroso, na freguesia de Folhadela;
j) 257 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vila Nova, na freguesia de Folhadela;
k) 526 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Povoação, na freguesia de Ermida;
l) 658 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Pousada, na freguesia de Campeã;
m) 727 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância do Bairro Norad, na freguesia de Borbela;
n) 391 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Borbela, na freguesia de Borbela;
o) 681 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Gravelos, na freguesia de Adoufe;
p) 642 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vila Seca, na freguesia de Adoufe;
q) 283 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Abaças, na freguesia de Abaças.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigo 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Vila Real, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, Domingos Manuel Barros Fernandes.

Contrato n.º 2739/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo e a Câmara Municipal de Esposende, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância de Santa Marinha, na freguesia de Rio Tinto;
b) Jardim-de-Infância de Santo António, na freguesia de Palmeira de Faro;
c) Jardim-de-Infância de Goios, na freguesia de Marinhas;
d) Jardim-de-Infância de Cepões, na freguesia de Marinhas;
e) Jardim-de-Infância de Igreja, na freguesia de Marinhas;
f) Jardim-de-Infância de Calvário, na freguesia de Gemeses;
g) Jardim-de-Infância de Souto, na freguesia de Gemeses;
h) Jardim-de-Infância de Igreja, na freguesia de Gandra:
i) Jardim-de-Infância de Santa, na freguesia de Forjães;
j) Jardim-de-Infância de Agra, na freguesia de Fonte Boa;
k) Jardim-de-Infância de Fão, na freguesia de Fão;
l) Jardim-de-Infância de Igreja, na freguesia de Curvos;
m) Jardim-de-Infância de São Fins, na freguesia de Belinho;
n) Jardim-de-Infância de Criaz, na freguesia de Apúlia;
o) Jardim-de-Infância de Areia, na freguesia de Apúlia;
p) Jardim-de-Infância de Estrada, na freguesia de Antas.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Santa Marinha;
b) 504 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Santo António;
c) 739 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Goios;
d) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Cepões;
e) 960 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Igreja, Marinhas;
f) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Calvário;
g) 739 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Souto;
h) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Igreja, Gandra;
i) 504 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Santa;
j) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Agra;
k) 504 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Fão;
l) 504 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Igreja, Curvos;
m) 967 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de São Fins;
n) 319 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Criaz;
o) 504 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Areia;
p) 504 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Estrada.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel*

António Martins Alves. — Pela Câmara Municpal de Esposende, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2740/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Ponte de Lima, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção/ampliação/remodelação e apetrechamento dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância de Cabaços;
b) Jardim-de-Infância de Facha;
c) Jardim-de-Infância de Fontão;
d) Jardim-de-Infância de Rebordões (Santa Maria);
e) Jardim-de-Infância de Sandiães;
f) Jardim-de-Infância de Seara;
g) Jardim-de-Infância de Ribeira.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor da construção/ampliação/remodelação e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 5 090 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Cabaços;
b) 18 718 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Facha;
c) 18 287 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Fontão;
d) 13 200 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Rebordões (Santa Maria);
e) 19 058 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Sandiães;
f) 13 200 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Seara;
g) 13 200 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Ribeira.

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40%, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2002.
2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica e redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso.
3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.
4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais e de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2741/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Santa Casa de Misericórdia de Vila Nova de Gaia (IPSS), representada pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção do Jardim-de-Infância da Santa Casa de Misericórdia de Vila Nova de Gaia, no concelho e freguesia de Vila Nova de Gaia.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor da construção, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 30 750 000$.
3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) Adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados.

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela IPSS.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da IPSS

À IPSS compete:
1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2002.

2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso.
3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.
4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais e de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da IPSS, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2742/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Melgaço, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção/ampliação, equipamento e apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar de Pomares e Chaviães, nas freguesias de Paderne e de Chaviães, respectivamente.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto.
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor da construção, equipamento e apetrechamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até aos montantes máximos de 13 039 000$ e de 4 438 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Pomares e ao Jardim-de-Infância de Chaviães, respectivamente;
3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento e 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados.

4 — Prestar o apoio técnico quer lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até fina de 2002.
2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica e redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso.
3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.
4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais e de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Melgaço, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2743/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Centro Social de Santa Cruz do Douro (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância do Centro Social de Santa Cruz do Douro, no concelho de Baião, freguesia de Santa Cruz do Douro.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 223 000$;
2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico;
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo Centro Social de Santa Cruz do Douro.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências do Centro Social de Santa Cruz do Douro

Ao Centro Social de Santa Cruz do Douro compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002;
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte do Centro Social de Santa Cruz do Douro, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo

de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pelo Centro Social de Santa Cruz do Douro, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2744/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Centro Paroquial de Promoção Social Rainha Santa Mafalda (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância do Centro Paroquial de Promoção Social Rainha Santa Mafalda, no concelho e freguesia de Arouca.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 1 358 000$;

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico;

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo Centro Paroquial de Promoção Social Rainha Santa Mafalda.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências do Centro Paroquial de Promoção Social Rainha Santa Mafalda

Ao Centro Paroquial de Promoção Social Rainha Santa Mafalda compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002;

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte do Centro Paroquial de Promoção Social Rainha Santa Mafalda, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Paroquial de Promoção Social Rainha Santa Mafalda, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2745/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Infantário Nuno Simões (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância do Infantário Nuno Simões, no concelho de Guimarães.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 694 000$.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo Infantário Nuno Simões.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências do Infantário Nuno Simões

Ao Infantário Nuno Simões compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte do Infantário Nuno Simões, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pelo Infantário Nuno Simões, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2746/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Grupo Social, Recreativo, Cultural e Desportivo de Favaios (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto

n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância de Alijó do Grupo Social, Recreativo, Cultural e Desportivo de Favaios, no concelho de Alijó, freguesia de Favaios.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 119 000$.
2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela IPSS.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da IPSS

À IPSS compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da IPSS, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pelo Grupo Social, Recreativo, Cultural e Desportivo de Favaios, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2747/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Santa Casa da Misericórdia de Alijó (IPSS), representada pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância de Alijó da Santa Casa de Misericórdia de Alijó, no concelho e freguesia de Alijó.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 581 000$;
2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico;
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Santa Casa de Misericórdia de Alijó.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Santa Casa de Misericórdia de Alijó

À Santa Casa de Misericórdia de Alijó compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002;
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Alijó, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Santa de Misericórdia de Alijó, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2748/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Patronato Nossa Senhora da Conceição (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Patronato Nossa Senhora da Conceição, no concelho de Sabrosa, freguesia de Vilarinho de São Romão.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 319 000$.
2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso

de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pelo Patronato Nossa Senhora da Conceição.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências do Patronato Nossa Senhora da Conceição

Ao Patronato Nossa Senhora da Conceição compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte do Patronato Nossa Senhora da Conceição, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pelo Patronato Nossa Senhora da Conceição, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2749/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo e a Fundação Stela e Oswaldo Bonfim (IPSS), representada pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância da Fundação Stela e Oswaldo Bonfim, no concelho e freguesia de Braga (Sé).

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 241 000$.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Fundação Stela e Oswaldo Bonfim.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Fundação Stela e Oswaldo Bonfim

À Fundação Stela e Oswaldo Bonfim compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Fundação Stela e Oswaldo Bonfim, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Fundação Stela e Oswaldo Bonfim, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2750/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Mondim de Basto, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância de Paradança.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 433 000$.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar;

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições Finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato

de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Mondim de Basto, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2751/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Santa Casa de Misericórdia de Lamego (IPSS), representada pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância de Nossa Senhora de Fátima da Santa Casa de Misericórdia de Lamego, no concelho e freguesia de Lamego (Almacave).

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 26 000$;

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico;

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Santa Casa de Misericórdia de Lamego.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Santa Casa de Misericórdia de Lamego

À Santa Casa de Misericórdia de Lamego compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002;

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Director, *Manuel João Leitão Ferreira Dias.* — Pela Santa Casa de Misericórdia de Lamego, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2752/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Centro Social Paroquial Santo André de Macinhata da Seixa (IPSS), representado pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância do Centro Social Paroquial Santo André de Macinhata da Seixa, no concelho de Oliveira de Azeméis, freguesia de Machinhata da Seixa.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 844 000$.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela IPSS.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da IPSS

À IPSS compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da IPSS, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Social Paroquial Santo André de Macinhata da Seixa, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2753/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e o Patronato Amor de Deus — Cruzada do Bem (IPSS), representada pelo seu Director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Es-

colar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância do Patronato Amor de Deus — Cruzada do Bem, no concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de São João de Ver.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75% do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 844 000$.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela IPSS.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da IPSS

À IPSS compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da IPSS, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, *(Assinatura ilegível)*. — Pelo Patronato Amor de Deus — Cruzada do Bem, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2754/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

a) Jardim-de-Infância da Junqueira, na freguesia de Vilar do Paraíso;
b) Jardim-de-Infância de Lagos, na freguesia de Vilar do Paraíso;
c) Jardim-de-Infância de Vila de Este, na freguesia de Vilar de Andorinho;
d) Jardim-de-Infância de Quinta dos Castelos, na freguesia de Vila Nova de Gaia;
e) Jardim-de-Infância dos Matos, na freguesia de Vila Nova de Gaia;
f) Jardim-de-Infância de Viterbo de Campos, na freguesia de Vila Nova de Gaia;
g) Jardim-de-Infância de Vila Chã, na freguesia de Valadares;
h) Jardim-de-Infância de Outeiro, na freguesia de Serzedo;
i) Jardim-de-Infância de Afurada de Baixo, na freguesia de São Pedro da Afurada;
j) Jardim-de-Infância de Espinho, na freguesia de São Félix da Marinha;
k) Jardim-de-Infância de Sá, na freguesia de Sandim;
l) Jardim-de-Infância de Loureiro II, na freguesia de Perosinho;
m) Jardim-de-Infância da Senhora do Monte, na freguesia de Pedroso;
n) Jardim-de-Infância da Formigosa II, na freguesia de Oliveira do Douro;
o) Jardim-de-Infância de Gervide, na freguesia de Oliveira do Douro;
p) Jardim-de-Infância de Freixieiro, na freguesia de Oliveira do Douro;
q) Jardim-de-Infância de Sardão, na freguesia de Oliveira do Douro;
r) Jardim-de-Infância de Alrnelas de Olivai;
s) Jardim-de-Infância de Palmeira, na freguesia de Mafamude;
t) Jardim-de-Infância do Portelinha, na freguesia de Lever;
u) Jardim-de-Infância de Capela, na freguesia de Guipilhares;
v) Jardim-de-Infância de Santo António, na freguesia de Grijó;
w) Jardim-de-Infância do Picoto, na freguesia de Crestuma;
x) Jardim-de-Infância de Alumiara, na freguesia de Canidelo;
y) Jardim-de-Infância do Curro, na freguesia de Canelas;
z) Jardim-de-Infância de Seixo Alvo, na freguesia de Avintes;
aa) Jardim-de-Infância de Pousada, na freguesia de Avintes.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de:

a) 199 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Junqueira, na freguesia de Vilar do Paraíso;
b) 64 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Lagos, na freguesia de Vilar do Paraíso;
c) 128 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vila de Este, na freguesia de Vilar de Andorinho;
d) 314 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Quinta dos Castelos, na freguesia de Vila Nova de Gaia;
e) 100 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância dos Matos, na freguesia de Vila Nova de Gaia;
f) 100 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Viterbo de Campos, na freguesia de Vila Nova de Gaia;
g) 198 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Vila Chã, na freguesia de Valadares;
h) 128 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Outeiro, na freguesia de Serzedo;
i) 64 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Afurada de Baixo, na freguesia de São Pedro da Afurada;
j) 152 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Espinho, na freguesia de São Félix da Marinha;
k) 64 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Sá, na freguesia de Sandim;
l) 110 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Loureiro I, na freguesia de Perosinho;
m) 100 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Senhora do Monte, na freguesia de Pedroso;
n) 152 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância da Formigosa II, na freguesia de Oliveira do Douro;
o) 152 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Gervide, na freguesia de Oliveira do Douro;
p) 109 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Freixieiro, na freguesia de Oliveira do Douro;
q) 136 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Sardão, na freguesia de Oliveira do Douro;
r) 134 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Alrnelas de Olivai;
s) 64 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Palmeira, na freguesia de Mafamude;
t) 64 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância do Portelinho, na freguesia de Lever;
u) 326 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Capela, na freguesia de Guipilhares;
v) 152 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Santo António, na freguesia de Grijó;
w) 64 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância do Picoto, na freguesia de Crestuma;

x) 152 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Alumiara, na freguesia de Canidelo;
y) 64 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância do Curro, na freguesia de Canelas;
z) 65 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Seixo Alvo, na freguesia de Avintes;
aa) 64 000$, correspondente ao Jardim-de-Infância de Pousada, na freguesia de Avintes.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2755/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Casa do Povo de Vila do Prado (IPSS), representada pelo seu director, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico do Jardim-de-Infância da Casa do Povo da Vila do Prado, no concelho de Vila Verde, freguesia de Vila do Prado.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 1 246 000$;
2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico;
3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Casa do Povo da Vila do Prado.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Casa do Povo de Vila do Prado

À Casa do Povo de Vila do Prado compete:
1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002;
2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Casa do Povo de Vila do Prado, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Casa do Povo da Vila do Prado, o Director, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Contrato n.º 2756/2001. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representada pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Vila Verde, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar:

1) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Vilarinho;
2) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Carvalhosa, Vila Verde;
3) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Vila Verde, Sede n.º 1;
4) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Vila do Prado n.º 1;
5) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Francelos, Vila do Prado;
6) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Vila do Prado, Bom Sucesso;
7) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Valdreu;
8) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Valbom, São Pedro;
9) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Turiz;
10) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Soutelo;
11) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Sabariz;
12) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Prado, São Miguel;
13) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Portela das Cabras;
14) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Pico, São Cristóvão;
15) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Nevogilde;
16) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Moure;
17) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Loureira;
18) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Lanhas;
19) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Lage;
20) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Gomide;
21) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Godinhaços;
22) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Gême;
23) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Esqueiros;
24) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Duas Igrejas, Deveza;
25) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Duas Igrejas, Codeçal;
26) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Dossãos;
27) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Coucieiro;

28) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Codeceda;
29) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Carreiras, São Miguel;
30) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Carreiras, São Tiago;
31) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Barros;
32) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Barbudo;
33) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Azões;
34) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Atiães;
35) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Atães de Baixo;
36) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Atães, Portela do Vade;
37) Jardim-de-Infância da Pré-Primária de Aboim da Nóbrega.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À Direcção Regional de Educação compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto.

2 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

2.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor do equipamento e material didáctico-pedagógico, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até aos montantes máximos de 985 000$ para cada um dos jardins-de-infância referidos nos n.os 1), 5), 8) e 20) do n.º 1.º e de 1 082 000$ para cada um dos restantes jardins-de-infância.

2.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, através do PIDDAC da DREN, por reembolso de despesa efectivamente realizada e comprovada com a aquisição do equipamento e material didáctico-pedagógico.

3 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Ao ISSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Assegurar o fornecimento, no âmbito da legislação em vigor, até final de 2002.

2 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado em concurso.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado diploma.

31 de Julho de 2001. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Norte, *Manuel António Martins Alves.* — Pela Câmara Municipal de Vila Verde, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Domingos Manuel Barros Fernandes.*

Centro de Área Educativa de Viana do Castelo

Aviso n.º 14 731/2001 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no Centro de Área Educativa, Serviços da Educação Pré-Escolar, do 1.º ciclo do ensino básico e do EBM e respectivas delegações escolares, a lista de antiguidade do pessoal docente de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de um prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

29 de Outubro de 2001. — O Coordenador de Área Educativa, *António Araújo Gonçalves.*

Centro de Área Educativa de Vila Real

Aviso n.º 14 732/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placar existente na Escola a lista de pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar.

16 de Outubro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Avelino Alves Peixoto.*

Escola E. B. 3/S de Arcozelo

Aviso n.º 14 733/2001 (2.ª série). — *Lista de antiguidade do pessoal docente.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim.*

Agrupamento EB1 de Carvalhos e JI de Carvalhos

Aviso n.º 14 734/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessol docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2001.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Outubro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Laurinda da Silva Gomes.*

Escola E. B. 2, 3 de Castelo de Paiva

Aviso n.º 14 735/2001 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que estão afixadas no placar da sala dos professores as listas de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2001. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar.

14 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Fernandes Álvares Almeida.*

Escola Secundária de Henrique Medina

Aviso n.º 14 736/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo placar a lista de antiguidade do pessoal docente.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação.

15 de Outubro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *João Ferreira Gaspar Furtado.*

Agrupamento de Escolas Joane-Mogege

Aviso n.º 14 737/2001 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placar existente na secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2001.

15 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Silva Fernandes.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho n.º 24 840/2001 (2.ª série). — As novas formas de remuneração dos profissionais, atribuídas em função do desempenho profissional e qualidade dos serviços prestados, revestem-se de uma particular importância e assumem um importante estímulo ao desenvolvimento organizacional dos serviços de saúde e à satisfação dos seus profissionais.

Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 117/98 veio estabelecer um novo regime remuneratório experimental para os médicos de clínica geral, que consolida e expande as reformas de organização da prestação de cuidados e estabelece a remuneração de acordo com a natureza e a especificidade das actividades desenvolvidas.

A avaliação da aplicação deste regime, realizada por um grupo de trabalho criado para o efeito, através do despacho n.º 8840/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 27 de Abril de 2001, demonstrou a necessidade de aperfeiçoar alguns mecanismos de diferente natureza, que poderão constituir constrangimentos ao seu desenvolvimento, bem como da sua evolução no sentido da facilitação da sua aplicação.

Assim, determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho, a funcionar no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, que integra os seguintes elementos:

Licenciado António Manuel Gomes Branco, médico da carreira de clínica geral, coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, que coordena o grupo de trabalho;
Licenciado João António Feliciano, médico da carreira de clínica geral da Direcção-Geral da Saúde;
Licenciado João Manuel dos Santos Lemos, médico da carreira de clínica geral, vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo;
Licenciado Jorge Manuel Carvalho Ferreira Alves, director de serviços do Departamento de Recursos Humanos;
Licenciado José Luís Sacadura Biscaia Silva Pinto, médico da carreira de clínica geral do Centro de Saúde Figueira da Foz;
Licenciada Maria Margarida Leitão Filipe, enfermeira-supervisora na Unidade Local de Saúde de Matosinhos e assessora do Ministro da Saúde;
Licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço, médico da carreira de clínica geral, director do Centro de Saúde de Loulé.

2 — O grupo de trabalho tem como missão:

a) Analisar o conjunto de soluções e recomendações constantes do relatório do grupo de trabalho criado pelo citado despacho, proceder à elaboração das propostas que se afigurem adequadas e acompanhar a execução das respectivas medidas que vierem a ser aprovadas;
b) Propor a revisão da legislação, nos aspectos que foram identificados como constrangimentos à sua aplicação ou outros que se entenda necessários para a simplificação e aperfeiçoamento do modelo;
c) Propor novos sistemas de remuneração, seguindo os mesmos princípios, que possam ser aplicados a outros grupos profissionais.

3 — O grupo de trabalho agora nomeado pode solicitar a colaboração e participação de outros elementos que entenda necessários para o cumprimento da sua missão, bem como estabelecer contactos com entidades que possam contribuir para a execução das suas tarefas, devendo apresentar-me um primeiro relatório um mês após a data da publicação deste despacho.

4 — O pagamento, quando devido, de ajudas de custo e de despesas de transporte é da responsabilidade dos serviços de origem dos membros do grupo de trabalho.

13 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso n.º 14 738/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 2/01 — interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia).* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 16 de Maio de 2001 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da Republica,* concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de saúde (ramo de farmácia) do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro, Administração Regional de Saúde do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho — serviços farmacêuticos da Sub-Região de Saúde de Faro, sitos em Faro.

5 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

6 — Conteúdo funcional — as funções contidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 21 de Setembro, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo:
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente principal há pelo menos quatro anos de serviço classificados de *Bom.*

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar constará de prova pública de discussão de um trabalho técnico-científico relacionado com a natureza do lugar a prover.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas de admissão deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, solicitando a sua admissão ao concurso, podendo ser entregue na Secção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde ou através de carta registada e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso de abertura.

9.1 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Indicação de elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e de provimento em funções públicas referidos no n.º 7.1 do presente aviso;
f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado, ou outro documento idóneo, comprovativo das habilitações académicas;
c) Apresentação de um trabalho no âmbito da respectiva área técnico-científica;
d) Declaração, emitida pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na mesma carreira e na função pública e da classificação de serviço dos últimos quatro anos;
e) *Curriculum vitae* (três exemplares).

9.3 — A falta de apresentação do documento referido na alínea *b*) do número anterior determina a exclusão do candidato.
9.4 — O trabalho técnico-científico (três exemplares) deverá ser entregue na Administração Regional de Saúde do Algarve, ao presidente do júri do concurso, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República.*
9.5 — A não apresentação do trabalho técnico-científico dentro do prazo estabelecido no n.º 9.4 implica a eliminação do respectivo candidato.
9.6 — A publicação das listas de admissão e da classificação final será feita por afixação no placar desta Administração Regional de Saúde, sendo remetida cópia aos interessados através de ofício registado.
10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria do Rosário Pedro Teixeira, técnica assessora superior (ramo de farmácia) responsável dos serviços farmacêuticos da Administração Regional de Saúde do Algarve.
Vogais efectivos:

1.º Maria dos Anjos Mendes Soares, técnica assessora superior (ramo de farmácia) responsável dos serviços farmacêuticos do Hospital Distrital de Faro.
2.º Maria do Carmo Rosa Mateus, técnica assessora superior (ramo de farmácia) responsável dos serviços farmacêuticos da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

1.º Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira da Silva, técnica assessora superior (ramo de farmácia) do Hospital Distrital de Faro.
2.º Maria Filomena Coimbra Vaz, técnica assessora (ramo de farmácia) da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
12 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 de Novembro de 2001. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Bodião.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 14 739/2001 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixado na Sub-Região de Saúde de Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa, o projecto de lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso de admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área jurídica, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 2001.
De acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 38.º, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a classificação final e ordenação dos candidatos, podendo o processo de concurso, do qual faz parte a acta que define os respectivos critérios, ser consultado na Sub-Região de Saúde de Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa, dentro das horas normais de expediente.

13 de Novembro de 2001. — O Presidente do Júri, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 14 740/2001 (2.ª série). — No âmbito do concurso externo de ingresso para provimento de 15 lugares da categoria/carreira de assistente administrativo, aberto através do aviso n.º 1355/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 2001, com rectificação ao mesmo, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2001, e nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos para a realização da prova de conhecimentos específicos do concurso acima referido a ter lugar no dia, hora e local a seguir indicados, sendo que todos os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade ou outro documento de identificação (carta de condução):

Dia — 18 de Dezembro de 2001.
Local — Comando de Polícia da PSP, sito no Campo de Sá da Bandeira — 2000 Santarém.
Horário — início da prova de conhecimentos específicos 10 horas.

Candidatos que prestarão a prova das 10 às 11 horas:

Ana Cristina Simões Ferreira.
Ana Cristina Menino Monteiro Pedro Bacalhau.
Ana Isabel Marques Relvas da Silva Perdigão Dias.
Ana Mafalda Marques Casaleiro.
Ana Filipa Ferreira Godinho.
Ana Cristina Serras Rodrigues.
Ana Rita Pereira Rosa.
Ana Paula Simões Antunes.
Ana Sofia da Conceição Tanora Gonçalves.
Ana Paula Carvalho dos Santos Duarte.
Ana Maria de Jesus Miranda Martinho.
Ana Maria da Silva Batista.
Anabela de Fátima Cunha Gomes Nunes Martins.
Anabela de Matos Penteado Serra.
António José Jorge Pinto.
Carlos Jorge Amaro Petisca.
Carla dos Anjos Ribeiro Rodrigues.
Cármen Luísa Honório de Jesus Santos.
Carla Maria Barreiros Ribeiro.
Catarina Alexandra Canastra Teodoro da Silva Ramos.
Belmiro Rocha Pinto.
Cláudia Sofia Rodrigues Lopes.
Célia Maria Martins Almeida Gaspar.
Dora Isabel Almeirante Gonçalves.
Célia Maria da Silva Almeida Oliveira.
César Antunes Ferreira.
Célia Maria Lopes Vieira.
Dora Lúcia Fernandes Pombo.
Edite Barreiros dos Santos.
Ema Cristina Alfaiate Gaspar Calixto.
Eufémia Maria Ramalho Condeixa Capucho.
Elizabeth Mendes do Mar Pereira.
Elsa Maria Caneco Sabino Polido.
Elisabete da Conceição Lopes.
Hélder Renato Rodrigues Nunes.
Helena Maria dos Santos Carvalho Gomes.
Helena Isabel Germano António.
Filomena Maria Godinho Maurício.
Helena Maria Brites Mota Carvalho.
Isabel da Conceição Marques Lopes.
João Maria Lopes Silva Alves.
José Carlos Marques Matias.
Isabel Maria Nunes Lopes Rodrigues.
Margarida Alexandra Marques Gonçalves Pedro.
Luís Manuel Governo Nico.
Luís Carlos dos Santos Gomes.
Margarida Maria dos Santos Banito.
Luís Miguel da Silva Amaro Lopes.
Luís Manuel Nunes Pedro.
Maria Amélia Duarte Ribeiro Cerdeira.

Candidatos que prestarão a prova das 11 às 12 horas:

Maria Celeste da Encarnação Ferreira Homem.
Maria da Conceição Ferreira do Casal Oliveira.
Maria de Fátima da Rocha Tomás Paixão.
Maria de Ascenção Fernandes Miguel.
Maria de Fátima Menino Carreira Viegas.
Maria de Fátima Paixão Farinha.
Maria de Lurdes Sampaio Pratas.
Maria de Lurdes Leal Cavaca Nabais.
Maria do Rosário Teixeira Diogo dos Santos.
Maria da Luz de Oliveira Lemos Esteves.
Maria de Jesus Simões de Almeida.
Maria de Fátima Rodrigues Vassalo.
Maria do Rosário Pedro Gomes.
Maria da Soledade Lopes Marques dos Reis.
Maria de Fátima Dias Marçal Garcia.
Maria Helena Paiva Francisco Saramago.

Maria João Dias da Cruz Ferreira.
Maria Januária dos Prazeres Pereira.
Maria Fernanda da Silva de Almeida.
Maria Fernanda Marcolino Fagulha Maninho Jorge.
Marta Ferreira Calado.
Marisa Cristina Mota Salgueiro.
Maria Salomé da Cruz Batista.
Mana Natália Silva Moita.
Orlando José Fragoso Cadima Pereira.
Natália da Piedade Cardoso.
Nuno Miguel Bispo Cosma.
Olívia Maria Vargas Duarte Bernardes.
Paula Cristina Nunes Seragoila Romão.
Pedro Nuno da Mata Narciso.
Paula Cristina Vaz Carreira Vieira.
Paula Margarida Batista Ferreira Madeira da Silva.
Pedro Miguel Afonso Campos Amaro.
Rosa Maria da Silva Santos Lopes Ferreira.
Sérgio Manuel Alves Lobato.
Sílvia de Jesus Inocência da Silva.
Sandra Maria Lopes Dias.
Sara Neves Oliveira.
Rui Tomé Rodrigues Lucas Justo.
Sónia Susana Fernandes Bôto.
Sónia Alexandra Patrício Branco.
Sónia Margarida Ventura Caniço.
Susana Alexandra Miranda Saraiva.
Sónia Maria Carvalho Pires dos Reis.
Sónia Lopes dos Santos.
Sónia Isabel Pinheiro Teixeira.
Teresa Luísa Gonçalves Pereira M. Antunes Catarino.
Vera Mónica Matos Moreira Ferreira.
Telma Manuela Correia Lopes.
Teresa Maria Cortez Vaz Godinho.
Vítor Manuel Simões Martins.

Para a realização da prova será autorizada a consulta da legislação, desde que os candidatos sejam portadores da mesma.

23 de Novembro de 2001. — A Presidente do Júri, *Ana Cristina de Jesus Casanova Nogueira Carvalho.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso n.º 14 741/2001 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2001, no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 20 710/2001, do Secretário de Estado da Saúde, se encontra aberto concurso para provimento dos seguintes lugares de administrador hospitalar, previstos na tabela II anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio:

Administrador de 1.ª classe:

	Lugares
Centro Hospitalar de Cascais (quadro do ex-Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida)	1
Centro Hospitalar de Coimbra	1
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1
Centro Hospitalar do Médio Tejo (quadro dos ex-Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio e Rainha Santa Isabel — Torres Novas)	2
Hospital Infante D. Pedro — Aveiro	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital de Curry Cabral	1
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Geral de Santo António	1
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	1
Hospital de Miguel Bombarda	1
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão	1
Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre	1
Hospital de Santa Maria	1
Hospital de Santa Marta	1
Hospital de São Bernardo — Setúbal	1
Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira	1
Hospital do Padre Américo — Vale do Sousa	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	4
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	1
Instituto Português do Sangue	1
Maternidade de Júlio Dinis	1
Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro	1

Administrador de 2.ª classe:

Centro Hospitalar de Coimbra	3
Centro Hospitalar Vila Real/Peso da Régua (quadro do ex-Hospital D. Luís I — Peso da Régua)	1
Hospital Infante D. Pedro — Aveiro	1
Hospital de São Marcos, Braga	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital Distrital de Chaves	1
Hospital de Curry Cabral	1
Hospital de Egas Moniz	1
Hospital de D. Estefânia	1
Hospital de Joaquim Urbano	1
Hospital de Santo André — Leiria	1
Hospital Distrital do Montijo	1
Hospital de Pulido Valente	2
Hospital Distrital de São João da Madeira	1
Hospital de Santa Cruz	1
Hospital de Santa Maria	3
Hospital de Santa Marta	1
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	1
Hospital de São Bernardo — Setúbal	2
Hospital de Cândido Figueiredo — Tondela	1
Hospital de São Teotónio — Viseu	1
Hospitais da Universidade de Coimbra	1
Instituto Português de Oncologia — Centro Regional de Coimbra	1
Instituto Português de Oncologia — Centro Regional de Lisboa	1
Instituto Português do Sangue	1

Administrador de 3.ª classe:

Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde (quadro do ex-Hospital de São Pedro Pescador — Póvoa Varzim)	1
Centro Hospitalar de Torres Vedras (quadro do ex-Hospital Distrital de Torres Vedras)	1
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	1
Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos	1
Hospital Distrital de Bragança	1
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
Hospital Distrital de Chaves	1
Hospital de Curry Cabral	2
Hospital de Egas Moniz	2
Hospital do Espírito Santo — Évora	1
Hospital Distrital de Faro	1
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	1
Hospital de Santo André — Leiria	2
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	1
Hospital de Magalhães Lemos	1
Hospital Distrital do Montijo	1
Hospital de São João	2
Hospital de Santa Cruz	1
Hospital Distrital de Santarém	1
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	1
Hospital de São Bernardo — Setúbal	1
Hospital do Padre Américo — Vale do Sousa	1
Hospital de São Teotónio — Viseu	2
Instituto Português de Oncologia — Centro Regional de Coimbra	1
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	1
Maternidade de Júlio Dinis	1

2 — Validade — o concurso é válido para os lugares publicitados e ainda para os que venham a resultar do desenvolvimento do processo de concurso.

3 — Candidaturas — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que à data do termo do prazo para entrega dos requerimentos de candidatura se encontrem legalmente providos no quadro único de administradores hospitalares referido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio, de acordo com a correspondência estabelecida na tabela IV anexa ao diploma e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do mesmo.

4 — Prazo — o prazo para requerer a admissão ao concurso é de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Nome completo do candidato;
b) Grau da carreira que o candidato detém;
c) As funções que o candidato exerce e estabelecimento ou organismo onde as exerce;
d) A identificação do concurso a que o requerimento diz respeito, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
e) A indicação do endereço e o respectivo número de telefone através dos quais o candidato poderá ser facilmente contactado para quaisquer efeitos relativos ao concurso.

6 — Sob pena de exclusão liminar, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de quatro exemplares do currículo do candidato, datados e assinados, donde constem os elementos indispen-

sáveis à respectiva graduação em concurso, nos termos do n.º 4.3 do Regulamento dos Concursos para Provimento nos Lugares de Administrador Hospitalar, previstos na tabela II anexa ao Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio, e elaborados nos termos de melhor facilitar a avaliação nos diversos componentes previstos na Portaria n.º 971/81, de 13 de Novembro, nomeadamente nos n.os 2, 3 e 4.

Os candidatos podem juntar aos currículos a documentação comprovativa dos elementos que entendam necessários, sem prejuízo de o júri do concurso poder convidar qualquer candidato a juntar prova de algum seu elemento curricular, conforme previsto no n.º 4.4.3 do mesmo Regulamento.

A graduação dos candidatos é feita mediante avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos no n.º 4.3 do Regulamento, cuja valoração o júri estabelecerá, até à data da publicação do presente aviso, e que fará constar de acta, a que os candidatos têm acesso.

7 — Os requerimentos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 2.º, 1000-208 Lisboa.

8 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no local indicado no n.º 7 e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

9 — O regulamento do presente concurso encontra-se publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 25 de Maio de 1987.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Sarmento Afonso Dias Almeida Taborda, administradora do 1.º grau.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Margarida Cabral Lucas de Almeida Barros Moura, administradora do 1.º grau.

Dr.ª Maria João de Matos Leal Gonsalves Lupi, administradora do 1.º grau.

Vogais suplentes:

Dr. Eduardo Manuel Camelo de Sá Ferreira, administrador do 1.º grau.

Dr. Manuel Cassiano Póvoas da Costa Cabral, administrador do 1.º grau.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *João Nabais.*

Aviso n.º 14 742/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado através da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, torna-se pública a afectação dos candidatos aos locais de estágio em resultado do concurso de admissão ao estágio de especialidade da carreira de técnico superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, aberto pelo aviso n.º 18 121/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 496/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001:

Patrícia Moreira da Silva Pacheco — Sub-Região de Saúde de Santarém.

Hugo Luís Patrocínio Nereu — Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Maria da Graça Serras Bento Marques Leitão Dias — Sub-Região de Saúde de Leiria.

Pedro Jorge Inglês dos Anjos — Sub-Região de Saúde da Guarda.

19 de Novembro de 2001. — O Subdirector-Geral, *João Nabais.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Cova da Beira

Aviso n.º 14 743/2001 (2.ª série). — *Concurso institucional externo de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da comissão instaladora do Centro Hospitalar da Cova da Beira de 27 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso institucional externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Covilhã/Fundão, aprovado pela Portaria n.º 1188/95, de 28 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1032/97, de 1 de Outubro, e pela Portaria n.º 637/95, de 22 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1187/97 de 21 de Novembro.

O lugar foi objecto de descongelamento, nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99 e através do ofício n.º 10 867, de 21 de Setembro de 1999.

2 — Foi consultada a DGAP sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria neste Centro Hospitalar, que informou, através do ofício n.º 8345, de 15 de Novembro de 2001, não existirem disponíveis.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o preenchimento do lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, 426/99, de 21 de Outubro, 215/97, de 18 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — competem ao assistente do ramo de ortopedia as funções constantes do n.º 1 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Local e regime de trabalho — o médico a prover desempenhará funções no Centro Hospitalar da Cova da Beira, Covilhã/Fundão, mas poderá vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Centro Hospitalar possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — O horário de trabalho é o previsto no despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990, e no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.

8 — Remunerações e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 22 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 23 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, feito em papel normalizado, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Hospitalar da Cova da Beira, podendo ser entregue na Repartição de Pessoal, durante o horário normal de serviço, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Centro Hospitalar da Cova da Beira, Quinta do Alvito, 6200-251 Covilhã.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço ou arquivo que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, onde, nomeadamente, deverão constar os documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar (especializações, estágios, cursos de formação, etc.), com indicação da respectiva duração em horas, e os documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10.2.1 — A falta do documento previsto na alínea *a*) do n.º 10.2 implica a não admissão ao concurso.

10.2.2 — Os cinco exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

10.3 — No caso dos candidatos não vinculados, os requerimentos deverão ser acompanhados, em substituição do documento citado na alínea *b*) do n.º 10.2 de:

a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico obrigatório;
b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
c) Certificado do registo criminal.

11 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, que se rege pelo determinado nos n.os 28 a 29.3 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas na Repartição de Pessoal do Centro Hospitalar da Cova da Beira, e os candidatos serão notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final após homologação será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer.

14 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Sebastião José de Ascenção Feio Borges, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Covilhã.
Vogais efectivos:

1.º Dr. Manuel Albino de Sousa, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Covilhã.
2.º Dr. José de Sá, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Covilhã.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Manuel Ribeiro Sequeiros, assistente hospitalar de ortopedia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, Covilhã.
2.º Dr. Moisés Fernandes Louro, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

15 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João José Casteleiro Alves.*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 14 744/2001 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e de saúde pública.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, do n.º 3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Outubro de 2001, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e de saúde pública, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 388/92, de 9 de Maio.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é institucional, interno geral e visa o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e suas extensões.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de Dezembro.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme o estipulado nos n.os 1 e 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro. Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6.2 — Requisitos especiais — preencher os requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregue na secretaria da Repartição de Pessoal, dentro das horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Situação profissional, com indicação da categoria detida e serviço a que pertence;
e) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso e à página do *Diário da República* onde vem publicado;
f) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.
h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — Os documentos mencionados no n.º 6 poderão ser substituídos por declaração emitido pelo organismo de origem.

8.2 — A não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

8.3 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Será dado a conhecer aos candidatos nos termos da lei, no que diz respeito a candidatos excluídos e lista de classificação final.

10 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Celeste Augusta Silva Oliveira Lima, técnica especialista de 1.ª classe do Instituto de Genética Médica Dr. Jacinto de Magalhães.
Vogais efectivos:

Maria Amélia Gonçalves Ferreira, técnica especialista do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Maria de Lurdes Barros Torres Franco, técnica especialista do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais suplentes:

Dorinda Ferreira Paiva Couto Oliveira, técnica especialista do Instituto de Genética Médica Dr. Jacinto de Magalhães.
Maria Teresa Tribuzi Correia Melo, técnica principal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

A presidente do júri do concurso, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Novembro de 2001. — A Administradora-Delegada, *Maria Regina Vieira.*

Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior

Aviso n.º 14 745/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que, por despacho de 7 de Novembro de 2001 do conselho de administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 916/94, de 14 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 185/98, de 19 de Março.

2 — O lugar a concurso foi objecto de descongelamento, conforme despacho conjunto n.º 892/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Outubro de 2001, comunicado pelo ofício n.º 11 077, de 22 de Outubro de 2001, da DRHS.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade, pelo ofício n.º 8252, de 12 de Novembro de 2001.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga enunciada resultante da quota de descongelamento actualmente atribuída a este Hospital em 2001 e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Local de trabalho — Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, Barro, Torres Vedras.

7 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 34.º, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, adoptando-se a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AGC) + (HA \times 2) + (FP \times 2) + (OER \times 5)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
AGC = apreciação global do currículo;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
OER = outros elementos relevantes.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal deste Hospital, no Barro, 2560-241 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone e situação militar, se for caso disso;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e a respectiva categoria a que concorre;
d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias):

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requerimentos enunciados no n.º 9.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, dos Ministros Adjunto, da Reforma do Estado e da Administração Pública e para a Igualdade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.)

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Isabel Maria Filipe da Silva, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Lurdes Norberto Miranda Cavalheiro Vale de Carvalho, enfermeira-chefe.
Maria Manuela Vieira dos Santos Rio, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Carvalho Monteiro Teixeira Dias, enfermeira graduada.
Maria de Lurdes Moreno Máximo, enfermeira graduada.

Todos os membros do júri exercem funções no Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Novembro de 2001. — A Administradora-Delegada, *Ana Palmira Antunes de Almeida.*

Hospital de Santa Cruz

Deliberação n.º 2143/2001. — *Delegações e subdelegações de competências*. — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 20 711/2001, de 11 de Setembro do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 3 de Outubro de 2001, o conselho de administração delega e subdelega na administradora-delegada Dr.ª Maria de Aires Mendes de Aleluia, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Fixar, nos termos da legislação vigente, os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos;

1.2 — Justificar ou injustificar as faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias;

1.3 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso ao serviço;

1.4 — Despachar as passagens automáticas do pessoal nomeado, à situação de licença sem vencimento de longa duração;

1.5 — Mandar submeter os funcionários e agentes à junta médica, nos termos da legislação aplicável;

1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

1.7 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.8 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.9 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.10 — Conceder o Estatuto de Trabalhador-Estudante;

1.11 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido e respectivo processamento;

1.12 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito nos termos da lei;

1.13 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.14 — Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;
1.15 — Autorizar a abertura de concursos, com excepção dos da carreira médica, designar o júri, fixar o prazo de validade e praticar todos os actos subsequentes, celebrar os respectivos contratos, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro;
1.16 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos com observância das formalidades legalmente estabelecidas;
1.17 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;
1.18 — Autorizar as comissões gratuitas de serviço até ao limite de 15 dias por ano civil para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza, com excepção das carreiras médica e de enfermagem;
1.19 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, bem como autorizar o abono da respectiva remuneração, desde que não exceda um terço do vencimento;
1.20 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, observados os condicionalismos legais;
1.21 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual, bem como a restituição de documentos aos interessados;
1.22 — Proceder à afectação de funcionários, agentes e contratados aos diversos sectores do hospital, com excepção do pessoal médico e de enfermagem;
1.23 — Autorizar o gozo, acumulação e interrupção de férias, bem como fixar, na falta de acordo entre as partes, os períodos de férias;
1.24 — Empossar o pessoal, com excepção do pessoal dirigente e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomática ou consular;
1.25 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
1.26 — Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
1.27 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
1.28 — Desenvolver os procedimentos administrativos relativos à inscrição e ou alterações dos funcionários na Caixa Geral de Aposentações, ADSE e segurança social;
1.29 — Autorizar as progressões nas categorias, verificados os condicionalismos legais.
2 — Por subdelegação:
2.1 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes realizadas no País ou no estrangeiro, com excepção das carreiras médica e de enfermagem;
2.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia;
2.3 — Conferir posse ao pessoal dirigente e de chefia.
3 — Esta deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

14 de Novembro de 2001. — O Conselho de Administração, *Assinatura ilegível.*

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 14 746/2001 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 6 de Julho de 2001, faz-se público que se anula e substitui o concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro-chefe, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 2001, pelo que o concurso que a seguir se transcreve o referido concurso:

«**Concurso n.º 61/2001.** — *Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro-chefe.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Julho de 2001 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 299/99, de 7 de Maio.
2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.
3 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e as que vierem a ocorrer nos próximos dois anos contados após a publicação da lista da classificação final.
4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
5 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, Estrada de Santa Luzia, 4900 Viana do Castelo, e ou serviços dependentes, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.
6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro-chefe e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
7 — Requisitos de admissão ao concurso:
7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontram-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com a avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
c) Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
d) Curso de âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular.
8.1 — Classificação final:

$$\frac{\text{(avaliação curricular+prova pública de discussão curricular)}}{2}$$

8.2 — Avaliação curricular:

$$\frac{(HA\times 3)+(FP\times 3)+(EP\times 7)+(ER\times 7)}{20}$$

9 — Habilitações académicas ($HA\times 3$):
9.1 — Grau de bacharelato ou equivalente legal — 16 pontos;
9.2 — Grau de licenciado ou equivalente legal — 18 pontos;
9.3 — Grau de mestre ou outro 20 pontos.
10 — Formação profissional ($FP\times 3$):
10.1 — Formação de âmbito geral:
10.1.1 — Até 15 acções de formação — 5 pontos;
10.1.2 — De 16 a 26 acções de formação — acresce à pontuação anterior 3 pontos;
10.1.3 — Mais de 26 acções de formação — acresce à pontuação anterior 3 pontos;
10.2 — Formação na área específica da gestão:
10.2.1 — Por cada acção de formação — acresce 1 ponto até ao limite de 5 pontos;
10.3 — Formador:
10.3.1 — Por cada participação — acresce 1 ponto à pontuação anterior até ao limite de 4 pontos;
11 — Experiência profissional ($E\times 7$):
11.1 — Até seis anos de experiência do exercício profissional — 6 pontos;
11.2 — Experiência profissional superior a seis anos — acresce 1 ponto ao limite de 7 pontos;
11.3 — Cada ano de enfermeiro especialista — acresce 1 ponto até ao limite máximo de 3 pontos;
11.4 — Desempenho efectivo de funções na área da actividade da categoria a que concorre com pelo menos 12 meses consecutivos — 2 pontos;
11.5 — Desempenho efectivo de funções na área de actividade da categoria a que concorre superior a 18 de meses consecutivos — acresce à pontuação anterior 2 pontos.

12 — Elementos relevantes (*ER*×7):
12.1 — Participação como membro efectivo de júri de concursos — 1 ponto por cada, até ao limite de 5 pontos.
12.2 — Integrar uma comissão ou grupo de trabalho — 2 pontos;
12.3 — Integrar mais de uma comissão ou grupo de trabalho — 1 ponto;
12.4 — Participar na organização de jornadas, congressos ou seminários — 1 ponto;
12.5 — Autor de trabalhos escritos — 2 pontos;
12.6 — Integrar órgão nacional ou regional da Ordem dos Enfermeiros — 2 pontos;
12.7 — Integrar órgão de administração hospitalar — 1 ponto;
12.8 — Experiência na orientação de alunos em estágio — 2 pontos;
12.9 — Experiência na docência — 2 pontos;
12.10 — Experiência como formador em serviço — 2 pontos;
13 — Fundamentação da grelha de avaliação curricular:
13.1 — Consideram-se acções de formação todas as actividades de formação (jornadas, congressos, independentemente da entidade promotora da mesma) e apenas as que tenham duração não inferior a seis horas.
13.2 — Para efeitos de contabilização das acções de formação, as que são de âmbito geral não são contabilizadas no âmbito de gestão e vice-versa.
13.3 — Só serão contabilizadas as acções de formação cujo certificado mencione o número de horas.
13.4 — Quanto à formação na área de gestão, serão consideradas as seguintes áreas temáticas:

Reforma da saúde/sistemas locais de saúde/unidades locais de saúde;
Resíduos hospitalares;
Qualidade de cuidados;
Avaliação do desempenho;
Liderança;
Relações interpessoais;
Gestão de conflitos;
Sistema de classificação de doentes;
Sistema de informação e comunicação em enfermagem;
Investigação;
Dotação de pessoal de enfermagem.

13.5 — Quanto à participação em acções como formador, serão apenas pontuadas as que tiverem duração não inferior a uma hora, sendo excluídas as comunicações livres, bem como outras que sejam dirigidas a grupos profissionais não ligados à saúde.
13.6 — Serão consideradas comissões ou grupos de trabalho:

Comissão de Controlo de Infecção Hospitalar;
Comissão de Ética;
Comissão de Enfermagem;
Comissão da Qualidade;
Comissão de Humanização;
Comissão Técnica de Avaliação;
Os trabalhos escritos e publicados e realizados em contexto académico não serão contabilizados.

13.7 — Só será contabilizada a experiência profissional em serviços públicos em tempo completo e com subordinação hierárquica.
13.8 — O serviço prestado em acumulação de funções não é critério de selecção.
13.9 — Só serão consideradas as experiências adquiridas até ao dia da publicação do presente aviso de abertura.
14 — Prova pública de discussão curricular — será considerada a apreciação dos seguintes factores:

Exposição sobre o currículo — 3 pontos;
Fundamentação das respostas — 4 pontos;
Rigor de linguagem — 3 pontos;
Conhecimentos globais na área de gestão em enfermagem — 10 pontos.

14.1 — Exposição sobre o currículo — pretende-se que os candidatos o apresentem com sequência lógica, respeitando o período de tempo que lhes é concedido, tendo como preocupação o ênfase nos aspectos relevantes e o seu enquadramento relativo à função a que se candidata. A propósito deste factor, mais se pretende que a metodologia utilizada na exposição seja revestida de originalidade, criatividade, segurança e firmeza.
14.2 — Fundamentação das respostas — pretende-se que os candidatos respondam sem rodeios, sem manipulação e usando coerência e pertinência na resposta pretendida.
14.3 — Rigor da linguagem — o júri pretende que os candidatos utilizem uma forma de expressão concisa, objectiva, simples e oportuna.
14.4 — Conhecimentos globais na área de gestão de uma unidade de cuidados de enfermagem — pretende-se testar os candidatos da posse dos seguintes conhecimentos:

Gestão de conflitos;
Relações interpessoais;
Investigação;
Motivação de pessoal;
Sistema de classificação de doentes;
Classificação internacional para a prática de enfermagem/como implementar;
Controlo de infecção hospitalar;
Avaliação do desempenho;
Liderança;
Novas tecnologias de informação: sistemas de informação/comunicação em enfermagem;
Reformas da saúde;
Gestão de recursos humanos, materiais e equipamentos;
Formação;
Comunicação;
Funções de enfermeiro-chefe;
Avaliação da qualidade de cuidados de enfermagem;
Tomada de decisão;
Métodos de trabalho;
Integração de pessoal;
Resíduos hospitalares;
Carreira de enfermagem;
Selecção de pessoal;
Dotação de pessoal de enfermagem;
Legislação relativa à profissão de enfermagem.

15 — Em caso de empate como resultado da aplicação da fórmula apresentada, são factores de preferência, pela ordem indicada e de acordo com o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
15.1 — Ser detentor da categoria de enfermeiro-chefe;
15.2 — Desempenhar funções no Hospital Santa Luzia de Viana do Castelo;
15.3 — Maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
15.4 — O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.
16 — Apresentação das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, em papel branco, de formato A4, respeitando integralmente as margens, entregue no Serviço de Pessoal durante as horas de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.
Os candidatos interessados deverão formalizar a candidatura em requerimento próprio, em papel de formato A4, seguindo as orientações a seguir indicadas, devendo, em qualquer das circunstâncias, e aquando da entrega pessoal da candidatura neste Serviço, fazer-se acompanhar de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.
O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, residência, código postal e telefone);
b) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Pedido para ser admitido, com identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
e) Menção dos documentos que acompanham requerimento.

17 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos dos requisitos especiais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae;*
c) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza e antiguidade na categoria de enfermeiro, na carreira de enfermagem e na função pública, em ano, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio.

18 — Os candidatos pertencentes ao Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.
19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
21 — Constituição do júri:

Presidente — Carmezinda Leite Martins, enfermeira-directora do Hospital de São José de Fafe.
Vogais efectivos:

Maria Odete da Silva Pinheiro, enfermeira-supervisora do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Maria Cecília Cardoso Miranda Reis, enfermeira-supervisora do Hospital de São João de Deus, de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Maria Feliciana Gomes Martins, enfermeira-chefe do Hospital de São José de Fafe.
Carolina de Jesus Ferreira Alves, enfermeira-chefe do Hospital de São José de Fafe.

22 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Outubro de 2001. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 14 747/2001 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de exclusão de candidatos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de 17 lugares da categoria de assistente administrativo, da carreira de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Centro, aberto pelo aviso n.º 1627/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001, e sua rectificação n.º 470/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 2001:

Adalberto Ferraz Silva Brandão Meireles (*d*).
Alberta Maria Cunha Ferreira (*d*).
Albertina Santos Moreira Abrunhosa Castro (*d*).
Alzira Conceição Nogueira Rocha Silva (*d*).
Ana Cristina Santos Moreira (*d*).
Ana Luísa Leite Morais (*d*).
Ana Manuela Adriano Monteiro (*e*).
Ana Paula Barros Araújo Ferreira (*b*).
Ana Paula Gomes Rodrigues (*e*).
Ana Paula Marques Torres (*b*).
Ana Paula Oliveira Azevedo (*b*).
Ana Paula Santos Rocha (*g*).
Ana Raquel Coutinho Sousa (*d*).
Ana Sofia Santos Alves Castro Moura (*d*).
Anabela Caixeiro Silva (*b*).
Anabela Conceição Meireles Oliveira (*d*).
Anabela Fátima Domingues (*c*).
Anabela Maria Silva Pereira (*d*).
André Augusto Ferreira Magalhães Aguiar (*a*).
André Filipe Marques Rodrigues (*d*).
Andreia Carina Oliveira Costa (*d*).
Armandina Rosa Silva Paiva (*g*).
Bárbara Alexandra Magalhães Sousa (*a*) (*b*).
Bruno Filipe Costa Teixeira (*d*).
Bruno José Lopes Amaral (*c*).
Carla Alexandra Bastos Cardoso Macedo (*c*).
Carla Cristina Sousa Fernandes Ramos (*c*).
Carla Diamantina Sousa Osório (*g*).
Carla Fátima Gomes de Albuquerque (*a*).
Carla Graciela Batista Guedes (*c*).
Carla Isabel Neves Martins (*d*).
Carla Isabel Rocha Soares Amaral (*c*).
Carla Manuela Nogueira Pinto (*d*).
Carla Margarida Castros Neves Claro (*d*).
Carla Maria Oliveira Fernandes Sousa (*d*).
Carla Maria Silva Martins (*c*).
Carla Mercedes Lara Guedes Sousa (*d*).
Carla Mónica Barbosa Amaro (*d*).
Carla Mónica Botelho Branco (*b*).
Carla Sofia Moreira Pinto (*c*).
Carla Sofia Teixeira Macedo (*d*).
Carlos Alberto Cardoso (*d*).
Carlos Hélder Artur Teixeira (*d*) (*f*).
Carlos Manuel Manguinhas Ribeiro (*d*).
Célia Cristina Amorim Fernandes (*c*).
Cláudia Alexandra Guimarães Almeida Saraiva (*d*).
Cláudia Alexandra Sampaio Gomes (*c*).
Cláudia Alexandra Teixeira Cardoso (*a*) (*c*).
Cláudia Maria Ferreira Sebastião Rebouta (*d*).
Claudina Luísa Anjos Reigada (*d*).
Cristiana Filipa Silva Soares (*c*) (*e*).
Cristina Conceição Alves Rodrigues Silva (*a*).
Cristina Maria Macedo Franco (*d*).
Daniel Pinto Sousa (*d*).
David Santos Gonçalves.
Deolinda Alexandra Pinto Gomes (*d*).
Diana Andreia Madureira Peixoto (*d*).
Dora Patrícia Alves Armando (*d*).
Elsa Goreti Amorim Pimenta (*d*).
Emília Jesus Vilhena Soares (*a*) (*c*).
Ermelinda Delfina Silva Rodrigues (*g*).
Esperança Ariana Silva (*a*) (*b*).
Fabiana Patrícia Marques Oliveira (*c*).
Fátima Susete Ferreira Sousa (*c*) (*e*).
Felisbela Conceição Cardoso Vieira Ferreira (*g*).
Felisbela Márcia Silva Azevedo (*d*).
Fernanda Machado Andrade Ferraz Pinto (*g*).
Fernanda Maria Costa Mateus (*d*).
Fernanda Raquel Gonçalves Oliveira (*d*).
Filomena Fernandes Vaz Costa (*d*).
Filomena Maria Domingos Pereira (*c*).
Florinda Cristina Oliveira Paredes (*d*).
Hélder Filipe Moreira Valente (*g*).
Hélder Miguel Ferreira Teixeira (*c*).
Hélder Miguel Maia Moreira Quinhentas (*c*) (*e*).
Helena Cristina Loureiro Libânio Albuquerque (*a*).
Helena Cristina Sapáge Parada Durana (*c*).
Helena Isabel Gonçalves Mendes (*d*).
Helena Maria Areias Machado (*d*).
Helena Maria Gouveia Massa (*b*).
Imperatriz Maria Vieira Guilheiro Ferronha (*d*).
Isabel Maria Jesus Barbosa (*c*).
Isabel Maria Pereira Alves Azevedo (*g*).
Isabel Mónica Almeida Barbosa Pereira (*c*).
Isabel Mónica Soares Azevedo (*g*).
Joana Carla Almeida Pinto Abreu (*c*).
José António Oliveira Ribeiro (*d*).
José Luís Silva Pereira (*d*).
José Miguel Araújo Carvalho (*b*).
José Paulo Lara Silva (*d*).
José Paulo Leal Garcês (*c*).
Júlia Mariana Veloso Santos Silva (*d*).
Laura Alice Silva Martins (*d*).
Lídia Isabel Moreira Duarte (*a*).
Liliana Patrícia Gomes Santos (*d*).
Liliana Patrícia Gualdino Gomes Escaleira (*d*).
Luís Miguel Silva Ferreira (*d*).
Luísa Eduarda Fernandes Moura Abreu (*b*).
Lurdes José Faria Ferreira (*g*).
Manuel José Afonso Maia (*g*).
Mara Lia Pires Oliveira (*d*).
Márcia Cristina Guedes Castro Silva Bandeira (*b*).
Márcia Sofia Sousa Landolt Mendes (*d*).
Margarida Ivone Machado Ferreira Dias (*d*).
Margarida Maria Jesus Brito (*d*).
Maria Amélia Alves Mendes Rocha (*g*).
Maria Carmo Teixeira Polónia Mendes Santos (*c*).
Maria Celeste Assunção Coutinho (*g*).
Maria Céu Azevedo Sardinha Barbosa (*c*).
Maria Conceição Martins Oliveira Ámen Nogueira (*c*).
Maria Cristina Correia Machado Lemos (*d*).
Maria Fátima Mesquita Alegre (*d*).
Maria Fátima Moreira e Moreira (*g*).
Maria Fátima Silva Leite (*g*).
Maria Fátima Silva Moutinho Cunha (*c*).
Maria Fernanda Conceição Sá Alves (*d*).
Maria Fernanda Esteves Sousa (*d*).
Maria Fernanda Garcia Azevedo (*d*).
Maria Graça Cunha Correia Gabarras (*g*).
Maria Helena Lopes Silva (*d*).
Maria Hermínia Pereira Monteiro Ganilho (*d*).
Maria João Carvalho Nunes (*g*).
Maria João Oliveira Matos (*c*) (*e*).
Maria José Vasques Lima Roseira (*d*).
Maria Laura Nunes Campos Ferreira (*c*) (*g*).

Maria Lurdes Ferreira Tavares (*a*).
Maria Manuela F. Tão Ferraz Cardoso Soares (*a*) (*c*).
Maria Manuela Leite Vieira Gomes (*d*).
Maria Marlene Moreira Cunha (*a*).
Maria Susana Rodrigues Sodré Albuquerque (*d*).
Marta Isabel Martins Silva (*d*).
Nélson Manuel Martins Oliveira Fernandes (*a*).
Nuno Miguel Fidalgo Monteiro (*d*).
Olinda Luciana Pinto Pereira (*d*).
Otília Angélica Bento Pereira (*g*).
Patrícia Cláudia Barros Coelho (*d*).
Patrícia Solange Geraldes Magalhães (*c*) (*d*) (*e*).
Paula Alexandra Pinto Costa (*d*).
Paula Cristina Santos Pereira (*c*) (*d*).
Paula Susana Jesus Sousa (*b*).
Pedro Miguel Teixeira Silva (*c*).
Raquel Cristina Ferreira Barros Pereira (*d*).
Roberto Gonçalves Duarte (*b*) (*c*).
Rogério Gonçalves Duarte (*b*) (*c*).
Rosa Cristina Monteiro Marques Pinto Costa (*d*).
Rosa Manuela Silva Oliveira Torres (*a*).
Rui António Ferreira Almeida (*d*).
Rui Carlos Ferreira Carneiro (*a*) (*b*).
Rute Marlene Moreira Pinheiro (*d*).
Sandra Adriana Alves Paiva (*g*).
Sandra Isabel Lobo Ribeiro Silva (*g*).
Sandra Manuela Mendes Monteiro (*d*).
Sandra Maria Ferreira Amaral (*c*).
Sandra Maria Silva Magno Rodrigues (*a*).
Sandra Marília Ventura Campo Ferreira (*a*) (*b*).
Sandra Marisa Rodrigues Barreira (*d*).
Sandra Mónica Peixoto Camilo (*c*) (*e*).
Sandra Patrícia Lopes Sousa (*c*).
Sandra Raquel Oliveira Rocha (*d*).
Sara Cristina Sousa Santos (*d*).
Sara Filipa Pereira Fernandes (*d*).
Sara Maria Gomes Sousa (*d*).
Sérgio António Mendes Soares (*d*).
Sílvia Sofia Marques Sousa (*g*).
Sónia Alexandra Sousa Paulos (*c*).
Sónia Cristina Patrocínio Oliveira (*d*).
Sónia Cristina Santos Gandra (*c*).
Sónia Elizabete Sousa Santos (*g*).
Sónia Manuela Barroso Amaral (*d*).
Sónia Maria Faria Abreu Costa (*d*).
Susana Cristina Coelho Nunes Mota (*d*).
Susana Cristina Gonçalves Mendes (*d*).
Susana Cristina Silva Leite (*d*).
Susana Glória Fernandes Carneiro (*c*).
Susana Márcia Ferreira Carvalho (*a*).
Susana Maria Barbosa Silva Costa (*g*).
Susana Maria Castro Andrade (*d*).
Susana Maria Moreira Costa (*c*).
Susana Maria Pinto Martins (*b*).
Teresa Maria Magalhães Martins Pinto (*c*).
Vânia Alexandrina Costa Dias (*d*).
Vânia Patrícia Alves Moreira (*d*).

(*a*) Por não ter entregue certificado de habilitações literárias, conforme a alínea *a*) do n.º 11.2 do aviso de abertura.
(*b*) Por não ter entregue fotocópia do bilhete de identidade, conforme a alínea *b*) do n.º 11.2 do aviso de abertura.
(*c*) Por não ter feito declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, conforme a alínea *e*) do n.º 11.1 do aviso de abertura.
(*d*) O certificado de habilitações literárias não explícita a conclusão do 11.º ano, conforme o exigido no n.º 9.2 do aviso de abertura.
(*e*) O requerimento de admissão ao concurso não está conforme o exigido no n.º 11.1 do aviso de abertura.
(*f*) O documento comprovativo das habilitações literárias foi entregue depois de terminado o prazo para entrega de candidaturas.
(*g*) Por não possuir o 11.º ano, conforme o exigido no n.º 9.2 do aviso de abertura.

Assim, ficam os candidatos notificados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

9 de Novembro de 2001. — A Administradora-Delegada, *Elizabete Castela.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Centro de Atendimento de Toxicodependentes da Amadora

Aviso n.º 14 748/2001 (2.ª série). — Convocam-se os candidatos constantes na lista de admitidos ao concurso externo de ingresso para o provimento de sete vagas na categoria de técnico superior de serviço social de 2.ª classe (aviso n.º 1500/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2001) para a realização das provas de conhecimentos gerais, que se realizarão em 19 de Dezembro de 2001, pelas 14 horas, nas instalações da Escola Técnica Psicossocial de Lisboa, sita no Largo do Poço, 6, Telheiras [o conteúdo da prova consta no n.º 9.1 do aviso n.º 1500/2001 (2.ª série), de 26 de Janeiro]:

1 — Adelaide Rodrigues Prazeres Duarte.
2 — Alexandra Belchior Pais Monteiro.
3 — Ana Carla Alcobia D. Fernandes.
4 — Ana Carolina Amaral D. A. M. Alves.
5 — Ana Cristina Almeida M. Franco.
6 — Ana Cristina Batista Elias.
7 — Ana Cristina Raimundo Santos.
8 — Ana Cristina Rocha Reis.
9 — Ana Lúcia Catorze Serra Caetano.
10 — Ana Lúcia Mendes Pereira.
11 — Ana Margarida Pereira Claro.
12 — Ana Maria Fernandes Borges Pinto.
13 — Ana Paula Martins Morgado Brites.
14 — Ana Rita Nogueira Gonçalves.
15 — Ana Sofia Alves T. Gonçalves.
16 — Ana Sofia Pereira Sousa.
17 — Anabela Pacheco Santos Pinto.
18 — Andrea Isabel S. Pereiro.
19 — Andreia Margarida Fernandes P. Ferreira.
20 — Ângela Manuel Ferreira e Silva.
21 — Ângela Maria Reais Sampaio.
22 — Carla Alexandra Batista Oliveira.
23 — Carla Margarida Lopes Alexandre.
24 — Carla Rosário Engrácio Sartelo.
25 — Carla Sofia Dias Nunes Afonso.
26 — Carlos Fernando Silva Ribeiro Gaspar.
27 — Carmen Margarida Louro Duarte.
28 — Carolina Maria Alves Lopes Neves.
29 — Catarina Custódio Seabra Pimentel.
30 — Célia Cristina Bento Matos.
31 — Célia Maria Pereira Vasconcelos.
32 — Cláudia Maria Carvalho F. Almeida.
33 — Cláudia Mourato Louro Lopes.
34 — Cláudia Sofia Pereira Mateus.
35 — Cláudia Susana Pereira Saraiva.
36 — Cristina Maria Conceição Madeira.
37 — Décio António Reis Cabrita.
38 — Dina Isabel Francisco Alberto.
39 — Dora Cristina Veríssimo Pinto.
40 — Dora Maria Pombo Grácio.
41 — Dulce Manuel Vasconcelos M. Manso.
42 — Dulce Maria Senteiro Sousa.
43 — Elisabete Cristina Vilhena F. Balola.
44 — Elsa Abraul Pedro Inês.
45 — Elsa Maria Lucas Belo.
46 — Elsa Maria Prates Lino.
47 — Elsa Ribeiro Vicente.
48 — Eneida Margarida Tróia Simões.
49 — Fabiana Santos Nunes.
50 — Fernanda Isabel Oliveira Batista.
51 — Fernanda Maria Carropatoso Marques.
52 — Filomena Jesus Amiguinho Garcia.
53 — Filomena Torres Viera Carvalho.
54 — Helena Maria Nunes Valente.
55 — Hugo Gaboleiro Seiça.
56 — Irene Maria Rodrigues Lourenço.
57 — Isabel Gomes Rodrigues.
58 — Isabel Maria Vilalobos F. P. Nascimento.
59 — Joana Mafalda Fidalgo Peixoto.
60 — João Paulo Freitas.
61 — José Miguel Patrício A. Gomes.
62 — Julieta Maria Pires Neves Valente Leal.
63 — Leila Luz Ramos Fortes.
64 — Lia Cristina Silveira Gomes.

65 — Lúcia Maria Almeida Amaral.
66 — Luís Filipe Pedro Silva.
67 — Luís Miguel Sobreira C. O. Pereira.
68 — Luísa Teresa Silva Ferreira.
69 — Mafalda Sofia Alves Rita.
70 — Maria Adelaide Seixas G. Coutinho Rosa.
71 — Maria Carmo Pinho Gonçalves Leão.
72 — Maria Clara Dias Cardoso Rodrigues.
73 — Maria Cristina Carvalho L. Ramos.
74 — Maria Cristina Ferreira A Ribeiro Laia.
75 — Maria Dulce Gonçalves Luz.
76 — Maria Fatima Bastardo M. Boavida.
77 — Maria Fatima Santos Diamantino.
78 — Maria Florência R. Trigo Castro.
79 — Maria Graça Silva Marques Madeira.
80 — Maria Irene Lopes B. de Carvalho.
81 — Maria Isabel Lopes Santos.
82 — Maria João Mendes Chouriço Marques.
83 — Maria Josefina Barradas Porto.
84 — Maria Luísa Vicente L. Martins.
85 — Maria Manuela Machado Duarte.
86 — Maria Neves Luís.
87 — Maria Preciosa Barroso Dias.
88 — Marisa Jesus Pereira Piroleira.
89 — Marta Conceição Salguero G. Pegas.
90 — Marta Dias Baptista Leiria Borges.
91 — Marta Isabel Farinha Lopes.
92 — Marta Sofia Bernardo Graça.
93 — Mónica Cristina Sousa B. Miranda.
94 — Mónica Paula Angélico Silva Faria.
95 — Mónica Sofia Campos Duarte.
96 — Nélia Maria Martins E. Graça Ferreira.
97 — Nilufa Mamad.
98 — Noélia Maria Fernandes Bairos.
99 — Patrícia Alexandra Teixeira Silva.
100 — Patrícia Gonçalves Abreu.
101 — Patrícia Isabel Alves Martins.
102 — Patrícia Isabel Pereira Roque.
103 — Patrícia Sequeira P. P. Pacheco.
104 — Paula Alexandra Vilela C. Grilo.
106 — Paula Cristina Sousa Gaspar.
107 — Paula Sofia Cochicho Miguel Barbosa.
108 — Pedro Miguel Correia Rodrigues.
109 — Raquel Maria Seabra Nunes.
110 — Rita d'Aboim Inglez C. Pires.
111 — Ronaz Tajadin.
112 — Sandra Isabel Pessoa Dinis.
113 — Sandra La Salete Campos Abrantes.
114 — Sandrina Rosário Calado Marques.
115 — Sandy Costa Loura.
116 — Sara Gabriela Monteiro Santos.
117 — Sara Maria Tourais Leandro.
118 — Sara Sofia Marques Nogueira.
119 — Sílvia Dulce Caeiro Mendes.
120 — Sílvia Rodrigues Baia.
121 — Sónia Margarida Neves Figueiredo.
122 — Sónia Marina Fidalgo Cruz.
123 — Sónia Silva Martins Nascimento Raposo.
124 — Susana Charters Ribeiro C. Monteiro.
125 — Susana Isabel Nogueira G. Lopes.
126 — Susana Isabel Tavares Matela.
127 — Teresa Alexandra Martins Oliveira.
128 — Teresa Margarida F. Henriques.
129 — Teresa Sofia Quintas Franco Nunes Pedro.
130 — Vera Vidinha Mouta.
131 — Verónica Maria Fernandes Tocha.

9 de Novembro de 2001. — A Presidente do Júri, *Luísa Pereira Coutinho.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

Aviso n.º 14 749/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do adjunto do administrador-delegado regional do Norte do Instituto de Solidariedade e Segurança Social de 22 de Outubro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico especialista principal da carreira técnica existentes no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro, e alterado pelas Portarias n.os 1303/95, de 2 de Novembro, 708/95, de 4 de Julho, e 72/98, de 19 de Fevereiro, sendo dois lugares destinados a funcionários pertencentes a este organismo e dois lugares destinados a funcionários de outros organismos.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico principal especialista, de acordo com o disposto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Local e condições de trabalho — os locais de trabalho situam-se em Braga (dois), Bragança (um) e Porto (um), nos Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social de Braga, Bragança e Porto, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso todos os funcionários com a categoria de técnico especialista da carreira técnica, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom,* nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, na qual serão considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Classificação final — o resultado obtido resulta da soma da pontuação atribuída aos vários factores analisados na avaliação curricular e é traduzido na escala de 0 a 20 valores.

10 — Locais de afixação — a relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo dos Centros Distritais de Solidariedade e Segurança Social de Braga, Bragança e Porto, sendo esta última ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas — devem ser formalizadas mediante requerimento elaborado conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao adjunto do administrador-delegado regional do Norte do Instituto de Solidariedade e Segurança Social e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na ex-Repartição Administrativa/ex-Secção de Expediente e Apoio, na Praça da Justiça, 4714-505 Braga.

12 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Classificação de serviço nos anos relevantes para promoção;
f) Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 ao artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
g) Referência ao aviso de abertura de concurso e data de publicação;
h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações académicas,

as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;
b) Certificado das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos da formação profissional complementar;
d) Documentos comprovativos da classificação de serviço nos anos relevantes para promoção;
e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
f) Declaração, passada pelo serviço onde o candidato exerceu funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
g) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea *h*) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*) e *e*) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Olívia Soares Brandão de Jorge Oliveira, assessora principal.
Vogais efectivos:

Licenciado Domingos Gonçalves, assessor principal.
Licenciada Anabela Cabete Mota, técnica superior 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Manuel António Fernandes Tecedeiro, técnico especialista principal.
Licenciado Carlos Eurico Dourado Teixeira Leite, técnico superior 2.ª classe.

17 — Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Novembro de 2001. — Pelo Administrador-Delegado Regional do Norte, o Adjunto, *Narciso do Nascimento Gomes.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 841/2001 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, e sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., aprovo o mapa com a área e identificação do proprietário, bem como a planta do local da situação do bem imóvel abrangido pela declaração de utilidade pública com carácter de urgência, a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 1.º do citado diploma, necessário para a construção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Beringel e respectivo caminho de acesso, anexos ao presente despacho e do qual ficam a fazer parte integrante.

Os referidos mapa e planta poderão ser consultados na sede da EDIA sita na Rua de Zeca Afonso, 2, em Beja, e nas instalações da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira,* Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

ANEXO

Mapa de expropriações

Prédio abrangido pela construção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Beringel e respectivo caminho de acesso

Identificação do prédio							Nome e morada dos proprietários	
Concelho	Freguesia	Secção	Artigo	Descrição predial	Prédio	Área (hectares)	Área a expropriar (hectares)	Proprietário	Morada
Beja	Beringel	B	170	514/301089 Beringel	Monte Pita	4,7625	4,7625	Eduardo Jorge Mira Cruz	Rua do Dr. Carlos Moreira, 5, 7800-621 Beringel.

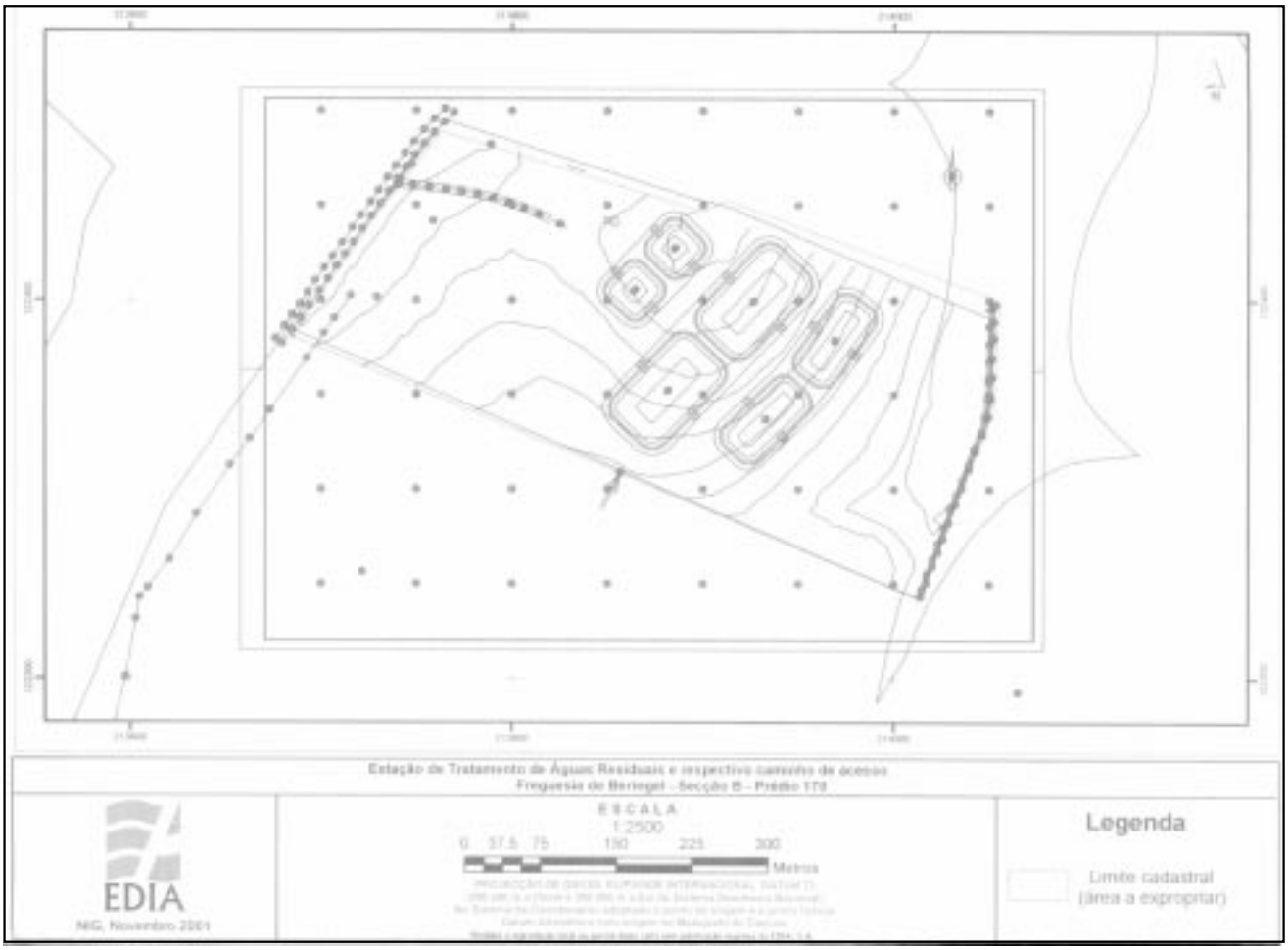

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 24 842/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho, aprovo, no exercício das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 25 784/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Dezembro de 1999, rectificado pelo despacho n.º 554/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Fevereiro de 2000, a constituição da comissão técnica que acompanhará a revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, com a seguinte formação:

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte;
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais;
Instituto das Estradas de Portugal;
Instituto da Água.

20 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Instituto da Água

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 24 843/2001 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Outubro de 2001 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, torna-se público que foi anulado o concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Acções de Formação do quadro do pessoal dirigente do Instituto da Água (INAG), com colocação na Delegação da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais em Santo André (DELSA), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 22 de Fevereiro de 1999.

O concurso foi anulado em consequência da publicação do Decreto-Lei n.º 171/2001, de 25 de Maio, ao abrigo do qual resultará um esvaziamento de funções da DELSA, tornando, assim, incompatível o prosseguimento do referido concurso.

20 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Orlando Borges.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social

Despacho n.º 24 844/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Ministro da Cultura, através do despacho n.º 21 413/20001 (2.ª série), de 15 de Outubro, subdelego na licenciada Maria Teresa Gonçalves Ribeiro, presidente do Instituto da Comunicação Social (ICS), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Empossar directores de serviço e chefes de divisão;
b) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
c) Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, dentro dos condicionalismos legais a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
d) Aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);

f) Autorizar os funcionários a conduzir, ao serviço do ICS, viaturas do Instituto, outros veículos do Estado ou, em casos excepcionais, viatura própria, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
g) Prorrogar os prazos constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 37-A/97, de 31 de Janeiro (redacção do Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril), relativamente aos comprovativos da aplicação do incentivo de modernização tecnológica;
h) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 37-A/97, de 31 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril, a cedência, locação e venda de equipamentos;
i) Promover o processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas e da sanção acessória, previstas nos artigos 22.º-A e 23.º do Decreto-Lei n.º 37-A/97, de 31 de Janeiro, conforme o disposto no artigo 33.º e no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro);
j) Aplicar as coimas previstas na Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, pela violação das obrigações dos operadores de radiodifusão que não se circunscrevem às condições genéricas fixadas nos alvarás;
k) Fixar os montantes a cobrar pelos serviços prestados pelo ICS, conforme o disposto nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 34/97, de 31 de Janeiro, e decidir sobre o acesso excepcionalmente gratuito a esses serviços.

O presente despacho produz efeitos desde 4 de Julho de 2001, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela presidente do Instituto da Comunicação Social que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

12 de Novembro de 2001. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Gabinete das Relações Internacionais

Rectificação n.º 2741/2001. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 272, de 23 de Novembro de 2001, a pp. 19 496 e 19 497, o despacho (extracto) n.º 23 842/2001 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior, na dotação global de assessor e assessor principal» deve ler-se «nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora da carreira técnica superior, carreira de dotação global».

23 de Novembro de 2001. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto.*

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

Instituto Português da Juventude

Despacho n.º 24 845/2001 (2.ª série). — De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que regulamenta os mecanismos de reclassificação e reconversão, e reanalisado o processo que corresponde aos requisitos definidos nos artigos 6.º e 7.º do referido diploma, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude nomeia a funcionária Maria Fernanda Soares Pires técnica superior de 2.ª classe, 1/400, da Delegação Regional de Castelo Branco, conforme estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99.

16 de Novembro de 2001. — Pela Comissão Executiva: *João Paulo Saraiva,* presidente — *Maria Engrácia Cardim,* vogal.

Despacho (extracto) n.º 24 846/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Setembro de 2001:

Maria Margarida Abrunhosa dos Santos — autorizado o seu regresso de licença sem vencimento para exercício de funções na União Europeia, com efeitos a 4 de Setembro de 2001, para ocupar um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude.

16 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva, *João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva.*

Despacho (extracto) n.º 24 847/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Outubro de 2001:

Maria Paula de Oliveira Raimundo — autorizado o seu regresso de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 17 de Outubro de 2001, para ocupar um lugar vago da categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude.

16 de Novembro de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva, *João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva.*

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 138/2001/M (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 20 de Outubro de 2001, foi determinada a anulação do concurso externo de ingresso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aberto por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 27 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 2 de Março de 2001, rectificado por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 2001, distribuído em 4 de Abril.

15 de Novembro de 2001. — O Director Regional de Saúde, *José Carlos da Costa Perdigão.*

Secretaria Regional de Educação

Rectificação n.º 7/2001/M. — Por ter saído com inexactidão a listagem n.º 1/2001/M, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 27 de Setembro de 2001, procede-se à sua rectificação.

Assim, à tabela sob a epígrafe «Ensino básico (2.º ciclo)» deve ser aditado o seguinte:

Nome	Grupo	Escola/departamento/zona pedagógica/quadro de vinculação
Paulo de Freitas Vieira	Ed. M. Rel. Católica	Escola Complementar do Til.

20 de Novembro de 2001. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Presidente

Despacho n.º 24 848/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro:

Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes, procurador-geral-adjunto — nomeado, em comissão permanente de serviço, juiz conselheiro do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa.*

Despacho n.º 24 849/2001 (2.ª série). — Pelo despacho DP. n.º 86/01, de 22 de Novembro, é o licenciado Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães nomeado, em comissão permanente de serviço,

juiz conselheiro do Tribunal de Contas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 24 850/2001 (2.ª série):

Eduardo Augusto Vieira Fonseca, procurador da República no Tribunal do Trabalho de Penafiel — desligado do serviço, a partir de 7 de Novembro de 2001, para efeitos de aposentação/jubilação.

26 de Novembro de 2001. — O Secretário, *Jorge Albino Alves Costa.*

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 2144/2001. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação de Informédia Rádio, de que é titular INFORÁDIO — Comunicação Social, S. A.* — 1 — A Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação Informédia Rádio, na frequência de 106,3 MHz, do concelho de São João da Madeira, de que é titular INFORÁDIO — Comunicação Social, S. A., para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, no concelho de São João da Madeira;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM, na frequência de 106,3 MHz;

2.4 — Cópia dos estatutos;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Informédia Rádio;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a INFORÁDIO — Comunicação Social, S. A.:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Informédia Rádio, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — O alvará atribuído em 25 de Junho de 1989, foi adquirido mediante transmissão por despacho de 3 de Fevereiro de 1993 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e de 23 de Março de 1993 do Secretário de Estado da Habitação, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia dos respectivos estatutos;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida.

3.9 — Analisada a documentação económico-financeira remetida, verifica-se que a INFORÁDIO — Comunicação Social, S. A., tem uma exploração equilibrada, capitais próprios e uma situação que se afigura regular no que respeita a dívidas ao Estado e outros entes públicos.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Informédia Rádio, de que é titular INFORÁDIO — Comunicação Social, S. A., do concelho de São João da Madeira, que emite em FM, na frequência de 106,3 MHz.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Fátima Resende (relatora), Armando Torres Paulo (presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

21 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Armando Torres Paulo.*

Deliberação n.º 2145/2001. — *Deliberação sobre a transmissão de alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação JORTEJO — Jornais, Rádio e Televisão, L.da, a favor de R2000 — Comunicação Social, L.da* — 1 — Em 20 de Agosto de 2001, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um pedido de transmissão do alvará para o exercício de radiodifusão sonora denominado JORTEJO — Jornais, Rádio e Televisão, L.da, na frequência de 96,6 MHz, do concelho de Santarém, a favor de R2000 — Comunicação Social, L.da, para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser concedida a devida autorização.

2 — A (AACS), para cumprimento desta sua atribuição, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes documentos:

2.1 — Da entidade transmitente, JORTEJO — Jornais, Rádio e Televisão, L.da:

a) Requerimento a solicitar a autorização de transmissão de alvará para o exercício de radiodifusão sonora;
b) Cópia da acta da assembleia geral extraordinária da sociedade JORTEJO — Jornais, Rádio e Televisão, L.da, de 28 de Maio de 2001, em que consta a autorização de transmissão do alvará para a entidade adquirente;
c) Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, no concelho de Santarém, de 9 de Maio de 1989;
d) Cópia da licença radioeléctrica para serviço de radiodifusão sonora passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal para emitirem em FM, na frequência de 97,6 MHz;

2.2 — Da entidade adquirente, R2000 — Comunicação Social, L.da:

a) Cópia dos respectivos estatutos;
b) Cópia do cartão de pessoa colectiva;
c) Declarações de que a adquirente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detém participação em mais de cinco operadores de radiodifusão sonora;
d) Estudo de viabilidade económica e financeira;
e) Linhas gerais de programação, do mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;
f) Estatuto editorial.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que:

3.1 — JORTEJO — Jornais, Rádio e Televisão, L.da, deseja transmitir o seu alvará, que detém há mais de três anos, para a R2000 — Comunicação Social, L.da, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio;

3.2 — A R2000 — Comunicação Social, L.da, é uma pessoa colectiva, satisfazendo assim o exigido pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei acima referido;

3.3 — A R2000 — Comunicação Social, L.da, e os seus associados não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, respeitando assim o referido no n.º 1 do artigo 3.º do citado decreto-lei;

3.4 — A R2000 — Comunicação Social, L.da, propõe-se emitir diariamente, por um período de vinte e quatro horas e de acordo com as linhas gerais de programação divulgadas; esta inclui, designadamente, informação local regional geral, espaços recreativo-culturais e musicais;

3.5 — A grelha de programas que se propõem emitir, as linhas gerais de programação e o respectivo horário são ajustados a este tipo de operador;

3.6 — De acordo com o seu estatuto editorial, a R2000 — Comunicação Social, L.da, a emitir com a denominação de «2000 FM», pauta a sua actividade pelo direito de informar e ser informado, assegurando a isenção, a objectividade e o pluralismo informativo e o respeito rigoroso pelos princípios éticos e deontológicos, cumprindo assim com o estabelecido no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro;

3.7 — Face ao estudo económico-financeiro apresentado, verifica-se que estão satisfeitos os requisitos tidos como necessários à viabilização do parecer favorável desta Alta Autoridade, não obstante o nível dos resultados líquidos previstos assentar em expectativas de mercado que se podem considerar optimistas quando confrontadas com os dados históricos da transmitente;

3.8 — Nestes termos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, analisado o processo relativo ao pedido de transmissão do alvará para o exercício de radiodifusão sonora da JORTEJO — Jornais, Rádio e Televisão, L.da, a favor de R2000 — Comunicação Social, L.da, delibera, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, autorizar a transmissão do referido alvará, do concelho de Santarém, que emite em FM, na frequência de 106,3 MHz.

Esta transmissão foi aprovada por unanimidade, com votos de Fátima Resende (relatora), Armando Torres Paulo (presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

21 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Armando Torres Paulo.*

Deliberação n.º 2146/2001. — *Deliberação sobre a transmissão do alvará para o exercício de radiodifusão sonora de Emissora Regional de Viseu — RCI, L.da, para Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da* — 1 — Em 22 de Janeiro de 2001 deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um pedido de autorização de transmissão do alvará na frequência de 105,5 MHz, do concelho de Viseu, de Emissora Regional de Viseu — RCI, L.da, a favor de Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua atribuição, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes documentos:

2.1 — Da entidade transmitente, Emissora Regional de Viseu — RCI, L.da:

a) Requerimento a solicitar a autorização de transmissão de alvará para o exercício de radiodifusão sonora;
b) Documento dos sócios autenticado pela conservatória, que prova a autorização da transmissão do alvará;
c) Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, no concelho de Viseu, emitido em 9 de Maio de 1989;
d) Cópia da licença radioeléctrica para serviço de radiodifusão sonora, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal, para emitir em FM, na frequência de 105,5 MHz;

2.2 — Da entidade adquirente, Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da:

a) Cópia dos respectivos estatutos;
b) Cópia do cartão de pessoa colectiva;
c) Declarações de que a adquirente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detém participação em mais de cinco operadores de radiodifusão sonora;
d) Estudo de viabilidade económica e financeira;
e) Linhas gerais de programação, do mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;
f) Estatuto editorial.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que:

3.1 — Emissora Regional de Viseu — RCI, L.da, deseja transmitir o seu alvará, que detém há mais de três anos, para Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio;

3.2 — A Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da, é uma pessoa colectiva, satisfazendo assim o exigido pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei acima referido;

3.3 — A Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da, e os seus associados não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, respeitando assim o referido no n.º 1 do artigo 3.º do citado decreto-lei;

3.4 — A Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da, propõe-se emitir diariamente num período de vinte e quatro horas e de acordo com as linhas gerais de programação divulgadas; esta inclui, designadamente, informação local regional geral, espaços recreativo-culturais, musicais e informação desportiva, nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 12.º-B da Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro.

3.5 — A grelha de programas que se propõem emitir, as linhas gerais de programação e o respectivo horário são ajustados a este tipo de operador.

3.6 — De acordo com o seu estatuto editorial, a Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da, a emitir com a denominação de RCI, assume-se uma emissora ideologicamente independente e autónoma perante qualquer poder instituído, pautando-se pelo garante do rigor, pluralismo informativo e princípios éticos e deontológicos, cumprindo assim com o estabelecido no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro.

3.7 — Face ao estudo económico-financeiro apresentado, verifica-se que, tendo em conta os dados históricos da transmissão e a continuidade que se presume existir entre esta e a adquirente, estão satisfeitos os requisitos tidos como necessários à viabilização do parecer favorável desta Alta Autoridade.

3.8 — Nestes termos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, analisado o processo relativo ao pedido de transmissão do alvará para o exercício de radiodifusão sonora na frequência de 105,5 MHz, do concelho de Viseu, da Emissora Regional de Viseu — RCI, L.da, a favor da Raimundo Comunicações Independentes, Rádio e Jornais, L.da, delibera, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, autorizar a transmissão do referido alvará.

Esta transmissão foi aprovada por unanimidade com votos de Fátima Resende (relatora), Armando Torres Paulo (presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

21 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Armando Torres Paulo.*

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Despacho (extracto) n.º 24 851/2001 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Conselho Económico e Social, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Rufina da Conceição Dias André, técnica profissional principal — 9 dias.
Jorge Augusto Silva de Almeida, motorista de ligeiros — 30 dias.

21 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Vítor Filipe.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 24 852/2001 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 5 de Novembro do ano em curso:

Mestra Felipa Cristina Henriques Rodrigues Lopes dos Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, em regime de tempo integral sem exclusividade, por um período de seis anos, prorrogável por um biénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vasco Manuel Correia Alves.*

Despacho (extracto) n.º 24 853/2001 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Novembro do ano em curso:

Doutora Maria Paula da Silva Mendes Coelho, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, em regime de tempo integral com exclusividade, por um período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Novembro, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, considerando-se o contrato anterior rescindido. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vasco Manuel Correia Alves.*

Despacho (extracto) n.º 24 854/2001 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 15 de Novembro do corrente ano:

Doutor Armando Teófilo Silva Rocha da Trindade, professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Novembro a 7 de Dezembro do corrente ano.

19 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vasco Manuel Correia Alves.*

Despacho (extracto) n.º 24 855/2001 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 19 de Novembro do corrente ano:

Doutor Amílcar Pinto Martins, professor auxiliar, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 de Novembro a 8 de Dezembro do corrente ano.

20 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vasco Manuel Correia Alves.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 14 750/2001 (2.ª série). — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se que, por deliberação do conselho administrativo da Universidade dos Açores, foi transferida para o orçamento privativo dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores a quantia de 51 608 000$, destinada a apoiar a aquisição do equipamento para a nova residência estudantil.

12 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vagner Cordeiro da Silva.*

Despacho n.º 24 856/2001 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 9 de Novembro de 2001:

Licenciado Francisco Cipriano da Cunha Martins, assistente além do quadro da Universidade dos Açores — equiparado a bolseiro no País, durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2001-2002.
Licenciado Armando Brito Mendes, assistente além do quadro da Universidade dos Açores — equiparado a bolseiro no País, durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2001-2002.
Licenciada Sandra Cristina Amador Pinelas Ferreira da Silva, assistente além do quadro da Universidade dos Açores — equiparada a bolseiro no País, durante o 1.º semestre do ano lectivo de 2001-2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vagner Cordeiro da Silva.*

Despacho n.º 24 857/2001 (2.ª série). — Por despacho do administrador da Universidade dos Açores de 23 de Maio de 2001, é autorizado o contrato administrativo de provimento da mestra Ana Isabel da Silva Santos, para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 23 de Maio de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vagner Cordeiro da Silva.*

Despacho n.º 24 858/2001 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 21 de Novembro de 2001:

Prof.ª Doutora Maria Augusta Cavaco Miguel, professora auxiliar da Universidade dos Açores — nomeada pró-reitora para as Relações Externas da mesma Universidade, com efeitos desde 21 de Novembro de 2001.
Prof. Doutor Jorge Manuel Rosa de Medeiros, professor associado da Universidade dos Açores — nomeado pró-reitor da mesma Universidade, com efeitos desde 21 de Novembro de 2001.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — O Administrador, *Vagner Cordeiro Silva.*

Reitoria

Aviso n.º 14 751/2001 (2.ª série). — Pela resolução n.º 12/2001, de 19 de Outubro, da Secção Permanente do Senado desta Universidade, foi alterado o artigo 13.º do Regulamento do Curso de Especialização em Ciências Documentais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 11 de Setembro de 2001, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 13.º

Propinas

1 — A propina total do curso será de 800 000$ (€ 3990,38) se for liquidada de uma só vez, no acto da inscrição, ou de 900 000$ (€ 4489,18) se o seu pagamento tiver lugar em duas prestações: uma aquando da inscrição e a outra até ao final do 1.º semestre do 1.º ano.
2 — A taxa de matrícula, a pagar no acto da inscrição, será de 10 % do valor total da propina: 80 000$ (€ 399,04) caso esse valor seja liquidado de uma só vez, ou de 90 000$ (€ 448,92) se o pagamento da propina for efectuado por duas vezes.
3 — Os docentes, investigadores e funcionários da Universidade que frequentarem os dois anos do curso ou um ano completo pagarão 50 % do valor da propina assim como 50 % da taxa de matrícula.
4 — Não gozarão de qualquer redução de propina nem da taxa de matrícula os docentes, investigadores e funcionários da Universidade dos Açores que se inscrevam apenas em algumas disciplinas, sem que essas disciplinas constituam o elenco completo de um dos anos do curso.
5 — As propinas a pagar pelos alunos que se encontrem abrangidos pelo artigo 14.º são de 20 000$ (€ 99,76) por cada disciplina semestral de vinte horas, de 30 000$ (€ 149,64) por cada disciplina semestral de trinta horas, de 40 000$ (€ 199,52) por cada disciplina semestral de quarenta horas e de 50 000$ (€ 249,40) por cada disciplina semestral de cinquenta horas.
6 — A taxa de matrícula a pagar pelos alunos que se inscrevam em algumas das disciplinas será de 20 % do valor total das propinas previstas no n.º 5.
7 — Nem a desistência do curso nem a reprovação no mesmo dão direito à devolução das propinas.»

15 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto.*

Aviso n.º 14 752/2001 (2.ª série). — A secção permanente do senado da Universidade dos Açores aprovou, através da resolução n.º 8/2001, de 16 de Julho, a criação do curso de mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, que funcionará igualmente no Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, nos termos do despacho conjunto de 8 de Agosto de 2001 dos reitores das respectivas universidades, registado no Ministério da Educação, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio (R/268/2001), anexo ao qual consta o regulamento que se segue.

15 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto.*

ANEXO

Curso de mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo

(Resolução n.º 08/2001/SU)

Sob proposta do Departamento de Economia e Gestão, ouvidos os conselhos científico e pedagógico, e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 41.º, alínea *f*), dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 1 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, a secção permanente do senado universitário aprovou, em minuta, e para efeitos de execução imediata, o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade dos Açores (UA), através do Departamento de Economia e Gestão, confere, conjuntamente com o Instituto Superior Técnico (IST), da Universidade Técnica de Lisboa, o grau de mestre na especialidade de Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — O curso de mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, em módulos lectivos autónomos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — O curso é ministrado pelo Departamento de Economia e Gestão da UA e pela secção autónoma de Economia e Gestão do IST.

3 — O curso será realizado em edições sucessivas, organizadas por uma ou por ambas as universidades mencionadas no artigo 1.º

4 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de pós-graduação emitido pela escola em que o aluno estiver inscrito, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

5 — O grau de mestre será conferido após a aprovação na parte curricular do curso e a elaboração e a aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, pela universidade onde o aluno se inscreveu.

6 — A tese de mestrado será apresentada e discutida na escola que houver promovido a edição do curso que o aluno concluiu.

Artigo 3.º

Coordenação

1 — O curso será coordenado por uma comissão científica composta por um professor de cada uma das universidades, designado pelo respectivo conselho científico.

2 — O coordenador do mestrado será o membro da comissão científica pertencente à escola onde estiver a funcionar o curso.

3 — Compete à comissão científica do mestrado:

a) Propor o lançamento de cada edição do curso de mestrado;
b) Seleccionar os candidatos;
c) Coordenar as actividades lectivas, tutoriais e editoriais;
d) Assegurar a coerência de orientação entre as diversas disciplinas;
e) Propor a aprovação dos temas das dissertações e dos planos de trabalho correspondentes;
f) Propor ao órgão competente a nomeação dos orientadores das dissertações;
g) Propor a nomeação dos júris para a apreciação das dissertações;
h) Decidir a exclusão de um aluno do curso que tenha revelado excesso de faltas às aulas.

4 — Compete ao coordenador presidir à comissão científica e representar o mestrado nas instâncias próprias.

Artigo 4.º

Funcionamento

O curso é oferecido em simultâneo, ou em alternância, na UA e no IST. No caso de não existir um número suficiente de inscrições na escola que se propõe oferecer o curso, então o mesmo poderá funcionar na outra escola.

Artigo 5.º

Atribuição do grau

O grau de mestre em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo será atribuído pela universidade que promove a respectiva edição do curso.

Artigo 6.º

Regulamento

O regulamento do curso na especialidade de Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo é o anexo à presente resolução.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2001-2002, com a publicação do respectivo aviso de criação e após registo no Ministério da Educação, conforme preceitua o Decreto-Lei n.º 155/89, de 1 de Maio.

ANEXO

Regulamento do curso

Artigo 1.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes no anexo I do presente regulamento.

Artigo 2.º

Plano de estudos

O plano de estudos será aprovado por despacho reitoral, a publicar na 2.ª série do *Diário da República.*

Artigo 3.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à inscrição no curso os titulares de uma licenciatura em Ciências da Engenharia e Tecnologia, em Ciências Sociais e Humanas e em Ciências Exactas, ou os titulares de habilitação legalmente equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica do mestrado poderá admitir à inscrição candidatos cujo currículo demonstre possuírem uma adequada preparação, embora nas licenciaturas acima referidas tenham classificação inferior a 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica poderá admitir a candidatura à inscrição no curso de titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas que demonstrem, curricularmente, uma adequada preparação científica de base.

4 — A comissão científica poderá ainda admitir ao mestrado candidatos estrangeiros detentores de uma licenciatura equivalente às referidas no n.º 1.

Artigo 4.º

Limitações quantitativas

1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente pela comissão científica do mestrado.

2 — A comissão científica do mestrado estabelecerá ainda, anualmente:

a) O número máximo de inscrições e os locais de realização do curso;
b) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

3 — As limitações quantitativas referidas no n.º 1 serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, antes do início do prazo de candidatura.

Artigo 5.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação da licenciatura a que se refere o artigo 3.º;
b) Currículo académico, científico, técnico e profissional;
c) Classificação obtida em provas de selecção, conhecimento da língua inglesa e cartas de referência;
d) Declaração dos objectivos e motivação da candidatura;
e) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

2 — A comissão científica do mestrado poderá determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de cursos preparatórios ou de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas referido no n.º 1 do artigo 3.º ou outras como condição prévia para a candidatura à inscrição no curso.

3 — Da decisão da comissão científica não cabe recurso, salvo se houver vício de forma.

Artigo 6.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pela comissão científica do curso de mestrado.

Artigo 7.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso serão os previstos no regulamento interno do mestrado, na parte que não contrarie o disposto no presente regulamento.

Artigo 8.º

Contabilização do serviço docente

1 — O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só poderá ser contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

2 — Nas edições do curso realizadas na UA, o serviço docente não contabilizado para os efeitos previstos no número anterior não será objecto de remuneração pelo orçamento do mestrado, salvo se os docentes envolvidos pertencerem a outras instituições que não a UA ou a UTL.

Artigo 9.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados para cada edição do curso de acordo com a regulamentação em vigor na UA e no IST, atento o disposto no n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 113/97.

Artigo 10.º

Normas de funcionamento

As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas, planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, bem como o modo de cálculo da classificação final da parte lectiva, serão aprovadas pela comissão científica e integradas no regulamento interno do curso, devendo-se conciliar as normas e procedimentos mencionados com o disposto no regulamento geral dos mestrados da UA e IST.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — dois anos lectivos (incluindo o período para a elaboração da dissertação).
2 — Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 26.
3 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Estrutura curricular

Áreas científicas	Unidades de crédito
Obrigatórias:	
Engenharia	2
Economia	2
Desenvolvimento	4
Métodos Quantitativos	2
Gestão	4
Marketing	2
Total	16
Optativas:	
Economia	4
Direito	2
História	2
Gestão	6
Métodos Quantitativos	2
Total	4
Dissertação da tese de mestrado	6
Total de unidades de crédito	26

Anexo II

Plano de estudos do curso

Área científica	Disciplinas	Unidades de crédito
Engenharia	Tecnologia da Informação e da Comunicação Aplicada ao Turismo.	2
Economia	Economia do Turismo	2
Desenvolvimento	Ordenamento do Território, Políticas Ambientais e Desenvolvimento do Turismo. Planeamento Estratégico do Turismo e Desenvolvimento Regional e Local.	4
Métodos Quantitativos	Métodos Quantitativos e Estudos de Mercado.	2
Gestão	Análise de Projectos Turísticos Gestão Estratégica das Organizações Turísticas.	4
Marketing	Marketing Turístico e Técnicas de Comercialização.	2
Total de unidades de crédito da área científica obrigatória		16
Economia	Economia e Planeamento dos Eventos e Atracções Turísticas. Políticas de Transporte e Turismo.	4
Direito	Relações Internacionais e Direito do Turismo.	2
História	História do Turismo	2
Gestão	Comportamento Organizacional e do Consumidor. E-commerce/E-business no Turismo. Gestão da Qualidade	6
Métodos Quantitativos	Métodos de Decisão Aplicados à Gestão do Turismo.	2
Total de unidades de crédito da área científica optativa		4
Dissertação da tese de mestrado		6
Total de unidades de crédito		26

Rectificação n.º 2742/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 3 de Outubro de 2001, a p. 16 646, o despacho n.º 20 731/2001, de constituição do júri das provas de doutoramento no ramo de Geologia, especialidade de Vulcanologia, requeridas pela licenciada Maria Helena Correia Moreira de Almeida, procede-se novamente à publicação do mesmo, nos seguintes termos:

«Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Else Ragnhild Neumann, professora da Universidade de Oslo.
Doutor Angus McDonald Duncan, professor da Universidade de Luton.
Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, professor auxiliar do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores.
Doutora Maria Gabriela Pereira da Silva Queiroz, professora auxiliar do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores.
Doutora Teresa de Jesus Lopes Ferreira, professora auxiliar do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores.»

12 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Aviso n.º 14 753/2001 (2.ª série). — *Concurso n.º 46-DRH/2000.* — 1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para selecção de 10 estagiários com vista ao preenchimento de 10 lugares de técnico de 2.ª classe (áreas de planeamento, contabilidade, economia, gestão, comércio, organização e métodos, relações internacionais e públicas, engenharias, línguas e secretariado e outras áreas afins às actividades das unidades e serviços) do quadro de pessoal não docente da Universidade de Aveiro, aberto pelo aviso n.º 14 884/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 246, 2.ª série, de 24 de Outubro de 2000, devidamente homologada em 20 de Novembro de 2001 por despacho da reitora em exercício.

Da presente lista, que se encontra afixada no átrio poente do novo Edifício Central e da Reitoria, cabe recurso hierárquico a interpor, no prazo de 10 dias úteis, para o membro do Governo competente, a quem cabe conhecer e decidir dos recursos interpostos, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Lista de classificação final

Candidatos aprovados:

	Valores
António Joaquim Pereira de Sousa	17,64
Bartolomeu Cordeiro Ramos	17,25
Raquel Maria Costa de Brito Neto Brandão	17,13
Liliana Tavares de Oliveira	17,08
Sandra Maria Martins Faria	16,85
Jacqueline Grave de Abreu	16,81
Ana Cristina Serôdio Pereira	16,67
Dora Maria de Jesus Marques Ribeiro	16,57
Cláudia da Cruz Martins	16,30
Carla Cristina Vieira Brás	16,04
Luísa Alexandra Varela Fernandes	15,78
Nuno Miguel Ferreira Barreto	15,71
Anabela Curado Freitas Batista	15,70
Ernesto José Wadhoomall Henriques	15,70
Margarida Rosa Afonso Costa e Silva	15,69
Cidalina Martins da Costa	15,66
Carla Margarida Cruz Ribeiro Mariz	15,63
Ana Emília Figueiredo Tão	15,57
Paulo Miguel dos Santos Morgado Sancho	15,43
Raquel Cristina Reis de Sousa Neto Mateus	15,25
Carla Alexandra de Matos Aguiar	15,24
Carla Manuela Peixoto Costa	15,12
Rosa Maria da Silva Gomes	15,06
Pedro Ventura da Cruz Marnoto Zuquete	15,05
Cristina Madalena Bruçó Pinheiro Miranda	14,84
Brígida Maria Pereira Alves	14,81
Miguel Maria Carvalho Lira	14,80
Paula Cristina Zingalho Belchior	14,80
Cristina Maria Vaz de Matos	14,77
Maria Adelaide Rodrigues Diegues Martins	14,71
Maria Manuel Nunes Vieira Alcântara Carreira	14,61
José Manuel Figueiredo Simões	14,59
Anabela Martins Ribeirinha	14,53
Carlos Manuel Ferreira Nascimento	14,49
Isabel Tavares de Bastos	14,43
Sandra Isabel Ferreira da Silva	14,38
Alice Glória Milheiro Rodrigues Pinto	14,35
Ana Paula Adão Bem	14,34
Maria Guiomar Jesus Pereira	14,21
Andrea Patrícia da Costa Gonçalves	14,13
Carlos Alberto Alves da Cunha	14,07
Cristina Alexandra Cerveira Martins	14,01
Florbela Martins Tavares	13,98
Mafalda Josefina Pinto Monteiro	13,94
Nathalie Albino Fernandes	13,90
Frederico François Gomes Fernandes	13,79
Nuno Filipe Magalhães e Sousa	13,75
Maria José Mota Maia Oliveira	13,74
Isabel Alexandra de Sá Pereira Costa	13,70
Anabela Mesquita Manso	13,69
Ana Filipa Soares Salgado Henriques	13,67
Carla Maria Espírito Santo de Bastos	13,63
Lúcia da Conceição Rodrigues Moreira da Silva	13,60
Adriano Tavares Martins	13,57
Maria La-Salete de Jesus Martins	13,49
Renata Maria Henriques Sarrico Vieira	13,43
Sandra Cristina Correia Jesus da Silva	13,40
Daniela Sofia Ferreira Duarte	13,35
João Luís Augusto Marques Pereira	13,34
Vítor Manuel Martins Domingues	13,25
Eulália Sofia Coucela Antunes Feliciano Vieira	13,17
Dina Maria Sarabando Diamantino	13,14
Magda Joana Tracana Rosado	13,12
José Manuel Crespo Sousa	13,08
Marta Diana Noronha Elias da Cunha Lopes	13,07
Carla Margarida Martins Tavares	12,99
Marco Paulo Almeida Silva	12,90
Sónia Catarina Henriques de Matos	12,62
Marisol Cruz Prata	12,58
Amândio Henrique Correia Jesus da Silva	12,58
Luís Miguel Palma Cerqueira	12,56
Isabel de Jesus Costa dos Reis	12,48
Graça Maria da Silva Pedrosa	12,36
Ana Maria Oliveira Moreira Ramos	12,30
Rui Jorge do Carmo Guedes	12,23
Maria Alice Coelho Pinto	12,18
Célia Regina Brandão Alves	12,16
Carla Sofia Ribeiro Alegria	12,05
Jacinta da Graça Ramos Gil	11,80
João Francisco de Oliveira Caseiro	11,79
Dulce Paula de Almeida Belo Sotto Maior Rodrigues	11,67
Judite Pereira Gonçalves	11,18

Candidatos excluídos:

Adelaide Isabel Vieira de Assunção (*b*) (*d*).
Alcina Veloso Barreira (*b*).
Alexandra Maria Rodrigues Fonseca (*b*).
Alice Maria Santos Conde (*f*).
Ana Catarina Brites Chasqueira (*f*).
Ana Cláudia da Costa Gonçalves (*f*).
Ana Daniela Homem da Silva Leite (*f*).
Ana Isabel dos Santos Martins (*f*).
Ana Margarida Simões Cardoso (*b*).
Ana Maria de Jesus Oliveira Duarte (*c*).
Ana Maria Lourenço dos Santos Rato (*d*).
Ana Maria Rodrigues do Souto (*h*).
Ana Paula da Rocha Lourenço de Pinho (*b*).
Ana Paula Marques de Carvalho (*f*).
Ana Paula Moreira Vargas (*a*) (*b*).
Ana Paula Rosmaninho Camboa da Silva e Melo (*f*).
Ana Paula Tavares Gomes de Almeida (*f*).
Anabela da Silva Machado (*f*).
Anabela Ferreira Barbosa (*f*).
Anabela Goureti Vieira Leitão (*a*) (*b*) (*c*).
Anabela Pereira Raimundo Rodrigues de Azevedo (*a*).
Anabela Queiroz da Cunha (*e*).
André Machado Calisto (*f*).
António Alexandre Pereira Gonçalves (*b*).
António Jorge Alves Moura de Almeida Rocha (*f*).
António José da Fonseca Festas (*f*).
António Manuel Amaro Ramos (*a*) (*b*).
Arminda Maria da Silva Pinho (*b*).
Artur Jorge Sousa Paiva (*f*).
Aurora Assunção Sousa Martins (*b*).
Carla Isabel Barriga de Monte Capela (*f*).
Carla Liliana de Castro Vieito (*f*).
Carla Maria Couteiro dos Santos (*f*).
Carla Maria da Conceição Santos (*f*).
Carla Sofia Nunes Peres de Almeida (*f*).
Carla Susana Ramos dos Santos (*f*).
Carlos Alberto da Silva Gonçalves Padrão (*f*).
Carlos Alberto Nobre Gandarez (*b*).
Carlos Alberto Rebelo da Silva (*f*).
Carlos Manuel Ferreira da Cunha (*b*).
Carlos Manuel Pereira Alves (*f*).
Catarina Alexandra Mainho Monteiro (*f*).
Cecília Ester Godinho Lopes (*f*).
Christelle Mireille Nardin (*f*).
Cláudia Catarina Neves Silva (*f*).
Cláudia Patrícia de Almeida Seabra (*f*).
Cristina Maria de Carvalho Granja Barbosa (*f*).
Cristina Maria Nunes Dias (*f*).
Cristina Maria Paz Pinto (*f*).
Cristina Maria Reis Grosso (*f*).
Dina Maria de Oliveira Ornelas (*f*).
Dina Paula Ribau Teixeira (*f*).
Dina Teresa Caetano Cancela (*f*).
Duarte Nuno da Silva Rodrigues Maia (*f*).
Dulce Helena Martins Mendes (*b*) (*c*).

Elisabete Rodrigues Sá (*b*) (*c*).
Elsa Cristina Santos Bica Ferreira (*b*) (*c*).
Elsa Maria Nogueira Marques Gião (*f*).
Eneida Maria Couceiro da Cruz Nogueira (*f*).
Esmeralda Maria Rosado Fama (*f*).
Eugénia Maria dos Santos Ribeiro (*f*).
Eva Tavares Sobreiro (*f*).
Fernando Manuel Correia dos Santos (*b*).
Filipa da Cunha Gonçalves (*f*).
Gabriel Fernandes Mesquita (*b*).
Guida Helena Vicente Duarte (*h*).
Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva (*f*).
Isabel Maria Baptista Catorze (*b*).
Isabel Maria de Barros Teixeira (*f*).
Ivone Judite Felgueiras Soares (*f*).
Joana Miguel Ferreira Neves Salvador (*b*).
João Jerónimo Mendes de Agrela (*a*).
João Manuel Maia Ferreira (*b*).
João Pedro Pereira do Bem (*f*).
Joaquim António Pires Aleixo (*b*).
Joaquim Vítor Leite Machado (*f*).
Jorge Manuel Afonso Mendes (*b*).
José Carlos Martins da Silva (*h*).
José Francisco Gaspar Alves (*f*).
José Paulo Pacheco de Figueiredo (*b*).
Lara Raquel Sampaio Ramos (*b*).
Lídia Lucas Teles Matos Aleixo (*b*).
Lígia da Conceição da Cunha Lucas (*b*).
Liliana Amélia Peixoto de Menezes Oliveira Ramos (*f*).
Luís Alberto Santos de Carvalho (*f*).
Luís Filipe Loureiro e Silva (*f*).
Luís Manuel Torres de Almeida Tavares (*f*).
Madalena Pinheiro Ferreira (*f*).
Manuel da Conceição Arez Gonçalves (*f*).
Manuel Diogo Rodrigues Cepeda Cordeiro (*f*).
Manuela Costa da Silva Gonçalves (*b*).
Manuela Cristina Duarte Alves (*f*).
Manuela Sandra da Silva Pereira (*b*).
Manuela Sofia de Oliveira Martins (*c*).
Márcio de Almeida Queiroga (*f*).
Marco Aurélio da Silva Gonçalves Padrão (*f*).
Margarida Alexandra Martins Gonçalves (*b*).
Margarida Maria Inácio de Oliveira (*f*).
Margarida Maria Pires de Oliveira Martins Anacleto (*a*).
Margarida Rosa Pereira de Jesus (*f*).
Maria Adelina da Silva (*c*) (*e*).
Maria Angélica Alves da Cunha (*f*).
Maria Celeste Coimbra de Azevedo (*f*).
Maria Constança Castro Duarte de Barbosa Mendonça (*f*).
Maria da Conceição Correia de Sá Carvalho (*f*).
Maria da Graça Matias Gadelho (*f*).
Maria de Fátima Curto Mesquita (*f*).
Maria de Fátima Ferreira Alves (*b*).
Maria de Fátima Gonçalves Passos Ferreira Alves (*f*).
Maria do Carmo Pereira da Silva (*f*).
Maria dos Anjos da Costa Marques Oliveira Machado (*f*).
Maria Fernanda Santos Lourenço (*f*).
Maria João da Silva Soares (*h*).
Maria João Lopes Soares (*b*).
Maria João Matos Neves (*f*).
Maria José da Cunha Melo Valinhas (*f*).
Maria José Furtado Soares Picado (*f*).
Maria José Semedo Cavaz (*f*).
Maria Júlia Gomes dos Santos (*b*).
Maria Julieta de Oliveira (*f*).
Maria Leonor Martins da Costa (*f*).
Maria Manuela Portela Marques (*a*).
Maria Olga Pereira de Carvalho (*f*).
Maria Teresa Pereira Fernandes (*b*).
Marinélia de Neto Capela (*f*).
Marta de Oliveira Sandim (*f*).
Marta Maria Graça e Canas (*f*).
Mónica Andreia Carvalho Torres Silva Miranda (*b*).
Natália Maria Samelo Neto (*f*).
Nautília Maria Martins Maia (*f*).
Nélia Maria Ramos da Silva Santos (*h*).
Noémia Lay Aguiar Gomes (*f*).
Nuno Fernando Tavares Coelho (*f*).
Nuno Miguel Casal dos Santos Luzio (*b*).
Odete Maria Teixeira Ribeiro (*b*).
Olga Isabel Ferreira da Silva (*f*).
Otília Maria Tavares Vilar (*f*).
Paula Cristina Costa Cortinhas (*c*).
Paula Cristina Ferreira Relvas (*f*).
Paula Cristina Pires Rodrigues (*b*).
Paula Maria Alves da Cunha Ferreira (*f*).
Paulo Alexandre da Silva Costa (*f*).
Paulo Daniel Correia Viana (*f*).
Paulo Jorge da Conceição Álvaro (*b*).
Paulo Miguel Ribeiro Miranda (*b*).
Paulo Nuno Correia Lucas (*b*).
Pedro Miguel dos Santos Vicente (*b*).
Pedro Oliveira Figueiredo (*f*).
Pedro Ribeiro Soares dos Reis (*b*).
Rosa Maria da Rocha Coelho (*f*).
Rosa Maria Nadais Resende da Fonseca (*b*).
Rosinda Maria Vilhena Vieira (*b*).
Sandra Catarina Pilar Francisco (*b*).
Sandra Isabel Miguéis Brochado (*c*).
Sandra Maria Coelho Ribeiro Mendes (*h*).
Sandra Maria Duarte Moreira (*b*).
Sara Alexandra Ferreira da Costa (*g*).
Sara Elsa Moreira Pacheco (*b*) (*d*).
Sara Raquel Sarrico Lacerda (*f*).
Selma Verónica Boaventura de Figueiredo (*f*).
Sílvia Alexandra Silva Bastos (*f*).
Sílvia Aurora Marques dos Santos (*f*).
Sílvia Clara Pereira Figueira (*f*).
Sílvia Luísa Gabriel Fernandes (*g*).
Sílvia Raquel Ferreira Soares (*a*) (*b*).
Sónia Carla Moreira da Conceição (*b*).
Sónia Miguel de Sá Pinho (*b*).
Susana da Silva de Sousa Dias (*g*).
Susana Isabel de Carvalho Pereira Schneider (*f*).
Sylvie Simões Gonçalves (*b*) (*c*).
Teresa Isabel de Oliveira Vilela (*f*).
Teresa Maria Barbosa Soares (*f*).
Teresa Maria Pereira Carvalho (*f*).
Verónica Monteiro Marques (*f*).
Vítor dos Santos Moreira (*f*).

(*a*) Excluído(a) por não apresentação de comprovativo de posse de bacharelato ou certificado que comprove a sua conclusão.
(*b*) Excluído(a) por não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais de admissão a concurso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
(*c*) Excluído(a) por não apresentação de fotocópia do bilhete de identidade.
(*d*) Excluído(a) por não possuir o grau de bacharel.
(*e*) Excluído(a) por não apresentação de documento essencial ou requerimento de candidatura ao concurso dentro do prazo fixado no aviso de abertura.
(*f*) Excluído(a) por não ter comparecido à prova escrita de conhecimentos gerais.
(*g*) Excluído(a) por ter obtido um resultado final inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos gerais.
(*h*) Excluído(a) por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

20 de Novembro de 2001. — A Directora dos Serviços Académicos e Administrativos, em regime de substituição, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 24 859/2001 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 2001 do administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro:

Paulo José Castanheira Salreta — celebrado contrato individual de trabalho, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, com início em 29 de Maio de 2001, para exercer as funções de electricista, com direito à remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 134, acrescida de outros abonos fixados na lei.

Hélder Nuno da Silva Miranda — celebrado contrato individual de trabalho, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, com início em 16 de Junho de 2001, para exercer as funções de operário polivalente, com direito à remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 129, acrescida de outros abonos fixados na lei.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2001. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 14 754/2001 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho reitoral de 15 de Novembro de 2001, foram anulados o aviso n.º 11 717/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001, e a rectificação n.º 2286/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 2001, referente ao concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares para a categoria de assistente administrativo especialista.

22 de Novembro de 2001. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Despacho n.º 24 860/2001 (2.ª série). — Foi renovado o contrato individual de trabalho na categoria profissional de técnico de 2.ª classe estagiária com Maria Manuela de Jesus Nina da Silva, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Janeiro de 2001. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24 861/2001 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 25 de Outubro de 2001:

Designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Física, requeridas pelo mestre Marcos Dória Nóbrega Teotónio Pereira:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Eduardo Rino Segre, professor associado convidado da Universidade da Beira Interior.
Doutora Maria Luísa Dias Carvalho Leonardo, professora auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Manuel Pereira Serrão, investigador auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Laura da Silva Maia Gonçalves Palma, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

22 de Novembro de 2001. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 24 862/2001 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 25 de Outubro de 2001:

Designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia de Produção requeridas pelo licenciado Carlos Alberto Miranda Duarte:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Carlos Antero Lopes Ferreira, professor catedrático jubilado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor João Manuel Gaspar Caraça, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, professor catedrático da Universidade Independente.
Doutor Tessaleno Campos Devezas, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Eduardo Alberto Vieira Meireles Côrte-Real, professor associado do Instituto Artes Visuais, Design, Marketing, S. A.

22 de Novembro de 2001. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Rectificação n.º 2743/2001. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 2001, referente à nomeação de júri de provas de mestrado requeridas pelo licenciado João Pedro Marques Durão Breda, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais:

Doutor Jacques Jean Silvy, professor catedrático convidado da Universidade da Beira Interior.
Doutora Maria Margarida Lopes de Figueiredo, professora catedrática da Universidade de Coimbra.
Doutor Rogério Manuel dos Santos Simões, professor associado da Universidade da Beira Interior.»

deve ler-se:

«Vogais:

Doutor Jacques Jean Silvy, professor catedrático convidado da Universidade da Beira Interior.
Doutora Maria Margarida Lopes de Figueiredo, professora catedrática da Universidade de Coimbra.
Doutor Rogério Manuel dos Santos Simões, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Licenciado Pedro Miguel Ferreira Aguiar Sarmento, director da SOPORCEL.»

7 de Novembro de 2001. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 14 755/2001 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 20 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, na especialidade de Tecnologia Educativa, requeridas pela licenciada Maria Teresa Robeiro Pessoa Jorge Mendes:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Maria Irene de Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001).
Vogais:

Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor Duarte José de Vasconcelos da Costa Pereira, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Aviso n.º 14 756/2001 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 20 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia Pedagógica, requeridas pela licenciada Maria da Piedade Simões Santana Pessoa Vaz Rebelo:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Maria Irene de Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001).
Vogais:

Doutora Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor José Henrique Barros de Oliveira, professor associado com agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria da Graça Amaro Bidarra, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Isabel Ferraz Festas, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Aviso n.º 14 757/2001 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 20 do mês corrente, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, na especialidade de Formação de Professores, requeridas pelo licenciado Carlos Manuel Folgado Barreira:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Maria Irene de Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001).
Vogais:

Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor Almerindo Janela Gonçalves Afonso, professor associado do Departamento de Sociologia da Educação e Administração Educacional do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.
Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor João José dos Santos Matos Boavida, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Aviso n.º 14 758/2001 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 20 do mês corrente foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia da Motivação e da Personalidade, requeridas pelo licenciado José Joaquim Marques da Costa:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Maria Irene de Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 2 de Novembro de 2001).
Vogais:

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.
Doutor José Henrique Barros de Oliveira, professor associado com agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
Doutora Marina Gomes Serra de Lemos, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Faculdade de Farmácia

Despacho n.º 24 863/2001 (2.ª série). — De acordo com os poderes que me foram delegados como presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, por despacho reitoral de 3 de Outubro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 2001, e pela deliberação n.º 1076/2000, de 27 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2000, e dentro das verbas dos respectivos orçamentos, subdelego as competências para:

a) Autorização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2500 contos, escolhendo o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes;
b) Autorização de pagamento de despesas até ao montante de 1000 contos:

1) À Prof.ª Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, investigadora responsável do Centro de Estudos Farmacêuticos;
2) À Prof.ª Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, investigadora responsável do projecto POCTI/33818/FCB/2000;
3) À Prof.ª Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, investigadora responsável do projecto PRAXIS/PSAU/C/SAU/89/96.
4) À Prof.ª Doutora Lígia Maria Ribeiro Pires Salgueiro da Silva Couto, investigadora responsável do projecto PHARMAOIL;
5) À Prof.ª Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, investigadora responsável do projecto BIOMED II — Pharmaceutical Care of the Elderly.

Ratifico os actos praticados desde 30 de Outubro de 2001 no âmbito do Centro de Estudos Farmacêuticos e dos projectos indicados.

21 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adriano Teixeira Barbosa de Sousa.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 14 759/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do reitor de 20 de Setembro de 2001, se encontra aberto concurso externo de acesso para recrutamento excepcional, para preenchimento de uma vaga de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, existente no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 292, de 19 de Dezembro de 1998, actualizado pelo despacho n.º 6686/2000, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 27 de Março de 2000. A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2000-2001, conforme o despacho n.º 22 249/2000 (2.ª série) do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 2000.
2 — O concurso é válido para a referida vaga e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Legislação aplicável:

Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro);

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto);
Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

4 — O conteúdo funcional do lugar é o constante do capítulo II, secção I, artigo 2.º, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.
5 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora.
6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 720, previsto para especialista de informática do grau 3, nível 1, de acordo com a escala salarial constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.
7 — Condições de candidatura:
7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos, que reúnam as condições exigidas pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura adequada ao conteúdo do lugar a prover e qualificação e experiência profissionais não inferiores às normalmente exigíveis para acesso à categoria, bem como indivíduos habilitados com mestrado ou doutoramento.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência (código postal e número de telefone);
b) Profissão e respectiva relação jurídica de emprego;
c) Habilitações académicas;
d) Situação militar;
e) Concurso a que se candidata, fazendo referência ao respectivo aviso de abertura e *Diário da República* onde foi publicado.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações académicas;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, tais como acções de formação, cursos, estágios, seminários, etc.;
e) Documentos comprovativos da qualificação e experiência profissionais, necessários à avaliação curricular;
f) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 7.1 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — O requerimento de admissão e respectivos documentos anexos poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a Universidade de Évora, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora.
10 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão dos respectivos currículos profissionais, e da avaliação curricular nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo aprovados os candidatos que obtenham uma classificação superior a 9,5 valores.
11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
12 — Composição do júri do concurso:

Presidente — José Antunes Afonso de Almeida, vice-reitor.
Vogais efectivos:

Salvador Luís Bettencourt Pinto de Abreu, professor associado.
Carlos Alberto da Silva Carvalho, assessor.

Vogais suplentes:

José Fernando Pereira Biléu Ventura, director de serviços.
Augusto José Santos Fitas, professor associado.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
13 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;
Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da Directoria do Colégio;
Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da Directoria do Colégio.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16 — Em tudo que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 de Novembro de 2001. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

Edital n.º 801/2001 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante a Reitoria desta Universidade, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental para recrutamento de dois professores associados para o quadro de pessoal docente desta Universidade para os grupos de disciplinas de Física Geral, Física Aplicada, Física da Terra e do Espaço, Física Teórica e História da Ciência e Ensino da Física. Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º e 41.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável, observar-se-ão as seguintes disposições:
1 — Ao concurso poderão apresentar-se os professores desta ou de outra universidade nas seguintes condições:

a) Professores associados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas;
b) Professores convidados da mesma área ou de área ou grupo de disciplinas análogas, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina para que é aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade;
d) Certidão do registo de nascimento;
e) Certificado do registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e do resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

3 — O requerimento de admissão ao concurso, a apresentar nos Serviços Administrativos, apartado 94, Largo da Senhora da Natividade, 7002-554 Évora, deverá ser dirigido ao reitor da Universidade de Évora, com a indicação do nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão e residência, podendo ser dispensada, para efeitos de concurso, a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *d*) a *h*) do n.º 2, devendo, neste caso, o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições, a comprovar com os referidos documentos.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias a contar da data da sua prolação, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas neste edital, devendo os candidatos admitidos apresentar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do referido despacho:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae;*
b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da área a que respeita o concurso.

5 — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 52.º do aludido Estatuto da Carreira Docente Universitária.

19 de Novembro de 2001. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 24 864/2001 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 28 de Setembro de 2001:

Doutor Filipe Fernando Cruz Inácio — admitido como professor associado convidado a 20 %, em regime de acumulação, através de contrato administrativo de provimento, por conveniência de serviço, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2001. — O Director, *José Fernando Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 24 865/2001 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18 de Setembro de 2001:

Mestre James Ralph Muncie — admitido, por urgente conveniência de serviço, por contrato administrativo de provimento, como leitor, pelo período de um ano, renovável por períodos de três anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2001. — O Director, *José Fernando Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 24 866/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 23 de Novembro de 2001, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 2.º grupo, subgrupo D, Periodontologia, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Cabral Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
Doutor José Manuel Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Jorge Galvão Martins Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
Doutor Armando Santinho Cunha, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

23 de Novembro de 2001. — O Vice-Reitor, *José David Ferreira.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 24 867/2001 (2.ª série). — Por delegação de competências, são nomeadas pelo presidente do conselho científico para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, requerido pelo licenciado António José Canau Espadinha, as seguintes professoras:

Presidente — Pintora Maria Matilde Marçal S. Barrocas, professora associada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Pintora Marília Luísa dos Santos Viegas, professora associada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
Pintora Maria José Meira Marinho de Aguiar, professora auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

16 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria João Gamito.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 24 868/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Novembro de 2001, proferido por delegação do reitor:

Maria da Conceição Irra de Oliveira, Maria de Fátima Justo Parra Vargas, Juvelina Rosa Domingues Fatela, Julieta Lopes Bernardo Nunes, Branca de Jesus Cerdeira Fatela, Maria Henriqueta de Jesus Lopes Duarte e Maria Arlete de Oliveira Martins Pato, assistentes administrativas principais da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas do quadro da mesma Faculdade, considerando-se exoneradas do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fernanda Gil Costa.*

Despacho n.º 24 869/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Novembro de 2001, proferido por delegação do reitor:

Rosa Maria Lopes Pereira, Maria Elisa Lopes, Maria do Âmparo Vaz Pereira Honorato, Maria Ercília Santana Marques, Maria Júlia Pontes Ribeiro Guedes, Maria Fernanda da Costa Barro, Maria Odete Chaves Ribeiro, Conceição dos Mártires Emília Perpétua Batista, Gracinda de Jesus Valente, Rosa Maria dos Reis Santos, Fernando Teixeira e Belmira da Conceição Catarino Brito, assistentes administrativos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — nomeados, precedendo concurso, assistente administrativos principais do quadro da mesma Faculdade, considerando-se exonerados do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fernanda Gil Costa.*

Faculdade de Medicina Dentária

Edital n.º 802/2001 (2.ª série). — O presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa faz saber que, por proposta do conselho científico de 26 de Setembro de 2001, nos termos do artigo 13.º do ECDU, Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, de acordo com a quota fixada por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Novembro de 2000, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que este edital for publicado no *Diário da República,* concurso documental para um lugar de assistente estagiário do 3.º grupo, subgrupo B — Prostodontia Removível.

1 — Serão admitidos ao concurso licenciados em Medicina Dentária que tenham concluído a licenciatura com a informação mínima de *Bom.*

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Departamento de Recursos Humanos da mesma Faculdade, dentro do horário normal de expediente, das 9 às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste edital, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

3.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Classificação final da licenciatura e faculdade/universidade onde a concluiu;
c) Identificação do concurso, com referência à categoria e ao grupo a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos achem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Certidão de licenciatura e certidão curricular;
c) Fotocópia do bilhete de identidade.

5 — Os critérios de selecção e ordenação das candidaturas são:

a) Análise curricular, dando-se preferência aos candidatos com o perfil curricular adequado e que manifestem interesse em iniciar projectos de investigação em áreas afins com vista à elaboração de futura tese de doutoramento;
b) Entrevista, se julgada necessária.

Lisboa, 14 de Novembro de 2001. — *(Assinatura ilegível.)*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 24 870/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Margarida e Sá de Vaz Garrido:

Presidente — Doutor Leonel Garcia Marques, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Doutor José Manuel da Palma Oliveira, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 871/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pelo licenciado Mário Jorge Rolão Ferreira Gomes:

Presidente — Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Manuela Pedro Veríssimo, professora associada do Instituto Superior de Psicologia Aplicada de Lisboa.
Doutor João Manuel Rosado de Miranda Justo, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 872/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Ana Cristina Tavares Ribeiro Moreira:

Presidente — Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Bárbara Fernandes Carvalho Figueiredo, professora auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.
Doutor João Manuel Rosado de Miranda Justo, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 873/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Isaura Paula Nunes Pires:

Presidente — Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Augusto Pazo Pires, professor associado do Instituto Superior de Psicologia Aplicada de Lisboa.
Doutor João Manuel Rosado de Miranda Justo, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 874/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Edviges Maria Varanda Espada Guerreiro:

Presidente — Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim Eduardo Nunes de Sá, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Pires Matos, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 875/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Ana Isabel de Sá Ribeiro Nunes Pina:

Presidente — Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel dos Santos Matos, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, professor auxiliar convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 876/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciado Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves:

Presidente — Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrátido da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jorge Carvalho Arroteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, professor investigador auxiliar convidado da Universidade Católica.
Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, professor auxiliar convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 877/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Elizabeth Toscano Machado Peralta:

Presidente — Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Amália de Souto Maior da Silveira Botelho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Eugénia Loureiro Polónio Pereira Duarte Silva, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 878/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Laura Maria Monteiro Viegas:

Presidente — Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Amália de Souto Maior da Silveira Botelho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Eugénia Loureiro Polónio Pereira Duarte Silta, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 879/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Ermita Maria Ferreira de Castro:

Presidente — Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor José Augusto Brito Pacheco, professor associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.
Doutor José Brites Ferreira, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.
Doutora Maria Helena Mendes Carneiro Peralta, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 880/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Rute Isabel Estêvão Oliveira Pires:

Presidente — Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Margarida Maria Baptista Mendes Pedroso de Lima, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Teresa Pereira da Fonseca Pestana Gonçalves Fagulha, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 881/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Ana Mónica Morgado Mendes Dias:

Presidente — Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Joaquim Eduardo Nunes de Sá, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 882/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, são designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciado José Castanheira de Paiva:

Presidente — Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Luís Miguel Figueiredo da Silva de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, professor auxiliar convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 883/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, são designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pelo licenciado Manuel Dinis Passinhas Cabeça:

Presidente — Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel José Jacinto Sarmento Pereira, professor associado do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.
Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, professor auxiliar convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 884/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, são designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Ana Teresa Lima Santa-Clara da Cunha Mendes Pinto:

Presidente — Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Áurea do Carmo Conceição Adão, professora catedrática da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa.
Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 885/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, são designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Carla Isabel Franco da Cruz Cardoso Vilhena:

Presidente — Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Gomes Ferreira, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor António José Escorrega de Oliveira Candeias, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 886/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Ana Cristina Gonzalez da Silva Baptista:

Presidente — Doutor Rogério António Fernandes, professor associado com agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Luís Alberto Marques Alves, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor José João Ramos Paz Barroso, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 887/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, são designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Teresa Maria Farto Faria de Sousa:

Presidente — Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria Inês Bamond Sim-Sim, professora associada da Universidade Católica Portuguesa.
Doutor Rogério António Fernandes, professor associado com agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 888/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, são designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Maria da Conceição Catarino Leonardo Limas Serafim:

Presidente — Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Luís Marques Barbosa, professor associado do departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora.
Doutora Maria Ângela Perpétua Rodrigues, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 889/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, são designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia, requeridas pelo licenciado Alberto Manuel Sequeira Afonso de Deus:

Presidente — Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Domingos Alfredo Alves Neto, professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Teresa Pereira da Fonseca Pestana Gonçalves Fagulha, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

8 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Científico, *Adelina Lopes da Silva.*

Despacho n.º 24 890/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 19 de Outubro de 2001, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Vítor José Fernandes Rodrigues, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva.*

Despacho n.º 24 891/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Clara Sofia Cardoso de Figueiredo de Santos Loureiro — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço como monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva.*

Despacho n.º 24 892/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 15 de Outubro de 2001, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Isabel Maria de Santa Bárbara Teixeira Nunes Narciso, assistente da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Danilo Rodrigues Silva.*

Rectificação n.º 2744/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 23 020/2001, referente ao júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Maria Clara Monteiro Freire da Cruz França, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 2001, a p. 18 745, rectifica-se que onde se lê «Maria Clara Monteiro Ferreira da Cruz França» deve ler-se «Maria Clara Monteiro Freire da Cruz França».

21 de Novembro de 2001. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 14 760/2001 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 30 de Setembro de 2001, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-49/01-IAG/UM (4) — técnico profissional especialista de BD da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação — cinco vagas.

2 — Prazo de validade — tratando-se de um concurso para uma carreira com dotação global — em que estão preenchidos 38 dos 55 lugares existentes — o mesmo é válido para o preenchimento das vagas indicadas, que, no entanto, só serão providas de acordo não só com necessidades decorrentes do adequado funcionamento dos serviços mas também tendo em vista uma equilibrada gestão dos efectivos nesta área funcional.

3 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser técnico profissional principal de BD com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom.*

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Henrique Manuel Barreto Nunes, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Matilde Martins Almeida, técnica superior de 2.ª classe de BD.
Maria Teresa Garcia Braga Cruz, técnica profissional especialista principal de BD.

Vogais suplentes:

Dr. Armindo Rodrigues Cardoso, director de serviços.
Maria Celeste Pereira Silva, técnica profissional especialista principal de BD.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Novembro de 2001. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 24 893/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 2001 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Francisco Manuel Celorico de Oliveira, assistente administrativo principal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa — reclassificado, nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe do referido quadro.

20 de Novembro de 2001. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 24 894/2001 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 2001 do director, proferido por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor João José Alves Dias, professor auxiliar — no dia 20 de Novembro, no País.
Doutora Maria Margarida Alves Monteiro Marques, professora auxiliar — durante o período compreendido entre 24 e 30 de Novembro, no estrangeiro.
Doutor Fernando Jorge Oliveira Ribeiro, professor auxiliar — nos dias 28 e 29 de Novembro de 2001, no País.
Doutor Nélson Traquina, professor catedrático — durante o período compreendido entre 5 de Dezembro de 2001 e 4 de Janeiro de 2002, no estrangeiro.

22 de Novembro de 2001. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 24 895/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao licenciado Mário António da Mota Mesquita, professor auxiliar convidado desta Faculdade, durante o período compreendido entre 13 e 22 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 24 896/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro à mestra Maria Rute Vilhena Costa, assistente desta Faculdade, durante o período compreendido entre 19 e 29 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Director, *Jorge Crespo.*

Rectificação n.º 2745/2001. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2001, a p. 19 294, o despacho n.º 23 528/2001 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Doutor Carlos Francisco Mafra Seia» deve ler-se «Doutor Carlos Francisco Mafra Ceia».

21 de Novembro de 2001. — O Director, *Jorge Crespo.*

Faculdade de Economia

Despacho n.º 24 897/2001 (2.ª série):

Doutora Maria Antonieta Ejarque da Cunha e Sá e Doutor Luís Miguel Tavares de Almeida Costa — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, professores associados do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por despacho de 12 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Unviersidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, com efeitos à data de posse, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento como professores auxiliares a partir da referida data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho.*

Despacho n.º 24 898/2001 (2.ª série). — Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do ECDU, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro, foi rescindido o contrato do licenciado Sandro Miguel Ferreira Mendonça, assistente estagiário, a partir de 22 de Outubro de 2001, por despacho de 12 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências.

20 de Novembro de 2001. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho.*

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 24 899/2001 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, com a duração de um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a assistente administrativo, de Ana Luísa da Silva Teixeira Cruz, a partir de 1 de Dezembro de 2001. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — Pelo Director, por delegação, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 14 761/2001 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o plano de estudos do curso de licenciatura em Filosofia da Faculdade de Letras desta Universidade para o ano lectivo de 2001-2002, aprovado por despacho reitoral de 31 de Outubro de 2001:

1 — Plano de estudos

	ECTS (*)	UC
1.º ano		
1.º semestre		
Filosofia Antiga I	6	3
Lógica I	6	3
Filosofia do Conhecimento I	6	3
Hermenêutica	6	3
Problemática da Filosofia e da História da Filosofia	6	3

	ECTS (*)	UC
2.º semestre		
Filosofia Antiga II	6	3
Lógica II	6	3
Filosofia do Conhecimento II	6	3
Metodologia da Investigação	6	3
Temas e Épocas da História da Cultura	6	3
Total anual	60	30
2.º ano		
1.º semestre		
Filosofia Medieval I	6	3
Estética I	6	3
Filosofia das Ciências I	6	3
Cosmologia I	6	3
Filosofia e Ciência Política I	6	3
2.º semestre		
Filosofia Medieval II	6	3
Estética II	6	3
Filosofia das Ciências II	6	3
Cosmologia II	6	3
Filosofia e Ciência Política II	6	3
Total anual	60	30
3.º ano		
1.º semestre		
Filosofia Moderna I	5	2,5
Ontologia I	5	2,5
Antropologia Filosófica I	5	2,5
Filosofia da Linguagem I	5	2,5
Opção I	5	2,5
Opção II	5	2,5
2.º semestre		
Filosofia Moderna II	5	2,5
Ontologia II	5	2,5
Antropologia Filosófica II	5	2,5
Filosofia da Linguagem II	5	2,5
Opção III	5	2,5
Opção IV	5	2,5
Total anual	60	30
4.º ano		
1.º semestre		
Filosofia Contemporânea I	5	2,5
Ética I	5	2,5
Filosofia em Portugal I	5	2,5
Opção V	5	2,5
Opção VI	5	2,5
2.º semestre		
Filosofia Contemporênea II	5	2,5
Ética II	5	2,5
Filosofia em Portugal II	5	2,5
Opção VII	5	2,5
Opção VIII	5	2,5
1.º e 2.º semestres		
Seminário	10	5
Total anual	60	30
Total	240	120

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Observação. — A carga horária semanal de cada disciplina corresponde a quatro horas (duas horas de aula teórica mais duas horas de aula prática).

2 — Estrutura das áreas opcionais

As áreas opcionais aqui consideradas são as seguintes:

Área opcional A — Ensino da Filosofia;
Área opcional B — Informação e Comunicação;
Área opcional C — Ética e Ciência Política;
Área opcional D — Estética e Artes;
Área opcional E — Cultura Portuguesa.

Áreas opcionais	Disciplinas
Área opcional A — Ensino da Filosofia	Oito disciplinas semestrais: Duas disciplinas oferecidas pelo Departamento de Filosofia (Metodologia do Ensino da Filosofia I e II); Seis disciplinas oferecidas pela Secção Autónoma de Educação.
Área opcional B — Informação e Comunicação	Oito disciplinas semestrais, a escolher de entre as seguintes: Disciplinas oferecidas pelo Departamento de Filosofia: Teorias da Justiça, Teoria da Comunicação, Fenomenologia e Ética, Lógica III, Ciências Cognitivas, Filosofia da Mente, etc.; Disciplinas oferecidas pelo Departamento de Sociologia: por exemplo, Sociologia da Comunicação, Sociologia dos Media e da Cultura, Sociologia do Ciberespaço; Disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências e Técnicas do Património (licenciatura em Ciência da Informação): por exemplo, Informática Básica, Informação para a Internet, Organização e Representação da Informação, Sistemas Computacionais e de Comunicação, Armazenamento e Recuperação da Informação.
Área opcional C — Ética e Ciência Política	Oito disciplinas semestrais, a escolher de entre as seguintes: Disciplinas oferecidas pelo Departamento de Filosofia: Teorias da Justiça, Teoria da Comunicação, Fenomenologia e Ética, Bioética, Ciência Política, etc.; Disciplinas oferecidas pelo Departamento de Sociologia: por exemplo, Introdução à Economia, Sociologia Política, Sociologia das Organizações, Psicologia Social, Estrutura Urbana e Conflitualidades; Disciplinas oferecidas pelo Departamento de História: por exemplo, Cultura e Mentalidades na Época Contemporânea, História das Relações Internacionais, História das Doutrinas Económicas e Sociais; Disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Línguas e Literaturas Modernas: por exemplo, Cultura Inglesa, Alemã, Francesa, Espanhola, Norte-Americana.

Áreas opcionais	Disciplinas
Área opcional D — Estética e Artes	Oito disciplinas semestrais, a escolher de entre as seguintes: Disciplinas oferecidas pelo Departamento de Filosofia: Teoria das Artes I, II, III e IV (literatura, cinema, teatro, etc.), Semiótica, etc.; Disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências e Técnicas do Património e pelo Departamento de História: por exemplo, Introdução à História da Arte I e II, Arte da Pré-História, Arte Grega, Arte Romana, Arte do Oriente Antigo, Arte Medieval, Arquitectura Medieval, Arte dos Séculos XV e XVI, História da Arte Moderna, História da Arte Moderna em Portugal, História da Arte no Século XIX, História da Arte no Século XX; Disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Línguas e Literaturas Modernas: por exemplo, Teoria da Literatura.
Área opcional E — Cultura Portuguesa	Oito disciplinas semestrais, a escolher de entre as seguintes: Disciplinas oferecidas pelo Departamento de Filosofia: Filosofia em Portugal III e IV, etc.; Disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Línguas e Literaturas Modernas, História e Ciências e Técnicas do Património: por exemplo, Cultura Portuguesa I e II, História de Portugal, História da Arte Moderna em Portugal, Literatura Portuguesa I e II, História da Língua Portuguesa.

19 de Novembro de 2001. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14 762/2001 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Novembro de 2001 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto foi determinado o seguinte para a edição de 2001-2002 relativamente ao curso de mestrado em Ortodontia, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade:

1 — *Numerus clausus* — 4.

2 — As candidaturas devem obedecer aos requisitos fixados no Regulamento do Mestrado em Ortodontia.

3 — A propina anual é fixada em 1000 contos, a liquidar no acto da inscrição definida.

4 — Calendário:

Candidaturas — de 10 a 17 de Dezembro de 2001;
Selecção — 18 e 19 de Dezembro de 2001;
Inscrições — 3 e 4 de Janeiro de 2002;
Início do período lectivo — 14 de Janeiro de 2002.

5 — O curso não poderá funcionar com o número de inscrições inferior a dois.

Dada a especifidade do curso, a carga horária a ministrar e as despesas de bens de equipamento e consumo requerem que se proponha o valor de 1000 contos para a propina anual.

6 — Plano de estudos:

Área científica	Disciplinas	T/P/TP/ES	Total H	Total UC
A — Assuntos sobre aspectos médicos e biológicos (1.º semestre).	Crescimento e Desenvolvimento do Corpo Humano ..... Genética ..... Fisiologia da Respiração, Fala, Deglutição e Mastigação ..... Psicologia da Criança, do Adolescente e do Adulto ..... Bioestatística, Epidemiologia e Metodologia da Investigação	8T 8T+14ES 8T+20P 8T+14ES 5T+11TP+ +15ES	111	2,5
B — Assuntos ortodônticos	Diagnóstico Ortodôntico — Procedimentos de diagnóstico ... Diagnóstico Ortodôntico — Determinação dos Objectivos e Plano de Tratamento.	5T+30P 5T+30P	70	1
C — Técnicas terapêuticas ortodônticas	Técnicas com Aparelhos Removíveis ..... Técnicas com Aparelhos Funcionais ..... Técnicas com Aparelhos Fixos	5T 5T 5T	15	0,5
D — Procedimentos de tratamentos pluridisciplinares (2.º semestre).	Tratamento das Fendas Palatinas ..... Tratamentos Ortodôntico-Cirúrgicos ..... Tratamento Ortodôntico-Periodontal ..... Tratamento Ortodôntico-Restaurador (Dentisteria)	6TP 6TP 6TP 6TP	24	0,5
E — Procedimentos de tratamentos específicos (3.º semestre).	Disfunção Crânio-Mandibular	8T+15ES	23	0,5
F — Seminários temáticos (1.º, 2.º e 3.º semestres).	A Ortopedia Dento-Facial ..... Normas para a Elaboração de Uma Tese de mestrado ..... Tratamento da Disfunção Crânio-Mandibular (DCM) ..... Tratamento da Deformidade Dento-Facial (DDF) ..... Os Conceitos mais Actuais em Ortodontia	8T+15ES 8T+10TP 8T+10TP 8T+10TP 8T+15ES	100	2,5

Área científica	Disciplinas	T/P/TP/ES	Total H	Total UC
G — Tratamento de casos clínicos (1.º, 2.º e 3.º semestres).	Tratamento de cinco casos	30T+200P+ +110TP+ +90ES	430	7,5
H — Dissertação de mestrado	—	–	–	15

T — teóricas.
P — práticas.
TP — teórico-práticas.
ES — estágios ou seminários.
UC — unidades de crédito

21 de Novembro de 2001. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

Aviso n.º 14 763/2001 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto, publicado pela resolução n.º 105/2000 (2.ª série), no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, seguidamente se publica o Regulamento do Curso de Mestrado em Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, homologado por despacho reitoral de 20 de Novembro de 2001:

Regulamento do Curso de Mestrado em Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina Dentária, confere o grau de mestre em Ortodontia.

2.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado é coordenado por um professor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, que será coadjuvado por outros dois professores, com os quais constitui a comissão de coordenação do mestrado.
2 — O coordenador da comissão referida no número anterior será nomeado pelo conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, sendo os restantes membros designados pelo coordenador nomeado.
3 — São atribuições da comissão de coordenação:

a) Proceder à selecção dos candidatos à matrícula no curso;
b) Coordenar o ensino das disciplinas constantes do plano de estudos do curso, bem como proceder à respectiva avaliação;
c) Escolher os orientadores das dissertações, ouvidos os alunos e respectivos orientadores a nomear;
d) Propor ao conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto a constituição dos júris para apreciação das dissertações, as quais serão presididas pelo coordenador do mestrado.

3.º

Duração do mestrado

1 — O mestrado terá a duração de quatro semestres.
2 — O grau de mestre em Ortodontia pressupõe:

a) A frequência e aprovação num curso lectivo de especialização, constituído por um conjunto de unidades curriculares descritas no anexo I. A duração desse curso é de três semestres;
b) A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação. O período normal de preparação da dissertação será o complemento do previsto na alínea *a*) para o curso de especialização, com a duração de um semestre.

3 — A defesa da dissertação final não poderá realizar-se antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado.

4.º

Organização do curso de especialização

1 — O curso referido no artigo anterior organiza-se pelo sistema de unidades de crédito. É necessária a aprovação em todas as disciplinas, totalizando 30 unidades de crédito.
2 — A frequência e aprovação no curso dará direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto, com a indicação «Diploma do curso de especialização em ortodontia pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto».

Este diploma será passado pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a especialização das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo I.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura ao curso os licenciados em Medicina Dentária ou Medicina com a classificação mínima de 14 valores.
2 — A comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos que tenham a licenciatura em Medicina Dentária ou Medicina com classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.
3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a coordenação do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos titulares de licenciaturas em Medicina Dentária ou Medicina por universidades estrangeiras, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.
4 — Todos os candidatos deverão submeter-se a provas de selecção.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas, a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.
2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos de ensino superior ou a candidatos de outros países.
3 — O curso não poderá funcionar com número de inscrições inferior a dois.

8.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão de coordenação do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Currículo académico;
b) Currículo científico;
c) Experiência profissional.

2 — Serão efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, os conhecimentos científicos e a disponibilidade de tempo.
3 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.
4 — A comissão de coordenação do mestrado poderá determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de determinadas disciplinas do elenco da licenciatura em Medicina Dentária.
5 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

9.º

Regime de frequência e de avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para o curso da licenciatura em Medicina Dentária, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente Regulamento e pela natureza do curso.

10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do mestrado é dois.

11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição bem como o calendário lectivo serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 7.º deste Regulamento.

12.º

Diplomas

Além do diploma previsto no n.º 2 do n.º 4.º está previsto um diploma de mestrado, após a conclusão, defesa e aprovação da dissertação final, conferindo o grau de mestre.

13.º

Orientador da dissertação

A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador doutorado da Universidade do Porto.

1 — A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por professor ou investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como por especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária.

2 — Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

3 — O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de coordenação do mestrado, ouvidos o aluno, e o(s) orientador(es) a nomear.

14.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada, sob forma policopiada ou impressa, em seis exemplares e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

15.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri, para ratificação, pelo conselho científico da Faculdade.

2 — O júri é constituído por:

O coordenador do mestrado, que preside, podendo delegar num professor ou num investigador doutorado da Faculdade;
O orientador da dissertação;
Outro professor ou investigador doutorado, da área específica do mestrado, pertencente a outra universidade.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no n.º 2, até mais dois professores da Faculdade.

16.º

Deliberação do júri

1 — Ao júri serão fornecidos todos os elementos de avaliação do curso de especialização.

2 — Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a discussão respectiva.

3 — A classificação final é expressa por uma das seguintes fórmulas:

a) *Recusado;*
b) *Aprovado com a classificação de bom;*
c) *Aprovado com a classificação de bom com distinção;*
d) *Aprovado com a classificação de muito bom*.

17.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado, com base em proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

18.º

Protocolos

Tendo em vista a valorização do curso e o seu bom funcionamento, a Universidade do Porto poderá celebrar protocolos de cooperação com outras universidades ou instituições, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, cuja actividade seja considerada relevante para o desenvolvimento do curso.

21 de Novembro de 2001. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos.*

ANEXO I

O elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integram o curso de especialização que constitui a parte escolar do mestrado em Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto são os seguintes:

Estrutura curricular:

1 — O curso tem a duração máxima de quatro semestres lectivos, sendo um semestre para a preparação da dissertação.

2 — O curso é organizado de acordo com o regime de unidades de crédito previsto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3 — É necessária a aprovação em 30 unidades de crédito, assim distribuídas por áreas científicas:

Área científica	Créditos
A — Assuntos sobre Aspectos Médicos e Biológicos	2,5
B — Assuntos Ortodônticos	1,0
C — Técnicas Terapêuticas Ortodônticas	0,5
D — Procedimentos de Tratamentos Pluridisciplinares	0,5
E — Procedimentos de Tratamentos Específicos	0,5
F — Seminários Temáticos	2,5
G — Tratamento de Casos Clínicos (cinco casos)	7,5
H — Dissertação de Mestrado	15,0
Total	30

Despacho (extracto) n.º 24 900/2001 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2001 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sónia Cristina Alexandre Gouveia — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2001 e até 25 de Janeiro de 2002. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 901/2001 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2001 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Luís Miguel Almeida da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 10 de Setembro e até 20 de Dezembro de 2001. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 902/2001 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 2001:

Revogado o despacho reitoral de 17 de Setembro de 2001 e nomeado de novo o júri do concurso para professor associado do Departamento de História da Faculdade de Letras desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102,

de 3 de Maio de 2001, com a constituição abaixo indicada, pelo que deve ser considerada nula e sem qualquer efeito a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 1 de Outubro de 2001, a p. 16 531:

Presidente — Prof. Doutor Franciso Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor António Pedro de Araújo Pires Vicente, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Prof. Doutor José Viriato Eiras Capela, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Minho.
Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Eugénio Francisco dos Santos, professor caterático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Fernando Alberto Pereira de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Luís Alberto Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Aurélio de Araújo Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Unviersidade do Porto.
Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Prof. Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Univesidade do Porto.

19 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 903/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 2001 do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Margarida de Sá Duarte — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, além do quadro, sem vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2001. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, em reunião de 13 de Junho de 2001, aprovou a proposta de contratação da Doutora Maria Margarida de Sá Duarte como professora auxiliar convidada a 0 % para o Departamento de Biologia Molecular.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Professores Maria João Saraiva, Maria Leonor Teles Grilo e Claudio Sunkel e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico considera que a Doutora Maria Margarida de Sá Duarte, pela sua experiência científica e profissional, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposta.

29 de Junho de 2001. — O Presidente do Conselho Científico, *Nuno Rodrigues Grande.*

19 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 904/2001 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2001 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro, do grupo de Economia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2001, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 905/2001 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 2001 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Luís Miguel Fortuna Rodrigues Martelo, professor auxiliar convidado, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2001, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 906/2001 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Isabel Cristina Marques Ferreira Silva Rosas, assistente convidada além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Farmácia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2002. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 907/2001 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2001 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Dinis Miguel de Almeida Cayolla Ribeiro, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2001. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Despacho (extracto) n.º 24 908/2001 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Setembro de 2001 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sandra da Conceição Barbosa Nunes — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2001. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2001. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Resolução n.º 142/2001 (2.ª série). — Pela resolução n.º 7/SP/2001, da secção permanente do senado, em reunião de 27 de Julho de 2001, foram aprovados, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, os seguintes ramos de conhecimento em que a Faculdade de Letras desta Universidade confere o grau de doutor:

Departamento de Ciências e Técnicas do Património:

Arqueologia;
Ciências Documentais;
História da Arte;
Museologia;

Departamento de História:

História;

Departamento de Filosofia:

Filosofia;

Departamento de Geografia:

Geografia Física;
Geografia Humana;

Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos:

Cultura;
Didáctica;
Linguística;
Literatura;
Tradução;

Departamento de Estudos Anglo-Americanos:

Cultura;
Didáctica;
Linguística;
Literatura;
Tradução;

Departamento de Estudos Germanísticos:

Cultura;
Didáctica;
Linguística;
Literatura;
Tradução;

Secção Autónoma de Sociologia:

Sociologia.

22 de Novembro de 2001. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 24 909/2001 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 2001 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Pintor Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 24 de Novembro de 2001.

Por despacho de 21 de Novembro de 2001 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Designer Eduardo Filipe Valente Cunha da Silva Aires, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 20 de Dezembro de 2001.
Prof. Pintor Mário Augusto Bismarck Paupério de Almeida, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 29 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rodrigo Augusto Pina Cabral.*

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 24 910/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto de 15 de Novembro de 2001, por delegação de competência do presidente do conselho directivo da mesma Faculdade:

Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 27 de Novembro a 2 de Dezembro de 2001.

15 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 24 911/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto de 20 de Novembro de 2001, por delegação de competência do presidente do conselho directivo da mesma Faculdade:

Doutor Fernando José da Silva Tavares, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 29 de Novembro a 2 de Dezembro de 2001.

21 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 14 764/2001 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto de 27 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional especialista principal (gestão), do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de secretariado, relações com o exterior, tratamento de dados e estatística.

6 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico profissional especialista, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Habilitações académicas;
c) Formação profissional;
d) Experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar;
Cultura geral profissional;
Capacidade de expressão e fluência verbais.

8.4 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administrativa Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Candidatura:

10.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
e) Experiência profissional;
f) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

g) Classificação de serviço dos anos relevantes para acesso na carreira ou admissão a concurso.

11 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
d) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, categoria profissional que detêm e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11.1 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Teixeira Monteiro, director de serviços da FEUP.
Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Armínio de Almeida Teixeira, assessor principal da FEUP.
2.º Engenheiro António Júlio Afonso Vasconcelos, assessor da FEUP.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro Carlos Alberto Veiga Martins, assessor da FEUP.
2.º Maria Odete Paiva, directora de serviços da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Novembro de 2001. — Pela Directora de Serviços, *Maria Otelinda Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 24 912/2001 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2001 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mário Jorge Rodrigues de Sousa — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro de 26 a 29 de Novembro de 2001.

20 de Novembro de 2001. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto de Paiva.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 24 913/2001 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2001 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, no País, nos dias 15 e 16 de Outubro de 2001.

18 de Outubro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 14 765/2001 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Outubro de 2001 do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto:

Miguel David Afonso Rodrigues Silva Guerra — renovado o contrato por um ano como monitor além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2002.
Licenciada Paula Cristina Santos Vaz — renovado o contrato por um ano como monitora além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2002.
Licenciada Mónica Maria Macedo Carvalho Capelas — renovado o contrato por um ano como monitora além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2002.

(Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José B. Martins Peres.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 24 914/2001 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 2001 da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências conferida por despacho reitoral de 30 de Novembro de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 1998, é constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri de equivalência ao grau de mestre em Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Ana Ruth Jorge Portugal Machado Pinto:

Presidente — Doutora Maria Ângela Brito de Sousa, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Rui Appelberg Gaio Lima, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Doutor Luís Manuel Taborda Barata, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

24 de Outubro de 2001. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 803/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 2001 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo aviso n.º 7715/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 2001, e rectificação n.º 1769/2001, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 2001, para provimento de quatro lugares de professor associado na área científica 1 — Projecto (grupo de disciplinas de Arquitectura) da Faculdade de Arquitectura, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Gabriel Ruiz Cabrero, professor catedrático da Escola Técnica Superior de Arquitectura da Universidade Politécnica de Madrid.
Doutor António Miranda Regojo Borges, professor catedrático da Escola Técnica Superior de Arquitectura da Universidade Politécnica de Madrid.
Doutor Domingos Manuel Campelo Tavares, professor catedrático da Faculdade de Arquitecutra da Universidade do Porto.
Doutor Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
Doutor Manuel Correia Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
Doutor José Deodoro Faria Troufa-Real, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor José Manuel Ressano Garcia Lamas, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Mário Júlio Teixeira Kruger, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2001. — O Administrador, *José Manuel Correia.*

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 14 766/2001 (2.ª série). — Com base nessa proposta, a Comissão dos Assuntos Científicos da Faculdade de Arquitectura da UTL é de parecer que Carlos Luís Faria Lemonde de Macedo, considerando a sua longa experiência docente e profissional como arquitecto sobretudo no campo das obras particulares, habitação e planos de urbanização, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 915/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

Carlos Eduardo Araújo Sousa Dias — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, a 60 %, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Outubro de 2001.

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 916/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Novembro de 2001 por delegação de competências:

Francisco Carlos Almeida do Nascimento — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro desta Faculdade a partir de 6 de Novembro de 2001.

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 917/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Bruno Filipe Pereira Figueiredo — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro desta Faculdade a partir de 1 de Novembro de 2001.

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 918/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Outubro de 2001, por delegação de competências:

António Miguel Neves da Silva Santos Leite — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro desta Faculdade a partir de 18 de Outubro de 2001.

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 919/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

Luís Alberto Torres Sanchez Marques de Carvalho — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro desta Faculdade a partir de 1 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 920/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Catarina Perpétuo de Sequeira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro desta Faculdade a partir de 1 de Novembro de 2001.

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 921/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Fernando Alberto Nunes da Silva Bagulho — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Novembro de 2001.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, em reunião de 31 de Outubro de 2001, por unanimidade, a contratação como professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, além do quadro desta Faculdade, Fernando Alberto Nunes da Silva Bagulho.

A proposta de convite foi subscrita pelos professores auxiliares Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL, Doutora Maria Dulce Campos Loução, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL, e Doutor Rui Barreiros Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL.

Com base nessa proposta, a comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da UTL é de parecer que Fernando Alberto Nunes da Silva Bagulho, considerando a sua longa experiência como arquitecto, multifacetada, tendo experiência profissional nas áreas dos equipamentos públicos e privado, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 922/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

Luís Manuel Dias de Amaral Martins Balula — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 923/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

Maria Gabriela Pinto de Carvalho — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, a 50 %, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 924/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

Fernando Sanchez Salvador — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a 30 % a partir de 1 de Outubro de 2001.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, em reunião de 26 de Setembro de 2001, por unanimidade, a contratação como professor auxiliar convidado, a 30 %, em regime de tempo parcial, além do quadro desta Faculdade, Fernando Sanchez Salvador.

A proposta de convite foi subscrita pelos professores auxiliares Doutor Carlos Manuel Silva Lameiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL, Doutora Maria Dulce Campos Loução, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL, e Doutor Rui Barreiros Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL.

Com base nessa proposta, a comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da UTL é de parecer que Fernando Sanchez Salvador, considerando a sua longa experiência profissional, não só vasta como sobretudo qualificada e abrangente, nas áreas de Design de Objectos de Reformulação e Projecto de Interiores, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado a 30 %.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 925/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Novembro de 2001, por delegação de competências:

João Manuel Pereira de Carvalho — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, a partir de 30 de Outubro de 2001.

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 926/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

José Nuno Dinis Cabral Beirão — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 927/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

José Manuel Pires Castanheira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a partir de 1 de Outubro de 2001.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, em reunião de 26 de Setembro de 2001, por unanimidade, a contratação como professor auxiliar convidado a tempo integral, além do quadro desta Faculdade, José Manuel Pires Castanheira.

A proposta de convite foi subscrita pelos professores auxiliares Doutor Carlos Manuel Silva Lameiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL, Doutora Maria Dulce Campos Loução, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL, e Doutor Rui Barreiros Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL.

Com base nessa proposta, a comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da UTL é de parecer que José Manuel Pires Castanheira, considerando a sua longa experiência académica e profissional no campo da Arquitectura Teatral no Design Gráfico, de Instalações e de Cenografia de Exposições, na Gestão e Animação Cultural e na Arquitectura propriamente dita, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 928/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

Eduardo Manuel Malhado — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado a partir de 1 de Outubro de 2001.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, em reunião de 26 de Setembro de 2001, por unanimidade, a contratação como professor auxiliar convidado a tempo integral, além do quadro desta Faculdade, Eduardo Manuel Malhado.

A proposta de convite foi subscrita pelos professores auxiliares Doutor Carlos Manuel Silva Lameiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Doutora Maria Dulce Campos Loução, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, e Doutor Rui Barreiros Duarte, professor da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Com base nessa proposta a comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa é de parecer que Eduardo Manuel Malhado considerando pela sua longa experiência académica e profissional no campo da arquitectura, com prática profissional qualificada, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 929/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

João Lúcio Nunes Lopes — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar convidado a 50 % a partir de 1 de Outubro de 2001.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, em reunião de 26 de Setembro de 2001, por unanimidade, a contratação como professor auxiliar convidado a 50 % em regime de tempo parcial, além do quadro desta Faculdade, João Lúcio Nunes Lopes.

A proposta de convite foi subscrita pelos professores auxiliares Doutor Carlos Manuel Silva Lameiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Doutora Maria Dulce Campos Loução, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, e Doutor Rui Barreiros Duarte, professor da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Com base nessa proposta a comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa é de parecer que João Lúcio Nunes Lopes considerando pela sua longa experiência profissional não só vasta como muito qualificada, de onde decorre o reconhecimento profissional de que a sua obra tem sido alvo, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado a 50 %. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 930/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

Margarida Maria Grácio Nunes — contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar convidada a 50 % a partir de 1 de Outubro de 2001.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, em reunião de 26 de Setembro de 2001, por unanimidade, a contratação como professora auxiliar convidada a 50 % em regime de tempo parcial, além do quadro desta Faculdade, Margarida Maria Grácio Nunes.

A proposta de convite foi subscrita pelos professores auxiliares Doutor Carlos Manuel Silva Lameiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa Doutora Maria Dulce Campos Loução, professora auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, e Doutor Rui Barreiros Duarte, professor da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Com base nessa proposta a comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa é de parecer que Margarida Maria Grácio Nunes considerando pela sua longa experiência profissional não só vasta, como sobretudo qualificada e abrangente nas áreas entre o *design* de objectos e a reformulação e projecto de interiores reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada a 50 %.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Despacho n.º 24 931/2001 (2.ª série). — Por despacho da pró-reitora e presidente da comissão de gestão de 1 de Outubro de 2001, proferido por delegação de competências:

Maria Manuel Godinho de Almeida — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada a partir de 1 de Outubro de 2001.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, em reunião de 26 de Setembro de 2001, por unanimidade, a contratação como professora auxiliar convidada a tempo integral, além do quadro desta Faculdade Maria Manuel Godinho de Almeida.

A proposta de convite foi subscrita pelos professores auxiliares Doutor Carlos Manuel Silva Lameiro, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL, Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL, e Doutor Rui Barreiros Duarte, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da UTL.

Com base nessa proposta, a comissão dos assuntos científicos da Faculdade de Arquitectura da UTL é de parecer que Maria Manuel Godinho de Almeida, considerando a sua longa experiência académica e profissional no campo da Arquitectura, com prática profissional qualificada, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2001. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Teles Mendes.*

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 14 767/2001 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 6 de Outubro de 2001 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, e alterado pelo despacho reitoral de 20 de Agosto de 1990 e pelos despachos reitorais n.os 1/S.Ad/UTL/92, de 13 de Janeiro, 9/S.Ad/UTL/92, de 19 de Junho, 1/S.Ad/UTL/96, de 8 de Janeiro, 19/S.Ad/UTL/96, de 9 de Agosto, 154-C/98, de 30 de Dezembro de 1997, pelos despachos n.os 11 113 (2.ª série), de 18 de Maio, 20 179/99 (2.ª série), de 23 de Outubro, e 12 444/2000 (2.ª série), de 16 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é valido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo especialista o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente na de secretariado dos conselhos científico e pedagógico e na de académico de pessoal docente.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Profesor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Requisitos especiais — os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizadas a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida dos candidatos;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, considerando-se ainda as acções na área de informática, uma vez que os conhecimentos e a prática de informática na óptica do utilizador serão relevados;
c) Experiência profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área de secretariado, académico e de pessoal docente, expediente e arquivo, desenvolvida em universidades ou outros estabelecimentos de ensino superior devendo ser avaliada, designadamente pela sua natureza e duração, sendo esta mais valorizada;
d) Classificação de serviço na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo baseadas nos seguintes critérios:

a) Qualificação da experiência profissional;
b) Interesse pela valorização e interesse profissionais;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Capacidade de relacionamento.

8.3 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, e entregue pessoalmente na Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Faculdade, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo à função pública, e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
e) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
f) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea *c*) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem por escrito à Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária a sua junção ao processo de candidatura.

11 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas nos termos da lei aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no átrio de entrada da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua do Professor Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, professora catedrática e presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Manuel Lopes Vieira Martins, professor catedrático e presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Rui Augusto Gouveia de Castro, chefe da Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais suplentes:

Benilde Mendes da Silva, assistente administrativa especialista da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Maria da Felicidade Entrezede Laranjo Nunes, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Despacho n.º 24 932/2001 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 13 de Novembro de 2001, proferido por delegação de competências:

Maria Clara Andrade Cartaxeiro, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, escalão 1, índice 125, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, considerando-se exonerada da anterior categoria na data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira.*

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 24 933/2001 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motrocidade Humana de 20 de Novembro de 2001, proferidos por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Fevereiro de 2001:

Carlos Alberto Vasco Martins — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerado da categoria que detém no momento da aceitação do novo lugar.

Ilda Maria Proença Fernandes — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria que detém no momento da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela dos Santos Correia Pereira — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria que detém no momento da aceitação do novo lugar.

Susana Clara Louçã Pina — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, considerando-se exonerada da categoria que detém no momento da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 14 768/2001 (2.ª série). — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 29 de Janeiro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 8 de Fevereiro de 2001, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de professor catedrático do departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia de Minas e Georrecursos — uma vaga.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo);
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
c) Certidão do registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
e) Certidão do registo criminal;
f) Atestado médico comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
h) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
f) Profissão;
g) Residência.

III — 1 — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes, sob pena de exclusão, entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae.*

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e no n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VI — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira.*

Aviso n.º 14 769/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 19 de Novembro de 2001, proferido por delegação:

Maria Ondina da Conceição Silva, técnica profissional especialista do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de relações públicas, do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Adelino Galvão.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 24 934/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Novembro de 2001:

Gisela de Jesus Pacheco Cañamero de Matos, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 9 de Novembro de 2001.

21 de Novembro de 2001. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 14 770/2001 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de tesoureiro.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso geral para a categoria de tesoureiro, com vista ao provimento de um lugar de tesoureiro, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja, aprovado pela Portaria n.º 230/97, de 14 de Maio.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja, sito no edifício dos serviços comuns, à Rua de Pedro Soares, em Beja.

6 — Conteúdo funcional — desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos à área da tesouraria, nomeadamente cobrar e arrecadar receitas, efectuar pagamentos de despesas e executar o seu registo, guardar os valores que lhe são confiados, bem como proceder à conferência de todos os documentos de receita e despesa e movimentos bancários e ao depósito das guias relativas aos descontos efectuados nos vencimentos dos funcionários, no âmbito das competências e atribuições dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, bem como o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — os candidatos serão recrutados de entre assistentes administrativos especialistas com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com a classificação de serviço não inferior a *Bom,* nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Prova de conhecimentos (eliminatória);

9.1 — Avaliação curricular;

9.2 — Entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.1.1.1 — A prova escrita de conhecimentos, que será sobre conhecimentos específicos, terá a duração de duas horas e a sua classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os temas constantes do despacho conjunto n.º 351/2001 do presidente do Instituto Politécnico de Beja e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 14 de Abril de 2001.

9.1.1.2 — A legislação recomendável para a preparação da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

a) Gestão e Administração de Pessoal:

Recrutamento e selecção:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio;

Mobilidade, quadros e carreiras:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Formação de pessoal, regime jurídico da função pública, relação jurídica de emprego:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Classificação de serviço:

Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho;
Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro;

Estatuto remuneratório:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

b) Regime da Administração Financeira do Estado:

Orçamento de Estado, regimes de administração, realização de despesas, despesas com aquisição de bens e serviços, despesas com pessoal, conta de gerência:

Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril;
Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro;
Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril;
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

c) Aprovisionamento e património:

Bens do Estado (classificação, aprovisionamento e inventariação), gestão de estoques, aquisições (procedimentos e contratação):

Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Portaria n.º 671/2000, 17 de Abril;

d) Serviços académicos:

Funcionamento dos Serviços de Acção Social, atribuição de benefícios sociais aos alunos do Instituto Politécnico de Beja:

Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril;
Despacho n.º 10 324-D/97, de 31 de Outubro;
Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro.

Nos termos do artigo 20.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação aplicável à prova de conhecimentos será fornecida aos candidatos admitidos que atempadamente o solicitem aos serviços centrais do Instituto Politécnico de Beja, sito na Rua de Santo António, 1-A, em Beja.

9.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2.1 — Na avaliação curricular os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, sendo obrigatoriamente ponderados e considerados, de acordo com as exigências funcionais, os seguintes factores: habilitação académica; formação profissional e experiência profissional.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3.1 — Na entrevista profissional de selecção os factores de apreciação serão os seguintes: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional.

9.3.2 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será o resultado das pontuações obtidas em cada um dos métodos de selecção aplicados e de acordo com a fórmula de classificação final a adoptar pelo júri.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Publicitação da relação e das listas — os candidatos admitidos constarão de relações a afixar no placar da Secretaria dos Serviços de Acção Social, sita no edifício dos serviços comuns, na Rua de Pedro Soares, em Beja, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Se houver candidatos excluídos, serão notificados nos termos do artigo 34.º A decisão final e a participação aos interessados bem como as listas de classificação final serão notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, ambos do mesmo diploma.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento em folha de papel normalizado, de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Beja e entregue nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Beja, sitos na Rua de Santo António, 1-A, durante as horas normais de expediente, ou enviada pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, dele constando obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, validade, situação militar, se for o caso, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Experiência profissional;
e) Identificação do concurso, com indicação da categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por os considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
c) Documentos comprovativos dos requisitos especiais, constantes do n.º 8.2 do presente aviso, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;
d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso ou, em sua substituição, declaração, do modelo anexo, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos mencionados.

13 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei em vigor.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Pedro Saborida Gonçalves, administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Janeiro Ramalho, secretária da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.
Dr.ª Célia Maria da Silva Gonçalves Ricardo Soares, técnica superior de 2.ª classe dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Cristina Ramalho Pires Nogueira Romão, tesoureira dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Beja.
João Manuel Parente Rodrigues, tesoureiro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Norma para o requerimento

Ex.mo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Beja:

. . . (nome), . . . (estado civil), portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido em . . . / . . . / . . . pelo Arquivo de Identificação de . . ., residente em . . ., . . . (código postal), . . . (localidade), telefone n.º . . ., tendo como habilitações literárias . . ., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja, conforme consta do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . / . . . / . . .

Junto os seguintes documentos: . . .

. . .(data e assinatura.)

Norma para a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 12.1 do presente aviso

. . . (nome), declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos referidos no n.º 8.1 do presente aviso para admissão na função pública.

. . . (data e assinatura.)

21 de Novembro de 2001. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 24 935/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Novembro de 2001:

Maria Leonor de Lencastre Albuquerque Charrua Godinho — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, secretária para a Escola Superior de Educação do Insituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 936/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Outubro de 2001:

Licenciada Ivone Cristina Taborda Carapito — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 2 de Novembro de 2001, pelo período de um ano.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 937/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 25 de Outubro de 2001:

Licenciado Nuno Octávio Garcia Fernandes — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2001, pelo período de três anos.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 938/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Outubro de 2001:

Licenciado Nuno Filipe Alves Gaiola Castela — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2001, pelo período de três anos.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 939/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Outubro de 2001:

Licenciado António José Cerejo da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2001, pelo período de três anos.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 940/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Outubro de 2001:

Licenciado João Manuel dos Santos Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de substituição temporária, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral, para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001 e até 30 de Setembro de 2002.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 941/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Outubro de 2001:

Licenciada Maria do Céu Lopes Beirão — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral, para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2001, pelo período de três anos.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 942/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, por delegação, de 6 de Novembro de 2001:

João Manuel Ascensão Belém, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 17 e 24 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 943/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, por delegação, de 15 de Novembro de 2001:

Joaquim José de Castro Ferreira, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 12 e 18 de Novembro de 2001.

Luís Fernando Regalheiro Henriques e Maria de Fátima Pratas Peres, professores-adjuntos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 21 e 23 de Novembro de 2001.

Cecília Maria Marcelo da Silva Gouveia Martins, encarregada de trabalhos da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 21 e 23 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 944/2001 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, por delegação, de 20 de Novembro de 2001:

Lília João Talhinhas Alexandre, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — con-

cedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 23 de Novembro de 2001.

22 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 945/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2001:

Bacharel Abel José Nogueira da Silva Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial (40 %), por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2001 e até 30 de Setembro de 2002.

23 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 946/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2001:

Licenciada Ana Cristina Pires Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2001 e até 30 de Setembro de 2002.

23 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 24 947/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2001:

Licenciada Maria Cristina Queijeiro Borges de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial (40 %), por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2001 e até 31 de Julho de 2002.

23 de Novembro de 2001. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Mapa n.º 39/2001. — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco e de acordo com a proposta do conselho científico da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, determino o seguinte:

A organização do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária, aprovado pela Portaria n.º 12/97, de 4 de Janeiro, passa a ser a seguinte:

Unidades departamentais	Professores--coordenadores	Professores--adjuntos
Biociências	2	9
Fitotecnia	2	8
Zootecnia	1	5
Silvicultura e Recursos Naturais	1	6
Ciências Económicas e Sociais	1	4
Engenharia Rural	–	7
Total	7	39

É revogado o mapa n.º 18/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 1 de Julho de 1999, rectificado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 26 de Agosto de 1999.

23 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Válter Victorino Lemos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 14 771/2001 (2.ª série). — Por meus despachos de 25 de Outubro de 2001:

Maria Isabel Mendes Lopes — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora-adjunta na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2001 e até 30 de Setembro de 2002, para leccionar três horas/semana.

Fernando Manuel Mora Leão Ramos — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2001 e até 28 de Fevereiro de 2002, para leccionar oito horas/semana.

13 de Novembro de 2001. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 24 948/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Novembro de 2001:

Maria de Lurdes de Matos Silva Carvalho, assistente administrativa principal do quadro de vinculação do distrito de Coimbra — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno geral de acesso misto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal desta Escola.

A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir da publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — A Directora, *Maria de Fátima Carvalho Rosado.*

Despacho n.º 24 949/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Novembro de 2001:

Maria Helena Pereira Martins, assistente administrativa do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — nomeada em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno geral de acesso misto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

A aceitação da nomeação produz efeitos à data do despacho autorizador, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, determinando a exoneração do lugar que vem ocupando.

21 de Novembro de 2001. — A Directora, *Maria de Fátima Carvalho Rosado.*

Despacho n.º 24 950/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Novembro de 2001:

Dina Maria de Almeida Marques e Carla Cristina Correia de Carvalho — contratadas em regime de contrato administrativo de provimento, precedido de concurso interno geral de acesso misto, para a categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal desta Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando sem efeito o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — A Directora, *Maria de Fátima Carvalho Rosado.*

Despacho n.º 24 951/2001 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Novembro de 2001:

Duarte Jorge Clemente de Medeiros, assistente de administração escolar principal do quadro de vinculação dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino secundário, afecto à Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 24.º do Decre-

to-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno geral de acesso misto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal desta Escola. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

A aceitação da nomeação produzirá efeitos a partir da publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

21 de Novembro de 2001. — A Directora, *Maria de Fátima Carvalho Rosado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 14 772/2001 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2001 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho geral, foi aprovada a seguinte tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Leiria e nas suas escolas integradas, relativamente a certidões, diplomas, equivalências e reconhecimentos, candidaturas aos pré-requisitos, concursos especiais, reingressos, mudanças de curso, transferências e outros actos:

1 — Certidões:

1.1 — De conclusão de curso (bacharelato, licenciatura e curso de estudos superiores especializados), com discriminação das classificações obtidas ([1]) — € 10,60;
1.2 — De matrícula — € 3,20;
1.3 — De inscrição ou frequência — € 3,20;
1.4 — De narrativa ou teor:

a) Não excedendo uma página — € 3,20;
b) Por cada página que exceda a primeira, até 10 — € 1,30;
c) Por cada página que exceda a décima — € 6,60;

1.5 — Não específicas:

a) Pela primeira página — € 3,20;
b) Por cada página que exceda a primeira, até 10 — € 1,30;
c) Por cada página que exceda a décima — € 6,60;

1.6 — Por fotocópia:

a) Pela primeira página — € 3,20;
b) Por cada página que exceda a primeira, até 10 — € 1,30;
c) Por cada página que exceda a décima — € 6,60;

1.7 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de transferência, mudança de curso e reingresso:

Acrescidos de € 0,40 por cada lauda que exceda a primeira — € 10,60;
Por fotocópia autenticada anexa — € 0,40.

2 — Taxa de urgência por qualquer destes actos, desde que praticados no prazo de quarenta e oito horas — € 8.

3 — Diplomas:

3.1 — Licenciatura — € 80;
3.2 — Estudos superiores especializados — € 93;
3.3 — Bacharelato — € 66;
3.4 — Outros diplomas — € 66 ([2]).

4 — Equivalências ou reconhecimento de habilitações:

4.1 — Do grau de licenciado — € 265;
4.2 — Do grau de bacharel — € 186;
4.3 — Do diploma de estudos especializados — € 265;
4.4 — A uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — € 9,30;
4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho) — € 146;
4.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — € 265.

Nota. — As taxas devidas pelos processos de equivalência ou reconhecimento de grau são pagas no acto de entrega do requerimento.

5 — Integração curricular:

5.1 — Definição de um plano de estudos para prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Leiria — € 69.

6 — Candidaturas aos pré-requisitos:

Aptidão funcional e física — € 39,80;
Aptidão vocacional — € 39,80.

7 — Candidaturas aos concursos especiais:

7.1 — Exame especial de avaliação e capacidade — € 37,10;
7.2 — Cursos médios e superiores — € 37,10;
7.3 — Outros sistemas de ensino superior — € 37,10.

8 — Reingressos, mudanças de curso e transferências por candidatura — € 31,80.

9 — Inscrições em exames:

9.1 — Por disciplina na época de recurso — € 5,30;
9.2 — Por disciplina na época especial — € 8;
9.3 — Repetição de exames para efeitos de melhoria de nota — € 10,60;
9.4 Por disciplina ao abrigo dos estatutos especiais — € 5,30 ([3]).

10 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):

Nos primeiros 15 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo — € 13,30;
Do 16.º ao 30.º dia de calendário — € 39,80;
Mais de 30 dias — € 53.

11 — Isenções e reduções:

11.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue;
11.2 — Os docentes, funcionários e agentes administrativos do Instituto Politécnico de Leiria beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas nos n.os 4 e 5;
11.3 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas;
11.4 — Da taxa prevista na inscrição em exames para melhoria de nota será devolvida a importância de € 8 aos interessados, no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida e desde que requeiram nos 60 dias de calendário subsequentes à publicação do resultado;
11.5 — Os valores previstos no n.º 4 da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.

12 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, revogando-se a anterior publicação.

([1]) Só pode ser emitido desde que seja comprovado que já foi requerida a passagem do diploma.
([2]) Se os diplomas forem requeridos simultaneamente haverá uma redução de € 13,30 no montante global.
([3]) Que serão devolvidos se o aluno se apresentar à realização da prova e o requerer nos 15 dias de calendário subsequentes à sua realização.

19 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

Despacho n.º 24 952/2001 (2.ª série). — Homologo, sob proposta do conselho geral deste Instituto, as alterações introduzidas ao Regulamento n.º 17/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 16 de Julho de 1999, e alterado pela rectificação n.º 2249/99, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 28 de Setembro de 1999, e que abaixo se indicam, pelo que em anexo se republica na íntegra o regulamento do pagamento de propinas a praticar nas escolas integradas neste Instituto.

Alteração ao regulamento do pagamento de propinas

O artigo 2.º passa a ter a seguinte redacção:

«1 — O pagamento da propina, no ano lectivo de 2001-2002, será efectuado em três prestações, devendo ser pagas:

a) A 1.ª prestação no acto de matrícula;
b) A 2.ª prestação até 7 de Fevereiro deste ano lectivo;
c) A 3.ª prestação até 7 de Maio deste ano lectivo.

2 — Nos anos lectivos subsequentes, o pagamento da propina será efectuado em duas prestações:

a) A 1.ª prestação no acto de matrícula;
b) A 2.ª prestação até ao dia 7 de Fevereiro do ano lectivo respectivo.

3 — Os estudantes bolseiros ou candidatos a bolseiros podem beneficiar de um regime especial em termos a fixar por acordo entre os SAS e a respectiva escola.»

Os n.os 4 e 5 do artigo 3.º passam a ter a seguinte redacção:

«4 — A verificar-se a eventualidade prevista no n.º 2 no acto do pagamento da prestação em falta, e por cada uma delas, deverá o aluno pagar uma coima de € 16 a € 96.

5 — O montante de coimas será fixado pelo presidente do conselho directivo ou pelo director da escola respectiva, de acordo com os seguintes critérios:

a) Mora até 30 dias — € 16;
b) Mora de 30 a 60 dias — € 32;
c) Mora de 60 a 90 dias — € 48;
d) Mora superior a 90 dias — € 96.»

Ao artigo 3.º é acrescentado um n.º 6, com a seguinte redacção:
«6 — Não serão aplicadas as sanções previstas nos números anteriores se o atraso ou o não pagamento da propina for da responsabilidade de entidade oficial.»

19 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

ANEXO

Regulamento do pagamento de propinas

Artigo 1.º

1 — Os alunos matriculados nas escolas integradas no IPL estão obrigados, nos termos da lei, ao pagamento de propinas.
2 — A propina é do montante igual ao valor do salário mínimo nacional vigente no início do ano lectivo.
3 — Não estão abrangidos pelo presente regulamento os cursos de pós-graduação e de especialização e os cursos de formação complementar, que se regerão por regulamento próprio.

Artigo 2.º

1 — O pagamento da propina, no ano lectivo de 2001-2002, será efectuado em três prestações, devendo ser pagas:

a) A 1.ª prestação no acto de matrícula;
b) A 2.ª prestação até 7 de Fevereiro deste ano lectivo;
c) A 3.ª prestação até 7 de Maio deste ano lectivo.

2 — Nos anos lectivos subsequentes, o pagamento da propina será efectuado em duas prestações:

a) A 1.ª prestação no acto de matrícula;
b) A 2.ª prestação até ao dia 7 de Fevereiro do ano lectivo respectivo.

3 — Os estudantes bolseiros ou candidatos a bolseiros podem beneficiar de um regime especial em termos a fixar por acordo entre os SAS e a respectiva escola.

Artigo 3.º

1 — O não pagamento da propina por parte do aluno, no todo ou em parte, implica a nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta.
2 — Em caso de mora no pagamento da 2.ª ou 3.ª prestação pode, ainda, o aluno efectuar o pagamento das prestações em dívida, desde que o faça até 31 de Julho do ano lectivo em que está matriculado.
3 — Não será aceite a matrícula do aluno que não efectuar o pagamento da 1.ª prestação.
4 — A verificar-se a eventualidade prevista no n.º 2 no acto do pagamento da prestação em falta, e por cada uma delas, deverá o aluno pagar uma coima de € 16 a € 96.
5 — O montante de coimas será fixado pelo presidente do conselho directivo ou pelo director da escola respectiva, de acordo com os seguintes critérios:

a) Mora até 30 dias — € 16;
b) Mora de 30 a 60 dias — € 32;
c) Mora de 60 a 90 dias — € 48;
d) Mora superior a 90 dias — € 96.

5.1 — A coima será reduzida a metade desde que se verifique alguma das seguintes situações:

a) O aluno se apresentar voluntariamente para efectuar o pagamento nos 30 dias subsequentes ao recebimento da comunicação de que se encontra em mora;
b) O aluno comprove a impossibilidade de ter efectuado o pagamento no prazo fixado, por motivo que lhe não seja imputável.

5.2 — A coima será reduzida para 0 se o aluno comprovar a impossibilidade de ter efectuado o pagamento no prazo fixado, desde que o faça nos oito dias subsequentes ao termo do impedimento.
5.3 — Não poderá, em qualquer caso, haver redução da coima em relação à prestação em mora se a mesma já tiver implicado a não publicitação dos resultados dos actos curriculares entretanto verificados.
6 — Não serão aplicadas as sanções previstas nos números anteriores se o atraso ou o não pagamento da propina for da responsabilidade de entidade oficial.

Artigo 4.º

1 — O não pagamento integral da propina até 31 de Julho do ano lectivo respectivo implica para o aluno as consequências previstas no n.º 1 do artigo 3.º
2 — O pagamento da propina após 31 de Julho será sempre acrescido das penalidades referidas no artigo 3.º, n.ºs 4 e 5, sem prejuízo das consequências referidas no número anterior, e apenas permite que o aluno se apresente à época de recurso.

Artigo 5.º

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Setembro de 1999.
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os alunos que não tenham o pagamento das propinas devidamente regularizado podem, desde já, beneficiar das disposições constantes deste regulamento, desde que o requeiram expressamente e por escrito.

Despacho (extracto) n.º 24 953/2001 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 2001 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Alice da Ponte Carreira Cristóvão — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, após concurso, com a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de técnico da área de recursos humanos do Instituto Politécnico de Leiria, com produção de efeitos a partir de 20 de Novembro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

Edital n.º 804/2001 (2.ª série). — Luciano Santos Rodrigues de Almeida, presidente do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que:
1 — Por deliberação do conselho científico de 4 de Outubro de 2001, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (de calendário) a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de quatro assistentes para a área científica de Ciências de Enfermagem, para a Escola Superior de Enfermagem de Leiria, do Instituto Politécnico de Leiria.
2 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 Julho, com licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal e pelo menos três anos de exercício profissional na prestação de cuidados.
3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
4 — Os assistentes serão providos por contrato trienal, renovável por igual período, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. No caso de os candidatos já possuírem vínculo à função pública, serão admitidos em regime de comissão de serviço extraordinária, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 Julho.
5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, apartado 3041, 2400-903 Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, estado civil, residência actual e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
b) Graus académicos e respectiva classificação final;
c) Categoria profissional e cargo que ocupa;
d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Situação militar, se for caso disso;
f) Indicação do concurso a que se candidata, número do presente edital e *Diário da República* em que foi publicado;
g) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
c) Certificado de registo criminal;
d) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar;
f) Documento comprovativo do tipo de vínculo à função pública e da categoria actual, se for caso disso;
g) Documento comprovativo do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

h) Documento da Ordem dos Enfermeiros comprovativo de possuírem o título profissional;
i) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *g*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Para os candidatos com vínculo à função pública, os documentos referidos nas alíneas *c*) a *g*) do n.º 6 do presente edital podem ser substituídos por certidão passada pelo organismo de origem comprovativa de que os mesmos estão arquivados no respectivo processo individual.

9 — O não cumprimento do estabelecido no presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e na entrevista individual, tendo como consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

10.2 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes factores:

HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional na prestação de cuidados a nível hospitalar;
ED = experiência de docência em escolas superiores de enfermagem ou na orientação de alunos em ensino clínico;
EF = experiência na qualidade de formador na educação dos profissionais de saúde, em entidades credenciadas;
AP = trabalhos/artigos publicados de carácter científico nas áreas da saúde;
TI = trabalhos de investigação realizados relacionados com a saúde;
FPC = formação profissional contínua;
ER = outras experiências relevantes.

A avaliação curricular resultará da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 8EP + 6ED + 3EF + 3AP + 2TI + 3FPC + 2ER}{30}$$

10.3 — Na entrevista avaliar-se-ão de forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de comunicação e fluidez de linguagem;
Sensibilização para a função docente;
Atitudes e perspectivas sobre as funções docentes;
Motivação para a implementação de medidas inovadoras e de actualização profissional.

11 — A classificação final basear-se-á na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2(\text{avaliação curricular}) + \text{entrevista}}{3}$$

12 — Assiste ao júri, em caso de dúvida, a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos de dados ou situações descritas no processo.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Horácia Mariana Sarilho, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.
Vogais efectivos:

1.º José Carlos Quaresma Coelho, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.
2.º Clementina Maria Gomes de Oliveira Gordo, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Vogais suplentes:

1.º Elisa Maria da Silva Fernandes Caceiro, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.
2.º Célia Maria Jordão Simões Silva, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

14 — No caso de impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Das decisões finais do júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

16 — Prazo de validade do concurso — um ano.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Novembro 2001. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

Rectificação n.º 2746/2001. — Por ter saído com inexactidão o regulamento n.º 11/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2000, a p. 9484, rectifica-se que, na alínea *a*.1) do artigo 4.º, onde se lê «Caso hajam obtido o grau de bacharel sem a realização de estágio e reúnam as demais condições definidas no regulamento de estágios da ESTG» deve ler-se «Caso hajam obtidoo grau de bacharel sem a realização de estágio e reúnam as demais condições referidas na alínea *a*), o grau será concedido após a realização de um estágio, com aproveitamento, nas condições definidas no regulamento de estágios da ESTG».

20 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 24 954/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Outubro de 2001:

Maria Alexandra Ganilho Lopes de Magalhães e Menezes de Avillez Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial, 30 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano e com início em 1 de Outubro de 2001, data em que foi pedida a rescisão do contrato como assistente do 1.º triénio, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 106 900$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero.*

Despacho n.º 24 955/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Novembro de 2001:

Vítor Manuel Tavares da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 50 %, e em acumulação de funções, com pensão de aposentação, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos e com início a 3 de Junho de 2001, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 93 850$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Leopoldo Severino Otero.*

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 24 956/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Outubro de 2001:

Ciro Aprea — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e termo em 30 de Setembro de 2002, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 534 200$, relativa à tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy Del-Negro Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24 957/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Outubro de 2001:

Jaime Manuel Van Haastert Rodrigues da Silva — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente con-

veniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e termo em 30 de Setembro de 2002, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 534 200$, relativa à tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy Del-Negro Fernandes.*

Despacho n.º 24 958/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Setembro de 2001:

João Abel Henrique Aboim — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e termo em 30 de Setembro de 2002, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 534 200$, relativa à tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy Del-Negro Fernandes.*

Despacho n.º 24 959/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Outubro de 2001:

Joaquim José Martins Gonçalves Sapinho — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e termo em 30 de Setembro de 2002, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 534 200$, relativa à tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy Del-Negro Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24 960/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Setembro de 2001:

José Eduardo dos Santos Espada — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e termo em 30 de Setembro de 2002, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 389 800$, relativa à tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy Del-Negro Fernandes.*

Despacho n.º 24 961/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Outubro de 2001:

Maria de Fátima Chinita Mata — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001 e termo em 30 de Setembro de 2002, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 534 200$, relativa à tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy Del-Negro Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 24 962/2001 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Outubro de 2001:

Rogério Ferreira de Carvalho — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2001 e termo em 31 de Agosto de 2002, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 534 200$, relativa à tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy Del-Negro Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho n.º 24 963/2001 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 24.º dos Estatutos da Escola, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2000, designo a vice-presidente do conselho directivo, professora-coordenadora Elisa Maria Bernardo Garcia, para me substituir nas minhas faltas e impedimentos temporários que venham a ocorrer até 30 de Junho de 2002.

27 de Novembro de 2001. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Victor Azevedo e Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital n.º 805/2001 (2.ª série). — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático da Universidade do Minho e presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 16.º dos Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para o provimento de duas vagas de professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia na área científica de Engenhara Civil — grupo de discipinas de Construções, aberto pelo edital n.º 380/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001, é constituído por:

Presidente — Maria de Fátima Lopes da Silva Ramos Morgado, professora-coordenadora, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais:

Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

José d'Assunção Teixeira Trigo, professor catedrático da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

António Manuel Ramos Pires, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Setúbal.

Maria da Graça Dias Alfaro Lopes, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Luís Fernando Loureiro Tavares, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico do Porto.

21 de Novembro de 2001. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Edital n.º 806/2001 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 9 de Novembro de 2001 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de dois professores-adjuntos da carreira do ensino superior politécnico do quadro de pessoal docente desta Escola.

2 — O concurso é aberto para as áreas científicas de Ciências de Enfermagem.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é válido apenas para os lugares mencionados.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem

de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e localidade de nascimento;
d) Estado civil;
e) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
f) Residência, código postal e telefone;
g) Classificação final da licenciatura;
h) Categoria profissional e cargo que ocupa.

6.1 — As candidaturas devem ser entregues ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.

7 — Os candidatos deverão instruir o seu processo de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Bilhete de identidade ou pública-forma;
d) Certidão do registo criminal;
e) Atestado médico referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
f) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das mesmas.

7.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 7 assim como da declaração referida no número anterior, desde que constem do seu processo individual.

8 — Critérios de selecção dos candidatos:

a) Experiência pedagógica numa escola superior de enfermagem com, pelo menos três anos;
b) Adequação do candidato ao projecto educativo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

9 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri reserva a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Isabel Guimarães Martins Brito da Silva, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.
Vogais:
Ana Paula Prata Amaro de Sousa, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de São João.
Maria Antónia Taveira da Cruz Paiva e Silva, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de São João.
Maria José da Silva Peixoto Oliveira Cardoso, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de São João.

16 de Novembro de 2001. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 24 964/2001 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2001 do presidente deste Instituto:

Gracinda Maria Nunes Costa Hamido — autorizada a nomeação definitiva na categoria de professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação de Santarém deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2001. — Pelo Administrador, *(Assinatura ilegível.)*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 807/2001 (2.ª série). — *Listas de candidatos às eleições para o triénio de 2002-2004:*

Lista A — Conselho Geral:

Bastonário — Dr. Carlos M. Candal.
Vogais:
Dr. Adolfo Varanda.
Dr. Álvaro da Costa e Sá.
Dr. Dario Matos.
Dr. Eduardo Allen.
Dr. Fausto Maia.
Dr. Gomes Ferreira.
Dr.ª Isabel Gonçalves Silva.
Dr.ª Isabel Mendes Londral.
Dr.ª Ivone Cármen Brazão.
Dr. J. de Castro Madeira.
Dr. João Carlos Gralheiro.
Dr. João Marcelo.
Dr. José Acácio Barbosa.
Dr. José da Silva Miguel.
Dr. Luís Pena.
Dr. Luciano Vilhena Pereira.
Dr. Manuel Severino.
Dr.ª Maria Helena Pimenta.
Dr.ª Nídia Sousa Lamas.
Dr. Pita da Costa.

Lista A — Conselho Superior:

Presidente — Prof. Doutor José Lebre de Freitas.
Vogais:
Dr. Alcino Barreto.
Dr. António Esteves.
Dr. António Luzio Vaz.
Dr. António Rocha Andrade.
Dr. Carlos Trincão Marques.
Dr.ª Dulce de Oliveira Campos.
Dr. Heitor Peixoto.
Dr. Jorge Pegado Liz.
Dr. José Biscaia Pereira.
Dr. Luís Eustáquio da Silva Andrade.
Dr. Luís Pinto da Silva.
Dr. Luís Resende.
Dr. Manuel Gonçalves Silva.
Dr. Manuel Machado.
Dr. Mário de Deus Branco.
Dr. Miguel João Rodrigues Bastos.
Dr. Noé Rodrigues.
Dr. Orlando Marcelo Curto.
Dr. Salgado Areias.

Lista B — Conselho Geral:

Bastonário — Dr. José Miguel Alarcão Júdice.
Vogais:
Dr. Adriano Garcia.
Dr. Amadeu Morais.
Dr. António da Costa Basto.
Dr. António Marinho Pinto.
Dr.ª Arménia Coimbra.
Dr. Fernando Sousa Magalhães.
Dr. Francisco Félix de Sousa.
Dr. Jaime Medeiros.
Dr. João Correia.
Dr. João Miguel Barros.
Dr. Jorge Bleck.
Dr. José Pereira da Costa.
Dr.ª Leonor Chastre.
Dr. Luís Niza.
Dr. Manuel Cavaleiro Brandão.
Dr. Miguel Cerqueira Gomes.
Dr. Miguel Eiró.
Dr.ª Paula Teixeira da Cruz.
Dr. Pedro Veloso.
Dr. Rui Delgado.

Lista B — Conselho Superior:

Presidente — Dr. Alfredo Castanheira Neves.
Vogais:
Dr. Luís Neiva Santos.
Dr. Vítor Miragaia.

Dr. Robin de Andrade.
Dr. Abílio Neto.
Dr. Álvaro Pina.
Dr. Antunes Ferreira.
Dr. Augusto Aguiar-Branco.
Dr. Gustavo Fernandes.
Dr. Ilime Portela.
Dr.ª Isabel Duarte.
Dr. José António Barreiros.
Dr. José Carlos Soares Machado.
Dr. Luís Loureiro.
Dr. Luís Teixeira e Melo.
Dr.ª Luísa Quitério.
Dr. Melo Bento.
Dr. Orlando Maçarico.
Dr. Óscar Gomes.
Dr. Rodolfo Lavrador.

Lista B — Conselho Distrital de Lisboa:

Presidente — Dr. Rogério Alves.
Vogais:

Dr.ª Ana Paula Ferreira dos Reis.
Dr. Ângelo d'Almeida Ribeiro (filho).
Dr. António Faustino.
Dr. António Pinto Pereira.
Dr. António Manuel Raposo Subtil.
Dr. Ascensão Arriaga.
Dr. Bernardo Diniz Ayala.
Dr. Fernando Veiga Gomes.
Dr.ª Helena Solipa.
Dr. João Amaral e Almeida.
Dr. João Perry da Câmara.
Dr. J. M. Ferreira de Almeida.
Dr. Luís Filipe Carvalho.
Dr.ª Maria António Gouveia.
Dr.ª Maria Noémia Coelho.
Dr. Miguel de Almeida Motta.
Dr. Miguel Cardoso Matias.
Dr. Pedro Raposo.
Dr. Tiago Ferreira de Lima.
Dr. Victor Alves Coelho.

Lista B — Conselho Distrital do Porto:

Presidente — Dr. José Pedro de Aguiar Branco.
Vogais:

Dr.ª Adelina Portela.
Dr. Adriano Encarnação.
Dr. Almeida Correia.
Dr. António Esteves.
Dr. Augusto Pedro Lopes Cardoso.
Dr. Cunha do Vale.
Dr.ª Ivone Rocha.
Dr.ª Filomena Neto.
Dr.ª Joana Reis.
Dr. João Correia Rebelo.
Dr. José Pedro Morais de Carvalho.
Dr. José Tarroso Gomes.
Dr. Manuel Veiga de Faria.
Dr. Mota Prego.
Dr. Pedro Marinho Falcão.

Lista C — Conselho Geral:

Bastonário — Dr. Luís Laureano Santos.
Vogais:

Dr. A. Crespos Couto.
Dr. Alberto Jorge Silva.
Dr. António Garcia Pereira.
Dr. António Luís Furtado dos Santos.
Dr. A. Pinto de Paiva.
Dr. Carlos Guimarães.
Dr. Fernando Fontinha.
Dr. Fernando Fragoso Marques.
Dr. Fernando Moura.
Dr. Hernâni Rodrigues.
Dr. Jerónimo Martins.
Dr. Jorge Bacelar Gouveia.
Dr. José Luís Nunes.
Dr. José Reina.
Dr.ª Luísa Novo Vaz.
Dr. Macedo Varela.
Dr. Madeira Lopes.
Dr. Manuel Ramires Fernandes.
Dr.ª Maria de Lourdes da Silva.
Dr. Soares Ramos.

Lista C — Conselho Superior:

Presidente — Prof. Doutor Germano Marques da Silva.
Vogais:

Dr. A. E. Ribeiro de Carvalho.
Dr. Alberto Sousa Lamy.
Dr. Amaro Pereira Jorge.
Dr.ª Ana Maria Martinho do Rosário.
Dr. Carlos de Vasconcelos.
Dr. Carlos Santos.
Dr. Fausto Leite.
Dr. Fernando Cabrita.
Dr. Florindo Madeira.
Dr. Gonçalo Capitão.
Dr. João Mendes Ferreira.
Dr. José Manuel Monteiro da Rocha.
Dr. José Maria Machado Ruivo.
Dr. José Martins Ascensão.
Dr. José Rodrigues Braga.
Dr. Levy Baptista.
Dr. Lopes de Almeida.
Dr. Mário de Carvalho.
Dr. Nuno Cambezes.

Lista C — Conselho Distrital de Lisboa:

Presidente — Dr. Nuno Correia Ferro.
Vogais:

Dr.ª Dina Duarte.
Dr. Diogo Ortigão Ramos.
Dr. Edgar Leal.
Dr.ª Isabel Calisto.
Dr.ª Ivone Cordeiro.
Dr. João Afonso Fialho.
Dr. João Caniço Gomes.
Dr. Linhares de Carvalho.
Dr. Luís Carvalho.
Dr. Luís Pinto Gomes.
Dr.ª Madalena Marques Santos.
Dr.ª Madalena Paquim Zenha.
Dr.ª Manuela Frias.
Dr.ª Manuela Machado Garcia.
Dr.ª Maria José Oliveira e Carmo.
Dr.ª Maria de Lourdes Senra Bessa Monteiro.
Dr. Oliveira Figueiredo.
Dr. Pedro de Sá Nogueira.
Dr. Rui Correia de Sousa.
Dr. Rui Frade.

Lista C — Conselho Distrital do Porto:

Presidente — Dr. João Pedro Pereira de Melo Ferreira.
Vogais:

Dr. Silva Correia.
Dr. Ruy de Albuquerque.
Dr.ª Elisabete Granjeia.
Dr.ª Paula Ribeiro.
Dr. Amadeu Teixeira de Sousa.
Dr. Paulo Leal.
Dr. Nogueira da Costa.
Dr. Rocha Neves.
Dr. João Mariz.
Dr. Correia Araújo.
Dr. Capela Dias.
Dr. Fernando Cunha.
Dr. José Moniz da Cunha.
Dr. Martins de Freitas.
Dr.ª Rosa Sousa Lamy.

Lista D — Conselho Distrital de Coimbra:

Presidente — Dr. José Augusto Moreira Ferreira da Silva.
Vogais:

Dr. Álvaro Augusto de Gouveia Tenreiro de Matos.
Dr.ª Ana Maria Coelho da Silva Andrade Ferreira.
Dr.ª Ana Maria da Silva Vasconcelos e Cruz.
Dr. Carlos Manuel Ferrer Lemos dos Santos.
Dr. Daniel Alexandre da Silva Andrade.
Dr.ª Júlia da Conceição Correia Alves.
Dr.ª Maria da Conceição Aguiar Martins de Carvalho.
Dr.ª Maria Paula da Graça Cardoso.

Lista E — Conselho Distrital de Évora:

Presidente — Dr. João Vaz Rodrigues.
Vogais:

Dr. Cândido Casimiro.
Dr. João Paulo Falcão e Silva.
Dr. A. Pereira Gomes.
Dr. Carlos d'Almeida.
Dr. Francisco José Cravo.

Lista F — Conselho Distrital de Faro:

Presidente — Dr. António Cabrita.
Vogais:

Dr. Amadeu Carrilho.
Dr.ª Ana Paula Campina.
Dr. Carlos Lopes.
Dr. José Leiria.
Dr. Vítor Cunha Gomes.

Lista G — Conselho Distrital dos Açores:

Presidente — Dr. Eduardo Silva Vieira.
Vogais:

Dr. José Adriano Borges de Carvalho.
Dr. Emílio Monteverde.
Dr. Pedro Bretão Rego.
Dr. Jorge Alexandre Espírito Santo Delfim.
Dr. Paulo Almeida Páscoa.

Lista H — Conselho Distrital da Madeira:

Presidente — Dr. Sérgio Carreira Rebelo.
Vogais:

Dr. Fernando de Jesus Aguiar Campos.
Dr. José António de França Pitão.
Dr. José Jardim Mendonça Prada.
Dr. Jorge Alexandre de Freitas Jesus.
Dr. Pedro Moreira da Cruz Quintas.

Lista B — Conselho de Deontologia de Lisboa:

Presidente — Dr. João Pedro Pereira da Rosa.
Vogais:

Dr. José de Athayde de Tavares.
Dr. Rui Santos.
Dr. Mário Pinto e Castro.
Dr. João Teles Branco.
Dr.ª Nicolina Cabrita.
Dr. Eduardo Correia de Azevedo.
Dr. José Filipe Nogueira.
Dr. Luís Paulo Relógio.
Dr.ª Paula Cabral.
Dr. Fernando Valente.
Dr.ª Dina Lopes Paulo.
Dr. Vasco Marques Correia.
Dr. Ricardo Spínola.
Dr. Francisco Cunha Leal Carmo.
Dr. José Alberto Sardinha.
Dr. Francisco Perestrelo Caldas.
Dr. António Marques Baptista.
Dr. António Torres Raposo.
Dr. Rui Ventura.

Lista C — Conselho de Deontologia de Lisboa:

Presidente — Dr. Renato Ivo da Silva.
Vogais:

Dr. José António Albuquerque Dias.
Dr. Esteves de Almeida.
Dr. Florentino Marabuto.
Dr. Vladimir J. Roque Laia.
Dr. Fernando Quintais Lopes.
Dr.ª Sandra Vieira da Silva.
Dr. Mário Diogo Luz.
Dr. Augusto Gomes.
Dr.ª Maria Susete Freitas.
Dr.ª Raquel Pereira.
Dr. António Augusto Xavier.
Dr. Rui Veiga Pinto.
Dr.ª Ana Rodrigues.
Dr. João Miguel Amaral.
Dr. António Eva Ferreira.
Dr. Manuel Teles Loureiro.
Dr. Silvino Teixeira.
Dr.ª Hortense Matos.
Dr. Jorge Calisto.

Lista B — Conselho de Deontologia do Porto:

Presidente — Dr. João Resende Neiva.
Vogais:

Dr. Jorge Andrade da Silva.
Dr. Rui da Silva Leal.
Dr. António A. Salazar.
Dr. Leopoldo Carvalhães.
Dr. Carlos Ribas.
Dr.ª Manuela Domingues.
Dr. Edilberto Cardoso.
Dr. Gonçalo Gama Lobo.
Dr.ª Dália Martins.
Dr. Rio Tinto Costa.
Dr.ª Maria Inês Araújo.
Dr. Rui Freitas Rodrigues.
Dr. Paulo Mourão Pulido.
Dr.ª Elisabete Rocha.

Lista C — Conselho de Deontologia do Porto:

Presidente — Dr. A. Sousa Pereira.
Vogais:

Dr.ª Margarida Malvar.
Dr. Luís Monteiro.
Dr. Carlos Assumpção Monteiro.
Dr. Joaquim Luís Sousa Pereira.
Dr. Bolota Belchior.
Dr.ª Germana Sanhudo.
Dr. Óscar Jordão Pires.
Dr.ª Piedade Esteves.
Dr. José Trocado Costa.
Dr. Castro Faria.
Dr.ª Manuela Blanc Melo.
Dr. António Sarmento Oliveira.
Dr. Francisco Morais da Fonte.
Dr. Raul Peixoto.

Lista D — Conselho de Deontologia de Coimbra:

Presidente — Dr. António Horta Fernandes Pinto.
Vogais:

Dr. António Manuel Neto Brandão.
Dr. Artur de Aguilar Seguro Pereira.
Dr. Carlos Alberto Cabral Adão de Sá Correia.
Dr. José Alberto Jacob Simões.
Dr. Manuel Crespo dos Reis.
Dr.ª de Lurdes da Cruz Marques.
Dr.ª Luísa de Sousa Ferreira Marques.
Dr. Pedro Pereira Alves.
Dr. Rui Pedrosa de Magalhães.

Lista E — Conselho de Deontologia de Évora:

Presidente — Dr. Eurico Heitor Consciência.
Vogais:

Dr.ª Conceição Cavaco Bismarck.
Dr. Nuno Vacas.
Dr.ª Ana Isabel Barona.
Dr. Victor Hugo do Carmo.

Lista F — Conselho de Deontologia de Faro:

Presidente — Dr.ª Eva Linda Prudêncio.
Vogais:

Dr. Fernando Paulo Custódio.
Dr. Rui Borges de Avelar.
Dr.ª Dina Barata.
Dr. Carlos Silva e Sousa.

Lista G — Conselho de Deontologia dos Açores:

Presidente — Dr. Milton Morais Sarmento.
Vogais:

Dr. Carlos Alberto Pires Mosca.
Dr. Simão César de Vasconcelos Barbosa.
Dr. Frederico Oliveira.
Dr. Almerindo dos Cedros Leandro.

Lista H — Conselho de Deontologia da Madeira:

Presidente — Dr. Alfredo Cândido Vieira Cravo.
Vogais:

Dr. Rui Firmino Faria Nepumuceno.
Dr. João Luís Barreto Gonçalves.
Dr. António Júlio Pinheiro Gonçalves.
Dr. João Manuel Fernandes Viveiros.

Lista de candidatura à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores — triénio de 2002-2004:

Presidente — Dr. António Soares de Oliveira.
Vogais efectivos:

Dr.ª Ema Neves.
Dr. José Ferreira de Almeida.
Dr. José Vilar.

Vogais suplentes:

Dr. José Manteigas Martins.
Dr. João Nogueira da Rocha.

27 de Novembro de 2001. — A Secretária-Geral, *Cristina Salgado.*

Regulamento n.º 26/2001. — Por deliberação do Conselho Geral da Ordem dos Advogados de 23 de Novembro de 2001, foi aprovado o Regulamento da Biblioteca e Centro de Documentação Jurídica da Ordem dos Advogados, que se publica em anexo.

27 de Novembro de 2001. — A Secretária-Geral, *Cristina Salgado.*

Regulamento da Biblioteca e Centro de Documentação Jurídica

CAPÍTULO I

Biblioteca da Ordem dos Advogados

A Biblioteca da Ordem dos Advogados abriu ao público em 1 de Março de 1932, aos advogados inscritos na Ordem, bem como aos magistrados. O primeiro acervo documental da Biblioteca compreendia cerca de 5000 volumes, que lhe haviam sido doados em 1929 pela Associação dos Advogados de Lisboa; em 1935, existiam já nesse fundo cerca de 7345 obras. O primeiro director da Biblioteca foi o Dr. Vicente Rodrigues Monteiro e o seu primeiro bibliotecário o coronel Teotónio Malta Jotta, que exerceu durante 45 anos tais funções.

A actividade da Biblioteca viria a ser interrompida em 18 de Setembro de 1989, data do respectivo encerramento por motivo de obras. A reabertura ao público só foi possível em Maio de 1992, não se tendo registado, até à data, alterações significativas no desenvolvimento da sua actividade.

Artigo 1.º

Missão e atribuições

1 — A Biblioteca e Centro de Documentação Jurídica (CDJ) da Ordem dos Advogados tem como missão essencial a satisfação das necessidades de informação jurídica dos advogados inscritos na Ordem.

2 — São, designadamente, atribuições da Biblioteca e CDJ:

a) Proceder à recolha, tratamento documental e difusão de obras jurídicas nacionais e estrangeiras;
b) Fomentar e acompanhar a utilização, para pesquisa, das novas fontes de informação;
c) Divulgar a informação necessária aos utilizadores com recurso às novas tecnologias da informação;
d) Dar resposta a quaisquer solicitações que lhe sejam dirigidas, no âmbito das suas competências.

CAPÍTULO II

Informações gerais

Artigo 2.º

Horário de funcionamento

1 — Os serviços da Biblioteca e CDJ funcionam todos os dias úteis das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas.

2 — Qualquer alteração previsível do horário será comunicada aos utilizadores com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência.

Artigo 3.º

Fundo documental

1 — O fundo documental é constituído por documentos dos diversos ramos e temáticas do Direito e de outras ciências como a Economia, a História e a Informática.

2 — O fundo documental compreende designadamente:

a) Monografias — cerca de 30 000 títulos organizados cronologicamente e classificados por ramos do direito;
b) Publicações periódicas — cerca de 1100 títulos de revistas e outros periódicos nacionais e estrangeiros, 293 dos quais com assinatura activa;
c) Documentos reservados — constituído por um fundo documental de livro antigo, manuscritos e espólios documentais especiais;
d) Base bibliográfica — cerca de 40 000 registos bibliográficos, pesquisáveis no catálogo informático, correspondentes a monografias, analíticos de monografias e analíticos de periódicos;
e) Material não livro — colecção de disquetes, vídeos e CD-ROM, que incluem enciclopédias, dicionários, bases de dados de legislação e jurisprudência, nacional e estrangeira, códigos e tratados internacionais.

3 — O disposto no número anterior poderá ser periodicamente actualizado sempre que alterações quantitativas do fundo documental assim o justifiquem.

Artigo 4.º

Utilizadores

1 — Consideram-se utilizadores internos os advogados, os advogados estagiários e os funcionários ou colaboradores da Ordem dos Advogados.

2 — Consideram-se utilizadores externos as pessoas singulares ou entidades autorizadas a aceder aos serviços prestados pela Biblioteca e CDJ.

Artigo 5.º

Cartão de leitor

Poderá ser criado um cartão de leitor, pessoal e intransmissível, para acesso aos serviços prestados pela Biblioteca e CDJ, em condições a definir posteriormente.

Artigo 6.º

Deveres de conduta dos utilizadores

1 — Na sala de leitura e no CDJ não é permitido:

a) Falar alto ou perturbar de outro modo o silêncio;
b) Fumar, comer ou beber;
c) Danificar os documentos consultados, v. g. com anotações, sublinhados, marcações;
d) Arrumar os livros nas estantes;
e) Retirar os livros das estantes sem autorização de um funcionário;
f) Retirar qualquer tipo de documento do interior da sala de leitura ou do CDJ;
g) Retirar as fichas bibliográficas dos catálogos manuais;
h) Ligar ou manter ligados telefones móveis;
i) Ligar ou desligar os computadores, ou utilizá-los para fins que não os de pesquisa;
j) Utilizar CD-ROM ou disquetes pessoais que não tenham sido formatadas para o efeito por funcionários da Biblioteca e CDJ;
k) Fazer *download* ou impressão de documentos sem autorização prévia de um funcionário;
l) Ligar à corrente eléctrica ou utilizar computadores pessoais e respectivos periféricos pertencentes ao utilizador sem autorização prévia.

2 — Os utilizadores devem informar os funcionários de eventuais danos observados nas espécies documentais consultadas a fim de poderem ser tomadas as necessárias providências.

Artigo 7.º

Aquisições

Na aquisição de documentos serão atendidas as sugestões da comissão ou do representante do Conselho Geral com o pelouro da Biblioteca e CDJ.

CAPÍTULO III

Serviços prestados

SECÇÃO A

Atendimento em geral

Artigo 8.º

Acesso aos documentos

1 — O acesso aos documentos pressupõe a consulta dos catálogos da Biblioteca.
2 — A consulta ao catálogo informático poderá ser efectuada directamente pelo utilizador ou com o auxílio de um funcionário afecto aos serviços de atendimento.
3 — Os utilizadores acedem ao catálogo informatizado disponível nos postos de pesquisa da sala de leitura e do CDJ.

Artigo 9.º

Leitura presencial

1 — Para consulta local das obras, o utilizador deverá preencher uma ficha de requisição com os seus elementos de identificação e os elementos respeitantes ao título, autor e cota do documento e apresentá-la ao funcionário do atendimento.
2 — O funcionário da sala de leitura indicará ao utilizador o seu lugar e procederá à entrega das obras solicitadas.
3 — Terminada a consulta, o utilizador deverá entregar os documentos ao funcionário.

Artigo 10.º

Leitura presencial — Reservados

1 — Sem prejuízo de regulamentação específica, a consulta presencial do fundo de reservados decorre nos seguintes termos:

a) Por razões de preservação, o acesso depende da autorização prévia do responsável do departamento;
b) A consulta será efectuada na sala do CDJ, com o apoio de um técnico;
c) Considerando a fragilidade e raridade destes documentos, os utilizadores deverão usar de especial cuidado no seu manuseamento.

2 — As espécies documentais em mau estado de conservação não poderão ser objecto de consulta.

Artigo 11.º

Acesso aos expositores

1 — Os utilizadores têm livre acesso aos documentos que se encontram nos expositores.
2 — Os referidos expositores contêm documentos de produção ou informação interna, catálogos bibliográficos, revistas, jornais, informação referente a congressos e seminários, etc.
3 — Os utilizadores deverão solicitar aos funcionários do atendimento os códigos, as colectâneas de legislação, a *Colectânea de Jurisprudência* e o *Boletim do Ministério da Justiça,* que, para rapidez de acesso, se encontram arrumados em estantes próximas da sala de leitura.

SECÇÃO B

Pesquisa de informação

Artigo 12.º

Serviço de pesquisa

1 — Qualquer utilizador poderá aceder às seguintes fontes de informação:

a) Catálogo informatizado contendo cerca de 40 000 registos bibliográficos correspondentes a monografias, analíticos de monografias e analíticos de periódicos. Este catálogo está também acessível via Internet, no *site* da Ordem dos Advogados;
b) Bases de dados jurídicos em suporte informático, v. g. em CD-ROM, disquete ou memória ROM;
c) Bases de dados *on-line;*
d) Acesso à Internet, exceptuando os serviços de correio electrónico, Ftp e telnet;

2 — O preço do acesso à Internet é o constante da tabela em anexo.

Artigo 13.º

Postos de pesquisa

1 — Na sala de leitura existem postos de pesquisa com acesso ao catálogo informático da Biblioteca e a bases de dados de legislação e jurisprudência v. g. Legix.
2 — No CDJ existem também postos para consulta das bases de dados disponíveis em CD-ROM ou disquete, bem como acesso à Internet.

Artigo 14.º

Pesquisas realizadas pelos utilizadores

1 — Todos os utilizadores poderão aceder às bases de dados disponíveis localmente na Biblioteca e CDJ, bem como aceder à Internet.
2 — Compete aos técnicos a instalação dos CD-ROM ou disquetes nos computadores de pesquisa e a digitação das palavras de acesso às bases de dados *on-line.*
3 — A pesquisa poderá ser efectuada com o apoio de um técnico, se o utilizador assim o solicitar.
4 — Cada utilizador só poderá ocupar o posto de pesquisa durante trinta minutos caso o mesmo posto seja necessário a outro utilizador.
5 — Os utilizadores poderão reservar, presencialmente ou por telefone, uma hora de consulta na Internet ou nas bases de dados disponíveis nos postos de pesquisa do CDJ.
6 — As impressões só poderão ser realizadas com o apoio de um funcionário.
7 — Só serão executados *downloads* em suporte informático fornecido pelos serviços e na presença de funcionário.

Artigo 15.º

Elaboração de dossiês temáticos

1 — Os utilizadores devidamente autorizados para o efeito podem solicitar pesquisas mais alargadas, retrospectivas e ou relativas a informação actualizada, realizadas por técnicos da Biblioteca e CDJ.
2 — A fixação do prazo de entrega dos dossiês temáticos depende:

a) Da extensão da pesquisa, designadamente os dossiês retrospectivos ou de direito comparado;
b) Da urgência comprovada pelo utilizador;
c) Da disponibilidade dos serviços.

2 — O responsável da Biblioteca e CDJ poderá determinar a prioridade de certas pesquisas, assim como a elaboração de listas de espera em função dos critérios enunciados.

Artigo 16.º

Resultados de pesquisa

1 — Não poderão ser enviados por correio electrónico documentos em texto integral. Podem, no entanto, ser enviadas por esse meio referências pontuais relativas a bibliografia, jurisprudência ou legislação.
2 — Os preços relacionados com o serviço de pesquisas efectuadas na Biblioteca ou no CDJ são os constantes da tabela anexa.

Artigo 17.º

Domínio virtual

Integradas no domínio virtual da Ordem dos Advogados na Internet, as páginas da Biblioteca e CDJ disponibilizam informação jurídica e documental periodicamente actualizada, nomeadamente o acesso à base de dados bibliográficos.

SECÇÃO C

Empréstimo domiciliário

Artigo 18.º

Empréstimo domiciliário

1 — O empréstimo domiciliário de documentos destina-se preferencialmente aos utilizadores internos advogados e advogados estagiários.
2 — Os restantes utilizadores podem também requisitar, por empréstimo, publicações mediante pagamento de caução no montante de € 15 (3007$).
3 — Não podem ser objecto de empréstimo domiciliário as obras de referência, as edições mais recentes de códigos e colectâneas de legislação, o material não livro, as publicações periódicas, os livros com data de edição anterior a 1900 ou em deficiente estado de conservação, bem como os documentos de consulta mais frequente.
4 — O utilizador não pode alegar o desconhecimento do direito de autor.

5 — Compete ao funcionário afecto aos serviços de atendimento proceder ao registo em suporte informático do empréstimo domiciliário.
6 — O utilizador deverá restituir as obras no estado de conservação em que as mesmas se encontravam antes de efectuado o empréstimo.
7 — Não poderá ser efectuado novo empréstimo enquanto o utilizador não tiver cumprido o prazo de restituição dos documentos requisitados.

Artigo 19.º

Prazo de empréstimo

1 — Poderão ser requisitados até um máximo de três documentos em simultâneo.
2 — O prazo máximo de empréstimo é de oito dias úteis.
3 — O prazo referido no número anterior poderá ser renovado por igual período, mediante solicitação até à véspera da data limite de entrega, por fax, por telefone ou via correio electrónico, desde que não tenha sido efectuada nenhuma reserva sobre o documento.

Artigo 20.º

Regime especial de empréstimo

1 — O empréstimo especial é concedido mediante autorização do responsável da Biblioteca e CDJ.
2 — O utilizador que beneficie deste regime poderá requisitar até ao máximo de 10 documentos em simultâneo.
3 — O prazo especial de empréstimo é de, no máximo, 30 dias.
4 — O prazo referido no número anterior poderá ser renovado por igual período, mediante solicitação até à véspera da data limite de entrega e desde que não tenha sido efectuada nenhuma reserva sobre os documentos.
5 — Se uma obra emprestada ao abrigo deste regime especial for reservada por outro leitor, o utilizador deverá devolver o documento no prazo de 15 dias.

Artigo 21.º

Empréstimo interbibliotecas

Os empréstimos interbibliotecas serão decididos caso a caso, dependendo dos fins e dos prazos de empréstimo.

Artigo 22.º

Reserva de documentos

1 — Os utilizadores podem proceder à reserva de documentos que se encontrem emprestados a outros leitores.
2 — A reserva de documentos poderá ser efectuada directamente na sala de leitura, por telefone, telecópia ou via correio electrónico.
3 — O utilizador que tiver feito uma reserva será informado da data em que poderá requisitar o documento pretendido e deverá fazê-lo até quarenta e oito horas após a mesma data; não o fazendo, será cancelada a reserva.
4 — Os funcionários da Biblioteca e CDJ não são responsáveis pelos danos decorrentes do atraso na entrega dos documentos emprestados.

SECÇÃO D

Outros serviços

Artigo 23.º

Serviço de fotocópias

1 — O pedido de fotocópias deverá ser efectuado directamente na sala de leitura, por telefone, telecópia ou via correio electrónico.
2 — Quando efectuado telefonicamente, o pedido poderá ser recusado se a respectiva formulação não for suficientemente clara ou se respeitar a um número exageradamente disperso de documentos.
3 — O utilizador que não levante as fotocópias pedidas até um mês após serem colocadas à sua disposição não poderá solicitar idêntico serviço durante o período de três meses.
4 — O utilizador que reincida no não levantamento das fotocópias durante o prazo referido no número anterior ficará impedido de usufruir do mesmo serviço durante seis meses.
5 — Não é sujeito a limitação o número de fotocópias solicitadas presencialmente; no entanto, só poderão ser fornecidas até 200 cópias por dia a cada utilizador. Este número poderá ser reduzido se a disponibilidade do serviço não permitir satisfazer aquele limite.
6 — É dada prioridade à fotocópia de documentos que não possam ser objecto de empréstimo domiciliário.
7 — Não podem solicitar-se fotocópias de documentos com data de edição anterior a 1900 ou em deficiente estado de conservação.
8 — Só serão realizadas as fotocópias de documentos correspondentes a pedidos que não contrariem o disposto em sede de direito de autor e direitos conexos.
9 — Os pedidos só poderão ser efectuados até às 12 horas e 15 minutos, no período da manhã, e até às 17 horas e 30 minutos, no período da tarde.
10 — O utilizador que solicite presencialmente mais de 100 fotocópias deverá pagar, no momento do pedido, 20 % do respectivo preço.
11 — O preço cobrado pelas fotocópias é o constante da tabela de preços anexa a este Regulamento.

Artigo 24.º

Serviço de telecópia

1 — O envio de documentação por telecópia destina-se preferencialmente aos utilizadores internos.
2 — Para o mesmo escritório ou sociedade de advogados, não podem ser expedidas mais de 5 páginas de telecópias por dia com destino a Lisboa nem mais de 10 para outro destino no País ou no estrangeiro.
3 — O limite de páginas referido no número anterior não pode ser ultrapassado por pedidos simultâneos ou sucessivos de várias partes do mesmo documento.
4 — A Biblioteca e CDJ reserva-se o direito de recusar a satisfação de pedidos manifestamente excessivos.
5 — O envio de telecópias é gratuito.

Artigo 25.º

Correio electrónico

1 — Quando solicitado, poderão ser enviados resultados de pesquisa contendo referências bibliográficas, legislativas ou jurisprudenciais via correio electrónico.
2 — Este serviço é gratuito.

Artigo 26.º

Envio postal à cobrança

As fotocópias de um documento podem, a pedido do utilizador, ser enviadas, à cobrança, por correio.

CAPÍTULO IV

Sanções

Artigo 27.º

Sanções

1 — Ao incumprimento dos prazos de entrega das obras objecto de empréstimo domiciliário corresponderá, além do estabelecido nos artigos 19.º e 20.º, a proibição de utilizar os serviços da Biblioteca e CDJ por um período de tempo igual ao período de incumprimento.
2 — Verificando-se o extravio de alguma obra objecto de empréstimo, deve o utilizador repô-la, no prazo que para o efeito for fixado, ou em alternativa indemnizar integralmente pelo seu valor económico ou por quaisquer outros prejuízos.
3 — Havendo grave e reiterado incumprimento das regras mencionadas no presente Regulamento, serão chamados a intervir a comissão ou o representante do Conselho Geral com o pelouro da Biblioteca e CDJ.

ANEXO

Tabela geral de preços

Fotocópias/impressões	1 a 40 — € 0,07/15$00 cada; 1 a 100 — € 0,10/20$00 cada; 1 a >100 — € 0,15/30$00 cada.
Impressões a cores	€ 0,15/30$00 cada.
Acesso à Internet	Período de 10 minutos — € 0,50/100$00.
Gravação de CD-ROM (*)	€ 2,49/500$00.
Gravação em disquete (*) ...	€ 1,50/300$00.
Digitalização de imagens (*)	€ 0,75/150$00 cada.
Digitalização de textos (*) ...	€ 0,25/50$00 cada página.
Download (*)	€0,15/30$00 cada página.
Encadernações (de argolas) (*).	€1,50/300$00.

(*) Preços relacionados com os serviços de pesquisa efectuada na Biblioteca ou no CDJ.

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2002

PAPEL (IVA 5%)	Euros	Escudos
1.ª série	140,00	28 067
2.ª série	140,00	28 067
3.ª série	140,00	28 067
1.ª e 2.ª séries	260,40	52 206
1.ª e 3.ª séries	260,40	52 206
2.ª e 3.ª séries	260,40	52 206
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	364,15	73 006
Compilação dos Sumários	46,57	9 336
Apêndices (acórdãos)	75,20	15 076
Diário da Assembleia da República	90,80	18 204

CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Euros	Escudos	Euros	Escudos
Assinatura CD mensal	167,60	33 601	212,70	42 643
Assinatura CD histórico (1974-1999)	473,85	94 998	499,00	100 041
Assinatura CD histórico (1990-1999)	224,45	44 998	249,50	50 020
CD histórico avulso	67,35	13 502	67,35	13 502

INTERNET (IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Euros	Escudos	Euros	Escudos
1.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683
2.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683
Concursos públicos, 3.ª série	67,45	13 523	88,20	17 683

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,59 — 1120$00

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
  Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
  Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52